



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

NÚMERO 22613

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
Controladoria-Geral do Estado.....	2
Procuradoria-Geral do Estado.....	2
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Educação.....	2
Infraestrutura e Mobilidade.....	4
Justiça e Reintegração Social.....	4
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	4
Saúde.....	6
Segurança Pública.....	9
Polícia Militar.....	9
Polícia Civil.....	9
Corpo de Bombeiros Militar.....	10
Polícia Científica.....	10
Turismo.....	15
AUTARQUIAS ESTADUAIS	15
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	15
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	15
IPREV – Instituto de Previdência.....	15
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	16
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	16
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	16
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	17
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	17
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	23
ECONOMIAS MISTAS	24
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.....	24
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	24
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.....	24
CONCURSOS	25
LICITAÇÕES	25
Gabinete do Governador.....	25
Secretarias de Estado.....	25
Autarquias Estaduais.....	26
Fundações Estaduais.....	27
Economias Mistas.....	28
CONTRATOS E ADITIVOS	28
Secretarias de Estado.....	28
Autarquias Estaduais.....	34
Fundações Estaduais.....	34
Economias Mistas.....	35

PREFEITURAS MUNICIPAIS	35
Araranguá.....	35
Balneário Barra do Sul.....	35
Balneário Piçarras.....	35
Bandeirante.....	35
Galvão.....	35
Grão Pará.....	35
Içara.....	35
Ipuaçu.....	36
Irineópolis.....	36
Itaiópolis.....	36
Itapema.....	36
Joinville.....	36
Lauro Muller.....	36
Orleans.....	36
Paial.....	36
Passos Maia.....	36
Pomerode.....	37
Porto União.....	37
Sangão.....	37
São Bento do Sul.....	37
São Ludgero.....	37
São Miguel da Boa Vista.....	37
Siderópolis.....	37

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.369, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Suspende a execução dos arts. 2º, inciso III, e 3º, §§ 2º e 3º, e 4º, da Lei Complementar nº 731, de 2018, que "Dispõe sobre o Sistema de Ensino Militar de Santa Catarina (SEM-SC) e estabelece outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, XIII, da Constituição do Estado, o art. 61, X, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5034351-02.2022.8.24.0000/SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos arts. 2º, inciso III; 3º, §§ 2º e 3º; e 4º da Lei Complementar nº 731, de 21 de dezembro de 2018, declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5034351-02.2022.8.24.0000/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

Cod. Mat.: 1121158

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ATO nº 2251 / 2025

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com o Decreto 336/2019 e o Termo de Convênio nº 11/2023, celebrado entre a ALESC e o Governo do Estado de SC, conforme processo nº SED 181887/2025, MAX DAGOSTIN DE MELLO, mat. nº 0355711-1-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO, lotado na SED, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1121748

ATO nº 2246 / 2025

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n. ENA 234/2025, ANA PAULA NETTO CARNEIRO, mat. 0300028-1-06, DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE DA ENA, em substituição ao titular, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, mat. 0236803-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025.

ATO nº 2247 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 15665/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do DETRAN:

* **FAZER CESSAR**, a designação de FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF, mat. 0913507-3-03, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE DO DETRAN, efetuada através do Ato n. 2178, publicado em 26/09/2025, no DOE n. 22.607.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, CRISTIANO MEDEIROS, para exercer o cargo de PRESIDENTE DO DETRAN.

ATO nº 2248 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAS 2229/2025, de acordo com a Lei nº 12.536/2002, alterada pela Lei nº 15.589/2011, resolve **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, para o biênio 2025-2027:

* Secretaria de Estado da Educação - SED
-Titular: JUCILÉA SANTOS, mat. 0287443-1-03, em substituição a César Cancian Dalla Rosa.
-Suplente: CÉSAR CANCIAN DALLA ROSA, mat. 0335430-0-03, em substituição a Paulo Roberto Dalla Valle.

ATO nº 2249 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 114813/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES, da SEJURI, a contar de 23/09/2025:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, os servidores abaixo:
-GUILHERME TELL DA SILVA, mat. 0379734-1-01, da função de chefia de CHEFE DE SEGURANÇA; e
-EDUARDO PATRICK HUGEN, mat. 0633800-3-01, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, os servidores abaixo:
-EDUARDO PATRICK HUGEN, mat. 0633800-3-01, para exercer a função de chefia de CHEFE DE SEGURANÇA; e
-GUILHERME TELL DA SILVA, mat. 0379734-1-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

ATO nº 2250 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 114813/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, os servidores abaixo, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO:
-KLEBER CARDOSO DA SILVA, mat. 0651930-0-01, do PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ;
-EVANDRO CARLOS REATTO, mat. 0654056-2-01, do PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ;
-ADRIANO GIOLO, mat. 0959015-3-01, do PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA;
-ALAIRTO LEONIR SARTURI, mat. 0372096-9-02, da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ;
-MICHEL FRANCIS DA SILVA, mat. 0697062-1-01, da CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES;
-ALMIR ANTONIO GARDA, mat. 0398989-5-01, da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ; e
-LUIZ FERNANDO WELTER GENERO, mat. 0654132-1-01, do PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, os servidores abaixo, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO:
-JADER DA SILVA FISCHBORN, mat. 0387237-8-01, do PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ;
-FELIPE BASTOS LISBOA DA SILVA, mat. 0693986-4-02, do PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ;
-FERNANDA OLTRAMARI LUCIETTO, mat. 0961281-5-03, do PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA;
-TIAGO RANACOSKI SOARES, mat. 0694049-8-02, do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA;
-JORGE CLAIR SCUSSIATO, mat. 0654365-0-01, da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ;
-WELLINGTON DE SOUZA ALVES, mat. 0381321-5-01, da CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES;
-DIEGO BERNARDES, mat. 0627711-0-02, da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ; e
-ESTELA MARA DE MATTOS PEREIRA, mat. 0627822-1-01, do PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ.

ATO nº 2252 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 109611/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, JAIÇON JOSÉ MACHADO, mat. 0615828-5-01, da função de chefia de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, os servidores abaixo:
-FERNANDA REGIS DA SILVA, mat. 0372943-5-01, para exercer a função de chefia de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL; e
-JAIÇON JOSÉ MACHADO, mat. 0615828-5-01, para exercer a função de chefia de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL.

ATO nº 2253 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 111705/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, ANDRE PABLO VIEIRA, mat. 0398990-9-01, da função de chefia de COORDENADOR DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO, da PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ANDRE PABLO VIEIRA, mat. 0398990-9-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1121788

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA CGE/SCC Nº 005/2025

Divulga os órgãos e entidades que deverão instituir os Grupos de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC) para análise do estoque de prestação de contas.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.008, de 03 de junho de 2025, conforme CGE 877/2025

RESOLVEM:

Art. 1º O Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC), que será composto de até 15 (quinze) servidores públicos, deverá ser instituído nos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado da Educação;
- Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social;
- Secretaria de Estado do Turismo;
- Fundação Catarinense de Cultura; e
- Fundação Catarinense de Esporte.

Art. 2º A quantidade de servidores que integrarão o GT PC e o prazo para execução das atividades, deverão ser compatíveis com o plano de ação estabelecido pelo órgão ou entidade, em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado.

Art. 3º Observado o disposto no art. 2º, o órgão ou entidade competente publicará portaria que estabelecerá a composição do GT PC e fixará o prazo para a execução das atividades, o qual não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO
Controlador-Geral do Estado (assinado digitalmente)

CLARIKENNEDY NUNES
Secretário de Estado da Casa Civil (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1121361

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário (a): ALVARO HUBER DE SOUZA**, CPF. ***.272.32*.-**.; TCR 084/2025; **Início: 01/10/2025**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **FLORIANÓPOLIS/SC**.

Cod. Mat.: 1121061

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2973 de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo **SED 181874/2025**, resolve **AFASTAR** o servidor (**J.F.B**), mat. nº 218.085-5, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

PORTARIA Nº 2978 de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo **SED 183135/2025** resolve **AFASTAR** o servidor (**M.D da S.N**), mat. nº 741.723-3, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1121344

PORTARIA Nº 2969 de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, decide de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 163010/2024**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1121339

PORTARIA Nº 2974 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 184173/2025**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, o servidor ARTUR MONTES, com Matrícula nº 370.558-7-01, CNH: 012XXXXXX44, Categoria: AB, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, **até 31/12/2026**.

PORTARIA Nº 2975 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 182743/2025**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora THOY MONDARDO DAMIANI SOUZA BEKER, com Matrícula nº 368.682-5-03, CNH: 029XXXXXX50, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, **até 31/12/2026**.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

PORTARIA Nº 2976 de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 176209/2025**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora LUZIA KRAIEVSKI, com Matrícula nº 742.389-6-01, CNH: 011XXXXXX65, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, **até 31/12/2025**.

PORTARIA Nº 2977 de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 183484/2025**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora LILIANI DE SOUZA PEREIRA, com Matrícula nº 352.484-1-02, CNH: 025XXXXXX60, Categoria: AB, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, **até 31/12/2026**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121347

PORTARIA Nº 2963 de 02/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 182895/2025** Informação nº 495/2025.

Membro 1 Presidente: ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA, professor, matrícula nº 279.793-3-03, NV/REF:04/I, lotado na CRE/Timbó, C.H. 40h.

Membro 2: ROSELI DEL SENT, consultora educacional, matrícula nº 273.867.8.04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Ibirama, C.H. 40h.

Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na EEB Miguel Couto envolvendo o servidor (**M.R.M**) e a prática de suposto envolvimento amoroso com aluna e condutas inadequadas com alunas em sala de aula.

Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2964 de 02/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1164 de 09/05/2025, publicado do DOE nº 22.508 de 09/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: SEA 19182/2025 (Informação 476/2025)

Membro 1: (Presidente): GLACI BEATRIZ HERMANN, consultora educacional, matrícula nº 251.267-0-03, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Chapecó, C.H. 40h.

Membro 2: ROSELI DEL SENT, consultora educacional, matrícula nº 273.867.8.04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Ibirama, C.H. 40h.

Membro 3: CARLA MULLER, assistente técnico pedagógico, matrícula nº 374.116-8-01, NV/REF:05/E em exercício na CRE/Lages, C.H.40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**A.P.G**) Professora ACT, matrícula nº 625.142-0.

Resumo dos fatos: apurar a conduta da servidora (**A.P.G**), diante da existência de indícios de fraude relacionados à adulteração do atestado apresentado. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I,II; art. 163; art.166, V; art. 167, X, da Lei nº 6.844/1986.

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121337

PORTARIA Nº 2968 - de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, de acordo com os artigos 30 e 31, da Lei complementar nº 668. De 28/12/2015, conforme Processo **SED 181283/2025**, SUSANA LAIS TRENTIN, 380.267-1-02, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Nível 04/D, com 40 horas semanais, para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3 TURNOS, na EEB PROF ANACLETO DAMIANI, código 766000867200, Município de ABELARDO LUZ, a contar de **24/09/2025**, respondendo cumulativamente pela direção da EEM SEMENTE DA CONQUISTA, código 766001421070 e pela direção da EEM PAULO FREIRE, código 766001421150.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121338

PORTARIA Nº 2980 de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/cart. 1º e 5º do Decreto nº 1.386, de 27/07/2021 c/c art. 1º do Decreto nº 1.863, de 25/11/2013 c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985 c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 182729/2025**, JOSIELE REGIANE GROSSKLAUS SENFF, matrícula nº 681.494-8-03, ocupante do cargo de Professor, e exercendo temporariamente as funções de Assistente Técnico Pedagógico, lotada na EEB NILO PEÇANHA, município de Porto União, Coordenadoria Regional de Educação de Canoinhas, para participar, na condição de apresentadora de trabalho, do "XI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONEDU)", que ocorrerá na cidade de Olinda, estado de Pernambuco, **no período de 01 a 06 de outubro de 2025**.

PORTARIA Nº 2981 de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/cart. 1º e 5º do Decreto nº 1.386, de 27/07/2021 c/c art. 1º do Decreto nº 1.863, de 25/11/2013 c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985 c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 182433/2025**, BERENICE NDILLI, matrícula nº 364.542-8-04, ocupante do cargo de Professora, EIEF LAKLÂNÖ, município de José Boiteux, Coordenadoria Regional de Educação de Ibirama, para participar da "CONFERÊNCIA LIVRE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS POVOS INDÍGENAS", que se realizará em Brasília, Distrito Federal, **no período de 06 a 11 de outubro de 2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121348

PORTARIA Nº 2951 de 02/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADO**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme processo **SDR19 81/2015**, JOAO SALVADOR DA SILVA, matrícula nº 218.209-2- vínculos 03 e 04 , cargo Professor, lotado na EEM ALMIRANTE LAMEGO, (769000938900), município de Laguna, com carga horária de 20 horas semanais, **no período de 03/02/2015 a 02/02/2016**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121334

PORTARIA 2971 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REMOVER**, com base no artigo 4º, item II da Lei nº 14.408, de 10 de abril de 2008, conforme o Processo **SED 182813/2025**, NEUSA VALFRIDE SCHMIDT, matrícula 355.542-9-04, cargo de Assistente de Educação, para a EEB João Silveira, código 779000042000, com 40 horas semanais, município de Palhoça, a contar de **30/09/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121342

PORTARIA Nº 2962 de 02/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 184892/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de REBECA DANTAS DE LIRA, matrícula nº 614.899-9-05, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB LUIZ DELFINO, código 753000161790, município de BLUMENAU, na parte referente à data fim que deverá ser: **03/10/2025**.

PORTARIA Nº 2979 de 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 185761/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2145 de 22/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.560 de 23/07/2025, de SULEI GROSS, matrícula nº 678.331-7-10, ocupante do cargo de Professor, para

atuar na EEB VIDAL RAMOS JUNIOR, código 759000482080, município de CONCORDIA, na parte referente à data fim que deverá ser: **10/10/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121335

PORTARIA Nº 2992 de 06/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, e considerando as razões expostas no processo (SED 00181294/2025) ora em análise, resolve **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 2943 de 21/10/2024, publicada no DOE nº 21/10/2024, que AFASTOU da função pública o professor (**E.S**), matrícula nº 387.496-6, em cumprimento a Decisão Judicial nº 5001622-77.2024.8.24.0508/SC , da Vara regional de Garantias da comarca de Blumenau.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121594

PORTARIA Nº 2994 de 06/10/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86 e Portaria 901 de 12/04/2024, conforme Processo **SED 150123/2025**, para atuar no Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores da Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó, do servidor FERNANDO ANTONIO VITORIA, matrícula nº 0368053-3-01, professor, a contar da data de publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121723

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2940 de 01/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento do Sr. ROBSON BERTOLDI, matrícula nº. 361.912-5-08, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 149433/2025**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121332

EXTRATO Nº 2970 de 03/10/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2025TN1230. **CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED e Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, com sede em Joaçaba/SC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, com polos de apoio EAD em SC, conforme declaração acostada nos autos, em observância a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CNP/CP nº 02, de 20/12/2019, na Proposta Curricular de Santa Catarina (PC/SC 1998,2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05, de 17/04/2008, firmam este Acordo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da UNOESC. **PAZO E VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste extrato do Diário Oficial do Estado. **Data:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Ricardo Antonio de Marco, pela UNOESC. **Processo SED 180572/2025**.

EXTRATO Nº 2972 de 03/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023CS0788. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. **CONVENIENTE:** Município de São Francisco do Sul/SC. **OBJETO:** aquisição de equipamentos tecnológicos para as unidades educacionais. **VALOR DOS RECURSOS:** Total do objeto R\$ 196.700,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos reais). No presente instrumento o CONCEDENTE promoverá o repasse financeiro de R\$ 196.700,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos reais) em parcela única, na NE nº 2025NE10601 de 23/09/2025, **PAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 01/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Godofredo Gomes Moreira Filho, pelo Município. **Processo SCC 17930/2023**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1121340

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA N.º 1286 de 02/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 37192/2025, os servidores, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º 0172714-1-01, **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º 0173124-6-01 e **MATHEUS MULLER ARSEGO**, matrícula n.º 0609741-3-01, para constituírem a comissão de desapropriação da obra:

Objeto: Obras Rodoviárias de Implantação da SC-108, trecho: Blumenau - Massaranduba.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1121131

PORTARIA N.º 1285 de 02/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art.4º, do Decreto nº 1860/2022, resolve: **PRORROGAR**, conforme o processo SIE 36602/2025, por mais 05 (cinco) dias, os efeitos da Portaria n.º 1168, de 12/09/2025.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0712814-2-04

Cod. Mat.: 1121125

PORTARIA N.º 1276 de 30/09/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art.4º, II, "a", 1, do Decreto nº 1860/2022 e art. 106, §2º, inciso I, da LC nº 741/19, c/c art. 8º da Lei nº 12.846/2013, resolve: **PRORROGAR**, conforme o processo SIE 31705/2024, a partir de 06/10/2025, os efeitos da Portaria n.º 369, de 08/04/2025, publicada em 09 de abril de 2025. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, pela autoridade instauradora, mediante provocação da comissão processante e por ato fundamentado.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0712814-2-04

Reproduzida por Incorreção

Cod. Mat.: 1121325

PORTARIA N.º 1287 de 03/10/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, inscrita no CPNJ 82.951.344/0001-40, resolve, **TORNAR PÚBLICO** que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a seguinte Licença Ambiental de Instalação e a seguinte Autorização de Corte:

- Licença Ambiental de Instalação LAI 3349/2025, referente a obra SC-350 - Abelardo Luz – Passos Maia.

- Autorização de Corte AuC 469/2025, referente a obra SC-350 - Abelardo Luz – Passos Maia.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0712814-2-04

Cod. Mat.: 1121188

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000352.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Município de Correia Pinto. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica na Rua Venezuela Trecho 3 Bairro São João, Município de Correia Pinto. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 178.990,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper, e a Prefeita Municipal de Correia Pinto, Lucia Raquel Rodrigues Ortiz. **PROCESSO SCC 3093/2025.**

Cod. Mat.: 1121323

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 231/2025. DESTINATÁRIO VIAÇÃO CANARINHO LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE SIE 38254/2025. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80 Autorização para que a transportadora proceda com a urbanização da linha 323-0 Corupá/Joinville, de rodoviário para urbano com utilização de veículo rodoviário, com Coeficiente Multiplicador 1.5 MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1121208

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2417/GABS/SEJURI/2025 de 02/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00105343/2025, RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **PATRICIA MAYER VEIGA**, matrícula 0393576001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, a Perícia Médica do Estado concedeu a Readaptação Funcional evitando contato com detentos, com ambientes com muitas pessoas, e atividades que exijam concentração, no setor administrativo do NÚCLEO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO NORTE, a contar de 16/10/2025 a 15/10/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1121042

PORTARIA Nº 2445/GABSA/SEJURI/2025 de 03/10/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 4º, II, a, 1 e 2, do Decreto nº 1.860 de 2022, c/c art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e tendo em vista do que consta no Relatório do Procedimento Preliminar Investigativo SAP 56800/2024, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Públicos Civis e Estáveis: **MURILO MAGNO PALADINI**, Matrícula nº 0972503201, do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria Geral da SEJURI, **BEATRIZ MAIER SILVA**, matrícula nº 0386855901, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotada na Divisão de Operações com Cães, e **FERNANDA VERONICA FABER**, Matrícula nº 0955671001, do cargo de Policial Penal, lotada no Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidade funcional atribuída em desfavor dos servidores, **A. P. G.**, Matrícula nº 0998431301, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no CASE de São José; **E. S.**, Matrícula nº 0386363801, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no DEASE; **F. H. D. A.**, Matrícula nº 0957122103, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado na Gerência de Tecnologia e Informação; **S. C. C.**, Matrícula nº 0963361803, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no CASE de São José, pelos fatos expostos a seguir: 1) Quanto ao servidor **E. S.**, Matrícula nº 0386363801, por ter supostamente deixado de cumprir na esfera de suas atribuições as normas legais, e por ter supostamente concedido diária com objetivo de remunerar outros serviços. Infringindo supostamente desta forma os artigos 135, 137, III, 8 e 11 da Lei nº 6.745/85; 2) Quanto aos servidores **A. P. G.**, Matrícula nº 0998431301, **F. H. D. A.**, Matrícula nº 0957122103, e **S. C. C.**, Matrícula nº 0963361803, por terem supostamente, por ter supostamente deixado de cumprir na esfera de suas atribuições as normas legais, e por ter supostamente concedido diária com objetivo de remunerar outros serviços, por terem supostamente faltado com a verdade no exercício das funções, por terem supostamente agido de forma improba, por terem supostamente utilizado indevidamente recursos públicos, por terem supostamente falsificado documentos administrativos. Infringindo supostamente desta forma os artigos 135, 137, I, 1 e 3, II, 11 e 13, III, 6, 8 e 11 da Lei nº 6.745/85. A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com artigo 38 da Lei Complementar nº 491/2010.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1121273

PORTARIA Nº 2441/GABS/SEJURI/2025 de 02/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00071758/2022, RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 445, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22453, de 14/02/2025, do Estágio probatório concedida ao servidor **FILIPPE FAVARIN RECH**, matrícula 0633876301, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, onde se lê "a contar de 02/01/2025" passa a ser lido "29/12/2024".

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1121121

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL (TRABALHO INTERNO) N.º 2025/TN 1267 – SAP 87640/2025 (Edital 006/2025) e SAP 112928/2025. PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI, por meio do **FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE (FR-08)**, com a empresa **RQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. OBJETO:** Atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos presos da Penitenciária Industrial de São Bento do Sul, com a disponibilidade de 150 (cento e cinquenta) vagas de trabalho em área edificada de 969m². **DATA:** 02 de outubro de 2025. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **SIGNATÁRIOS: DANIELLE AMORIM SILVA**, pela SEJURI, **EDENILSON SCHELBAUER**, pelo FUNDO e, **AUREANE MIGNON** pela EMPRESA. Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1121044

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão ordinária de julgamento, realizada no dia **25 de setembro de 2025**, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, com a presença da Senhora Cristiane Casini Bitencourt (SEMAE), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Charles Cagol do Nascimento (CASAN), Jomara Cadó Bessa (FIESC), Nathan Martin Wasserberg (SCC) e Elizangela Bortoluzzi (CREA/SC).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 26/25, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.596, de 11/09/2025.

Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.semae.sc.gov.br/consema/>

Nº:	Processo:	AIA:	Recorrente:	Relator:	Decisão:
1	IMA 47513/2019	3471-D	José de Souza Flor	Elisangela de Lima	*Suspensão
2	PMSC 5886/2020	47033-A	Laticínio Lorenzo S/A	Elisangela de Lima	*Suspensão
3	PMSC 6083/2020	47092-A	Condomínio Residencial Bem Viver IV	Elisangela de Lima	*Suspensão
4	PMSC 9345/2020	45406-A	Friaves Industrial de Alimentos LTDA	Elisangela de Lima	*Suspensão
5	PMSC 9406/2020	41377-A	Friaves Industrial de Alimentos LTDA	Elisangela de Lima	*Suspensão
6	FATMA 3202/2012	53015-B	Gustavo Alberto Sagaz - ME	Elisangela de Lima	*Suspensão
7	IMA 7068/2019	4670-D	Frigorífico Catarinense LTDA	Elisangela de Lima	*Suspensão
8	IMA 4442/2020	8287-D	Brumell Lafayette Cortes da Costa	Elisangela de Lima	*Suspensão
9	IMA 35126/2019	5942-B	Leão Pesca Indústria e Comércio de Pescados LTDA	Elisangela de Lima	*Suspensão
10	IMA 2089/2020	7727-D	Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi – CERGAL	Elisangela de Lima	*Suspensão
11	PMSC 1701/2020	42415-A	Jair Roberto dos Santos	Elizangela Bortoluzzi	Prescrição intercorrente
12	PMSC 26840/2020	46684-A	Wilmar Augusto Ibers	Elizangela Bortoluzzi	Prescrição intercorrente

13	PMSC 27005/2020	43545-A	Nilton Bortolho	Elizangela Bortoluzzi	Prescrição intercorrente
14	PMSC 27017/2020	39416-A	Maria Gloria Tonial	Elizangela Bortoluzzi	Prescrição intercorrente
15	PMSC 27226/2020	46686-A	Wilmar Augusto Ibers	Elizangela Bortoluzzi	Prescrição intercorrente
16	IMA 27182/2019	5294-D	Usindi Montagens e Manutenção LTDA	Elizangela Bortoluzzi	Prescrição intercorrente
17	IMA 35629/2019	4726-D	Cleber Agostini	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
18	IMA 36194/2019	4358-D	Mauricio Lizote	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
19	PMSC 51301/2018	49967-A	Ildelfonso Meurer	Elizangela Bortoluzzi	Prescrição intercorrente
20	FATMA 28863/2018	10360-D	Auto Posto Interprais LTDA	Elizangela Bortoluzzi	Prescrição intercorrente
21	IMA 3677/2019	11492-D	Serrana Engenharia LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
22	IMA 32162/2021	14741-D	Gomes Maquinas e Transportes LTDA	Charles Cagol do Nascimento	*Suspensão
23	IMA 32992/2021	14744-D	Gomes Maquinas e Transportes LTDA	Charles Cagol do Nascimento	*Suspensão
24	IMA 32147/2021	14739-D	Gomes Maquinas e Transportes LTDA	Charles Cagol do Nascimento	*Suspensão
25	FATMA 47736/2018	10742-D	Água da Serra Industrial de Bebidas LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
26	FATMA 47744/2018	10752-D	Lourivaldo Schuelter	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
27	IMA 4025/2020	8273-D	Ivan Nicoletti Ferrari	Elisangela de Lima	*Suspensão
28	IMA 4127/2020	8272-D	Vinicius Wensing Lole	Elisangela de Lima	*Suspensão
29	IMA 4260/2020	8449-D	Diomario Oliveira Walter	Elisangela de Lima	*Suspensão
30	IMA 4730/2020	5880-D	Beckhauser Indústria e Comércio de Malhas LTDA	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão
31	PMSC 52089/2018	49834-A	Ivandro Ivanor Zenaro	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão
32	PMSC 36899/2019	47003-A	Shopping Truck Chapecó LTDA	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão
33	PMSC 9368/2020	43982-A	APC do Brasil LTDA	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão
34	FATMA 25142/2018	626-D	Engeação Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão
35	IMA 55041/2019	5852-D	Serrana Engenharia Ltda	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão
36	IMA 43371/2019	11762-B	Celoni Terezinha Meurer Exterkoetter	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão

37	PMSC 11917/2021	47622-A	Ademir Teixeira Simões	Gustavo Ganz Seleme	Diligência
38	PMSC 2245/2021	45398-A	Julio Cesar Joel da Silva	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão
39	PMSC 2479/2021	43526-A	Dejair Maestri	Gustavo Ganz Seleme	*Suspensão
40	PMSC 14576/2019	921135-7.1.0011	Liomar Michelin	Deyse Cristina Locatelli	Prescrição intercorrente
41	PMSC 14628/2019	921135.7.1.0010	Rodrigo Cesar Benedet	Deyse Cristina Locatelli	Prescrição intercorrente
42	PMSC 32691/2019	42963-A	Fabiano de Jesus França	Deyse Cristina Locatelli	Prescrição intercorrente
43	IMA 1702/2020	6894-D	Posto Camarão LTDA	Deyse Cristina Locatelli	Prescrição intercorrente
44	IMA 35405/2019	1967-D	Socimed - Serviços Hospitalares LTDA	Deyse Cristina Locatelli	Prescrição intercorrente
45	FATMA 18997/2016	5120-D	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN	Deyse Cristina Locatelli	Prescrição intercorrente
46	IMA 51461/2019	4468-D	Rodinei Buss Wernecke	Deyse Cristina Locatelli	Prescrição intercorrente
47	FATMA 56297/2018	8541-D	Carrocerias Palmeira LTDA EPP	Deyse Cristina Locatelli	Prescrição intercorrente
48	FATMA 15669/2018	10074-D	Girardi e Cella Empreendimentos Imobiliários LTDA	Elisangela de Lima	*Suspensão

A próxima reunião da Terceira Câmara Recursal será realizada no dia 30 de outubro, com início às 14h, a ser realizada na Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Monte Verde, Florianópolis - SC, 88032-001, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), nos termos do art. 3º do inciso III da Resolução CONSEMA nº 264, de 29 de novembro de 2024, que "Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025".

*Processo automaticamente pautado para a próxima sessão, nos termos do §3º do art. 25-E, do Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.

Cod. Mat.: 1121350

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 29/25

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem NOTIFICAR os recorrentes ou procuradores relacionados abaixo, conforme os processos administrativos ambientais e os Autos de Infração Ambiental (AIA), que será realizado o julgamento em segunda instância dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143/2014, que institui o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA).

A Reunião Ordinária da **Terceira Câmara Recursal** será realizada no dia **30 de outubro de 2025**, com início às **14 horas no Auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)**, localizada na Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, (prédio anexo ao Floripa Shopping) Bairro Saco Grande - CEP 88032-001 - Florianópolis - SC.

Nos termos do RICONSEMA, o recorrente ou seu procurador constituído poderá requerer à Presidência da Câmara Recursal a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, preferencialmente comunicando à Secretaria Executiva do CONSEMA através do e-mail consema@semae.sc.gov.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à reunião, a fim de organizar a participação.

Esta relação está disponível no site da SEMAE e no Diário Oficial de Santa Catarina (DOE/SC).

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

Secretaria Executiva
CONSEMA

Nº:	Processo:	AIA:	Recorrente:	Procurador:
1	FATMA 10049/2016	3193-D	Videira PET LTDA	
2	FATMA 9570/2018	9728-D	Antonio Carlos Magalhães Dal Molin	
3	FATMA 23982/2018	5103-E	Katedral Construções LTDA	David Gabriel Scaravelli Miotto
4	FATMA 35840/2018	10047-D	Comércio de Madeiras Santa Albertina LTDA-ME	Cristiano José da Rosa Berkenbrock
5	PMSC 43099/2016	34609-A	Dequech Distribuidora de Frios LTDA	Ricardo Luis Mayer
6	IMA 20816/2019	7780-D	Ronaldo Furtado	Jackson Jades Cavazotti
7	IMA 21395/2019	8634-B	Indústria de Baterias Sulight LTDA	
8	FATMA 15649/2017	7511-D	Agropecuária BF Lider LTDA-ME	Ederson Bet Zanini
9	PMSC 31063/2018	48633-A	Madeiraira Araupinus LTDA-ME	
10	IMA 21550/2019	6362-D	Lindomar Luiz Feuser	Walkiria May
11	FATMA 25561/2018	9044-D	Sudati Painéis LTDA	Lucas Araujo Anghinoni
12	PMSC 36502/2019	41739-A	Mario Antonio Ramos	Milena Cristina Tomelin
13	PMSC 38669/2017	44299-A	Ivanor Piccini	Cleber Odorizzi
14	IMA 23226/2019	4159-D	Manoel Braga de Oliveira	Hebrom de Oliveira Castilhos

Cod. Mat.: 1121383

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 796, de 22/09/2025. OBJETO: Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: BENESSERE INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ: 10.277.239/0001-67. EMPREENDIMENTO: CGH Sanga Gomes. MUNICÍPIO: Guaraciaba -SC, no limite com o Município de Anchieta -SC. CORPO HÍDRICO: Rio das Antas. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio das Antas. REGIÃO HIDROGRÁFICA: RH-01. COORDENADAS: da barragem: 26°36'51,48" S e 53°25'43,32" O, da casa de força: 26°37'02,91" S e 53°25'38,75" O, da tomada d'água: 26°36'52,19" S e 53°25'44,74" O, e do ponto de restituição: 26°37'03,43" S e 53°25'38,61" O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 37,99 m³/s. VAZÃO ECOLÓGICA: 1,8914 m³/s. VALIDADE: 3 (três) anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.**

Cod. Mat.: 1121124

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 813 de 29/09/2025. OBJETO: Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, CNPJ:02.270.669/0001-29 e ROSSI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 57.400.920/0001-14, EMPREENDIMENTO: CGH Rossi. MUNICÍPIO: Macieira. Rio São Pedro. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio do Peixe. Região Hidrográfica RH-03. COORDENADAS: BARRAGEM: 26°49'38.28"S e 51°17'22.92"O - CASA DE FORÇA: 26°50'33.21"S e 51°17'21.27"O - PONTO DE TOMADA D'ÁGUA: 26°49'38.28"S e 51°17'22.92"O - PONTO DE RESTITUIÇÃO: 26°50'33.21"S e 51°17'21.27"O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 5,21 m³/s. VAZÃO ECOLÓGICA: 0,40 m³/s. VALIDADE: 3 (três) anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE - EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.**

Cod. Mat.: 1121126

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 809 de 26/09/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: BRF S.A. CNPJ: 01.838.723/0338-07. Captação: Subterrânea Poço 1. Aquífero: Fraturado de maior potencialidade (af1_2). Município: Concórdia. Coordenadas (Grau Decimal): -27,2308 e -52,0358. Volume máximo mensal captado (m³): 63.600,375. Volume máximo diário captado (m³): 1.127,7. Vazão máxima pretendida (m³/h): 57,3. Horas: 21:00. Dias: 31.

Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 630. Validade: 23 de agosto de 2026. Finalidade: Industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – Emerson Luciano Stein - Secretário de Estado.**

Cod. Mat.: 1121128

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 815/2025 de 01/10/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Eloise Ronçani, CPF: XXX.502.029-XX. Município: Jacinto Machado. Captação superficial. Manancial: Sem denominação. Coordenadas GD (Lat/Long): -28,9527°; -49,7911°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 319,68, 243,65, 864, 1.531,87, 799,20 e 240,19, em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 6 hectares (rizicultura). OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 1121363

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 816/2025 de 01/10/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Eloise Ronçani, CPF: XXX.502.029-XX. Município: Jacinto Machado. Captação superficial. Manancial: Sem denominação. Coordenadas GD (Lat/Long): -28,9500°; -49,7833°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 833,76, 436,32, 673,92, 1.328,40, 797,04 e 626,40, em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 10,3 hectares (rizicultura). OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 1121364

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 818/2025 de 01/10/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Antonio Mezzari, CPF: XXX.749.919-XX. Município: Jacinto Machado. Captação superficial. Manancial: Sem denominação. Coordenadas GD (Lat/Long): -28,9523°; -49,7914°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 799,20, 656,64, 648, 1.276,56, 1.198,80 e 600,48, em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 9 hectares (rizicultura). OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 1121365

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 819/2025 de 01/10/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADOS: Eloise Ronçani, CPF: XXX.502.029-XX; e Luiz Schmidt, CPF: XXX.514.419-XX. Município: Jacinto Machado. Captação superficial. Manancial: Sem denominação. Coordenadas GD (Lat/Long): -28,9044°; -49,8650°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 673,92, 943,49, 362,88, 725,76, 440,64 e 518,40, em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 6,5 hectares (rizicultura). OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 1121371

SAÚDE

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Anderson Luiz Kretzer, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR Nº 117/2025

NOMEAR GESTOR: Michel Maximiliano Farraco - diretor do Hospital Governador Celso Ramos, Matr. 0716983-3-01. Ref. Contrato 497/2025/SES 120652/2025 - ATA de Registro de Preços nº 001/2024/GEOMA para Hospital Governador Celso Ramos/HGCR - LOTE I, referente a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.", SES nº 36666/2024 – EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa - CEPENGE ENGENHARIA LTDA.

Cod. Mat.: 1121143

PORTARIA nº 1317, de 30/09/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do Art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, a servidora **LUIZA MINATO SAGRILLO**, matrícula nº **0607874-5-03**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com atribuição de exercício no Instituto de Cardiologia, a contar de **01/10/2025**. **DIOGO DEMARCHI SILVA**
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1121370

PORTARIA Nº 1318 de 30/09/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 191677/2025** o servidor Cassiano Wesley Seugling, matrícula 0377601-8-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Setor de Manutenção - HCR/GERAD, em **SUBSTITUIÇÃO** Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1121207

PORTARIA nº 1326/2025 de 01/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 167566/2025** a servidora Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, matrícula 0959714-0-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na Diretoria do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como membro da Comissão de Sindicância Acusatória.

Amanda de Abreu

Corregedora

Cod. Mat.: 1121249

PORTARIA Nº 1332 de 03/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 37869/2025** a servidora Suiane Cristina Schmidt Costa, matrícula 0378154-2-03, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Internação - HTR/GEENF, em **SUBSTITUIÇÃO** Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1121269

PORTARIA nº 1319/2025 de 30/09/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 154286/2025**, o servidor Alan Regis Ramos da Silva, matrícula 0320687-4-02, no cargo de Enfermeiro, lotado no Centro Cirúrgico - HHS/GETEC, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória.

Amanda de Abreu

Corregedora

Cod. Mat.: 1121277

PORTARIA Nº 1325 de 30/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 65626/2025** a servidora **Maria Elisa Vieira de Campos**, matrícula nº 0307203-7-03, no cargo de Enfermeira, lotada na DIP I - Doenças Infecto-parasitárias - HNR/GEENF/UNINT em **SUBSTITUIÇÃO** Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1121321

PORTARIA Nº 1331 de 03/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 192450/2025 a servidora **Regiane Pereira dos Santos Fabro**, matrícula nº 0673523-1-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na Unidade Desc. De Recursos Humanos - HHG/GERAD, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1121377

PORTARIA N.1334 de 03/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1057/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.577 de 15/08/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória nos autos do processo SES 154286/2025 a contar de 14/09/2025

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1121375

PORTARIA N.1333 de 03/10/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1056/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.577 de 15/08/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória nos autos do processo SES 167566/2025 a contar de 14/09/2025

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1121379

EDITAL Nº 014/2025 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIAS, FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I, conforme determina o Artigo 28 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, para **aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1"** (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

Publique - se.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

Eduardo Marques Macário

(Diretor - Diretoria de Vigilância Sanitária)

ANEXO I

Empresa/CNPJ	Nº Processo/Data	Endereço	Aviar - Dispensar
Taisa Paula Giacomini ME 27.597.312/0001-80	SES 00207706/2025	Rua Oiapoc, 1180, Sala 01, Agostini, São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89.900-000	210 (duzentos e dez) comprimidos/mês de isotretinoína
Comércio de Medicamentos Brair LTDA 88.212.113/1448-70	SES 00211653/2025	Avenida Coronel Marcos Konder, 1060, Centro, Itajaí/SC – CEP: 88.301-302	3.030 (três mil e trinta) comprimidos/mês de isotretinoína 100 (cem) comprimidos/mês de tretinoína 60 (sessenta) comprimidos/mês de acitretina
Fármacia do Trabalhador Sulamericana LTDA 19.325.969/0067-97	SES 00215194/2025	Avenida Calistrato Muller Sales, 1477, Portinho, Laguna/SC – CEP: 88.790-000	8.700 (oito mil e setecentos) comprimidos/mês de isotretinoína
Bruno M Favero Produtos Farmacêuticos LTDA 03.040.543/0006-35	SES 00215220/2025	Avenida 25 de Julho, 2569, Sala 01, Centro, Forquilha/SC – CEP: 88.850-000	360 (trezentos e sessenta comprimidos/mês de isotretinoína)
Bruno M Favero Produtos Farmacêuticos LTDA 03.040.543/0008-05	SES 00216780/2025	Rua Coronel Artur Pereira, 73, Centro, Joaçaba/SC – CEP: 89.600-000	360 (trezentos e sessenta comprimidos/mês de isotretinoína)
Varela e Hendler LTDA 95.759.999/0002-44	SES 00218528/2025	Rua Anselmo Borba, 537, Sala 01, Centro, São João do Sul/SC – CEP: 88.970-000	300 (trezentos) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0806-93	SES 00220260/2025	Avenida Pedra Branca, s/nº, Sala 01, Pedra Branca, Palhoça/SC – CEP: 88.137-272	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0810-70	SES 00220303/2025	Rua Rui Barbosa, 2222, Sala 01, Santo Antonio de Padua, Tubarão/SC – CEP: 88.701-601	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Golden Farma LTDA 18.319.406/0001-05	SES 00220365/2025	Rua General Osório, 2677, Água Verde, Blumenau/SC – CEP: 89.041-003	300 (trezentos) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0772-00	SES 00221223/2025	Rua Nove de Julho, 669, Ipiranga, São José/SC – CEP: 88.111-380	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Farmácia Andrino LTDA 61.896.251/0001-90	SES 00221324/2025	Rua Aldo Hülse, 783, Sala 02, Passo do Gado, Tubarão/SC – CEP: 88.701-470	1200 (mil e duzentos) comprimidos/mês de isotretinoína 200 (duzentos) comprimidos/mês de acitretina
Drogaria Passagem LTDA 61.332.930/0001-37	SES 00221356/2025	Rua Lauro Müller, 3051, Passagem, Tubarão/SC – CEP: 88.705-505	1200 (mil e duzentos) comprimidos/mês de isotretinoína 200 (duzentos) comprimidos/mês de acitretina
Raia Drogasil S/A 61.585.865/3915-92	SES 00222999/2025	Avenida Paulo Roberto Vidal, s/nº, Fundos esq. Rua Sebast. A Santos Loja 02, Bela Vista, Palhoça/SC – CEP: 88.132-599	6.000 (seis mil) comprimidos/mês de isotretinoína 600 (seiscentos) comprimidos/mês de acitretina
Farmacia Lovis LTDA 20.036.341/0001-24	SES 00223741/2025	Rua Presidente Vargas, 720, Sala 01 e 02, Edifício Grandma, Centro, Dionísio Cerqueira/SC – CEP: 89.950-000	240 (duzentos e quarenta) comprimidos/mês de isotretinoína
Comércio de Medicamentos Brair LTDA 88.212.113/1479-76	SES 00225039/2025	Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, 745, Centro, Capivari de Baixo/SC – CEP: 88.745-000	3.030 (três mil e trinta) comprimidos/mês de isotretinoína 100 (cem) comprimidos/mês de tretinoína 60 (sessenta) comprimidos/mês de acitretina
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0809-36	SES 00225130/2025	Rua Emilia Ramos, 230, Sala 13, Universitario – Sede, Tijucas/SC – CEP: 88.201-592	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0777-14	SES 00225208/2025	Rua Doutor Altamiro Guimarães, 135, Centro, Caçador/SC – CEP: 89.500-025	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Dimed Distribuidora de Medicamentos 92.665.611/0712-79	SES 00227693/2025	Rua Irmãos Vieira, 11, Campinas, São José/SC – CEP: 88.101-290	2.130 (dois mil cento e trinta) comprimidos/mês de isotretinoína
Aliria Medicamentos Especiais LTDA 47.848.127/0001-29	SES 00229175/2025	Rua Dom Jaime Câmara, 170, Sala 603, Prime Tower, Centro, Florianópolis/SC – CEP: 88.015-120	500 (quinhentos) comprimidos/mês de tretinoína 2.000 (dois mil) comprimidos/mês de acitretina
Dimed Distribuidora de Medicamentos 92.665.611/0686-42	SES 00229396/2025	Avenida Nereu Ramos, 474, Centro, Itapema/SC – CEP: 88.220-000	10.000 (dez mil) comprimidos/mês de isotretinoína
FARMÁCIA DO REMÉDIO DO POVÃO LTDA 59.511.322/0001-48	SES 00229472/2025	Rua João Manoel Silvano, 281, Salas 03 e 04, Morro Grande, Sangão/SC – CEP: 88717-000	1.200 (mil e duzentos) comprimidos/mês de isotretinoína 200 (duzentos) comprimidos/mês de acitretina
Varela e Hendler LTDA 95.759.999/0004-06	SES 00231249/2025	Rodovia Gabriel Arns, 5800, Anexo ao Combo, Centro, Forquilha/SC – CEP: 88.850-000	180 (cento e oitenta) comprimidos/mês de isotretinoína
Associação Franco Brasileira 33.543.356/0020-93	SES 00231290/2025	Rua Bolívia, 54, Reunidas, Caçador/SC – CEP: 89.500-001	200 (duzentos) comprimidos/mês de misoprostol
Comércio de Medicamentos Brair LTDA 88.212.113/1446-08	SES 00231833/2025	Rua Iririu, 3587, Iririu, Joinville/SC – CEP: 89.227-021	3.030 (três mil e trinta) comprimidos/mês de isotretinoína 100 (cem) comprimidos/mês de tretinoína 60 (sessenta) comprimidos/mês de acitretina
Raia Drogasil S/A 61.585.865/3912-40	SES 00232650/2025	Rua Desembargador Maurilio Coimbra, s/nº, Esquina Av. das Nações, Canasvieiras, Florianópolis/SC – CEP: 88.054-080	6.000 (seis mil) comprimidos/mês de isotretinoína 600 (seiscentos) comprimidos/mês de acitretina

Comércio de Medicamentos Brair LTDA 88.212.113/1294-80	SES 00233078/2025	Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, 7000, bloco 06, Itinga, Araquari/SC – CEP: 89.245-000	3.030 (três mil e trinta) comprimidos/mês de isotretinoína 100 (cem) comprimidos/mês de tretinoína 60 (sessenta) comprimidos/mês de acitretina
Farmácia Mariano Benedito Novo LTDA 59.017.458/0001-04	SES 00233560/2025	Rua Celso Ramos, 5177, Centro, Benedito Novo/SC – CEP: 89.124-000	500 (quinhentos) comprimidos/mês de isotretinoína
Clinica Madre Tereza LTDA 08.517.970/0001-70	SES 00207778/2025	Rua General Osório, 155, Sala 01, Centro, Xanxerê/ SC – CEP: 89.820-000	50 (cinquenta) comprimidos/mês de misoprostol

Cod. Mat.: 1121083

ERRATA - 13º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

Em decorrência de erro material, constante no 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2023 firmado com a Organização Social - IMAS para o gerenciamento dos serviços de saúde no Hospital Regional de Araranguá (HRA) fica corrigida a redação da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 14240.

As demais disposições e condições permanecem inalteradas.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

Janine Silveira dos Santos Siqueira

Superintendente das Organizações Sociais e Terceiro Setor - SUT
Cod. Mat.: 1121226

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001269.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, mantenedora do Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luciane Fátima Sperling, pela Associação. Processo **SCC 14659/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001216.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marciano Carlos Barato, pela Associação. Processo **SCC 14345/2025**.

Cod. Mat.: 1121046

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001290.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Santa Terezinha, mantenedora do Hospital Santa Terezinha, com sede no município de Braço do Norte. **OBJETO:** Reforma para investimento na infraestrutura do Hospital Santa Terezinha. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 106.239,36 (cento e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 99.992,49 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, quarenta e nove centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 6.246,87 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais, oitenta e sete centavos) como contrapartida financeira por parte do CON-

VENENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Pedro Michels Neto, pela Associação. Processo **SCC 353/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001289.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Santa Terezinha, mantenedora do Hospital Santa Terezinha, com sede no município de Braço do Norte. **OBJETO:** Reforma e ampliação na UTI, no Hospital Santa Terezinha, do município de Braço do Norte. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,50 (trezentos mil reais, cinquenta centavos), sendo R\$ 299.970,50 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais, cinquenta centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 30,00 (trinta reais) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Pedro Michels Neto, pela Associação. Processo **SCC 594/2025**.
Cod. Mat.: 1121162

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023TE000395.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Turvo. **OBJETO:** Aquisição De Móveis E Equipamentos Para A Secretaria De Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 201.460,71 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 1.460,71 (Um mil quatrocentos e sessenta reais com setenta e um centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Turvo, Heriberto Afonso Schmidt. Processo **SCC 14855/2023**.
Cod. Mat.: 1121166

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001208.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Município de Rio das Antas. **OBJETO:** Aquisição de dois veículos, uma van e uma ambulância para Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Antas para atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 896.600,00 (oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Prefeita Municipal de Rio das Antas, Gilvane Aparecida de Moraes. Processo **SCC 7960/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000999.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Araranguá. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de Saúde no município de Araranguá. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Araranguá, Olguin Ricardo Metz. Processo **SCC 6720/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000504.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Município de Araranguá. **OBJETO:** Construção de centro de Fisioterapia, na Avenida dos Imigrantes, bairro Nicolau Petry. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/07/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Araranguá, Olguin Ricardo Metz. Processo **SCC 4136/2025**.
Cod. Mat.: 1121382

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2025TR000299.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Bernardo, com sede no município de Quilombo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000299, até o dia 30 de abril de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Beneficência.
Cod. Mat.: 1121050

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2025TR000275.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Bernardo, com sede no município de Quilombo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000275, até o dia 30 de abril de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 03/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Beneficência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2025TR000310.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Bernardo, com sede no município de Quilombo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000310, até o dia 30 de abril de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 03/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Beneficência.
Cod. Mat.: 1121330

SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE INCORPORAÇÃO Nº 40/2025 FUNAD-SENAD-MJSP

TERMO DE INCORPORAÇÃO, que entre si celebram, como Cedente, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos/Ministério da Justiça e Segurança Pública, CNPJ: 02.645.310/0001-99 e, como Incorporador, o Estado de Santa Catarina - Secretaria de Segurança Pública/SC, Catarina CNPJ 07.188.579/0001-07, conforme Processo nº 08129.008635/2025-87.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD**, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, gestora do Fundo Nacional Antidrogas - Funad, com sede em Brasília-DF, doravante denominada **CEDENTE**, representada neste ato pela Senhora **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, portadora do CPF no 273.xxx.xxx-xx, RG nº 279xx- xxx - SSP/SP e o Estado de Santa Catarina, doravante denominado **INCORPORADOR**, representado pelo Senhor **FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**, Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, portador do CPF no 600.xxx.xxx-xx, RG no 4.64xxxxx - SSP/SC, celebram o presente **TERMO DE INCORPORAÇÃO**, fundamentado no Art. 5º, incisos V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no Art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no Art. 63-C, inciso II da Lei nº 11.343, de 2006; no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 e Portaria nº 124, de 28 de novembro de 2022, de acordo com as cláusulas descritas.

Cod. Mat.: 1121186

TERMO DE INCORPORAÇÃO Nº 42/2025 FUNAD-SENAD-MJSP

TERMO DE INCORPORAÇÃO, que entre si celebram, como Cedente, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos/Ministério da Justiça e Segurança Pública, CNPJ: 02.645.310/0001-99 e, como Incorporador, o Estado de Santa Catarina - Secretaria de Segurança Pública/SC, Catarina CNPJ 07.188.579/0001-07, conforme Processo nº 08129.008635/2025-87.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD**, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, gestora do Fundo Nacional Antidrogas - Funad, com sede em Brasília-DF, doravante denominada **CEDENTE**, representada neste ato pela Senhora **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, portadora do CPF no 273.xxx.xxx-xx, RG nº 273.xx- xxx - SSP/SP e o Estado de Santa Catarina, doravante denominado **INCORPORADOR**, representado pelo Senhor **FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**, Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, portador do CPF no 600.xxx.xxx-xx, RG no 4.64xxxxx - SSP/SC, celebram o presente **TERMO DE INCORPORAÇÃO**, fundamentado no Art. 5º, incisos V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no Art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no Art. 63-C, inciso II da Lei nº 11.343, de 2006; no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 e Portaria nº 124, de 28 de novembro de 2022, de acordo com as cláusulas descritas.

Cod. Mat.: 1121187

Polícia Militar

PORTARIA Nº 976/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 205/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 205/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachowski, matrícula 926466-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 205/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 205/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 03 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1121184

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Convênio nº PMSC71162/2024. **PARTÍCIPES:** Sindicato Rural de São José do Cerrito, Núcleo de Serviço Social da PM de Lages – SESOPLAN, Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC. **OBJETO:** execução do regime de mútua cooperação entre as partes, com vistas à realização de atividades voltadas à preservação da ordem pública no meio rural, tudo em conformidade com o que prescreve a legislação vigente. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gilnei Juciel Marian e Adriano Nath Garcia, pelo Sindicato, Wilson Moreira Branco, pela SESOPLAN, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1121227

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio **PMSC82260/2022**. **PARTÍCIPES:** Município de São Bonifácio e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Rescisão do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº PMSC82260/2022, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 21.946, de 24 de janeiro de 2022. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Saulo Buss, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1121233

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC31851/2025. **PARTÍCIPES:** Município de Paulo Lopes e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento tático motorizado, or intermédio das guarnições do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Rodrigues Leite, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1121238

Extrato nº 1644 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºGP/1ºPEL/2ª-CIA/2ºBPMA - Curitibaanos, vinculado ao Processo nº 21423.2022.70624, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Marli de Fatima Zimmermann, CPF:024.XXX.XXX-36, em 30/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: Recuperação integral das áreas degradadas através da implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1121214

Polícia Civil

PORTARIA Nº 431/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/10/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 16 a 24 da LC nº 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores **Paulo Henrique Ferreira de Deus**, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.299-0-01 e **Rafael Bazzo**, Escrivão de Polícia, nível VIII, matrícula nº 392.362-2-01, ambos Policiais Cíveis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória a ser presidida

pelo primeiro, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infração disciplinar atribuída ao Agente de Polícia A.I.F., nível VII, matrícula nº 953.987-5-01, o qual, possivelmente, teria agido com displicência na guarda de bem sob sua responsabilidade, resultando no extravio de um aparelho celular da marca Samsung, cor azul, que lhe foi formalmente entregue para análise no bojo de Auto de Prisão em Flagrante, com isso recaiando sua conduta, em tese, na infração administrativa prevista no artigo 208, inciso VIII (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo), c/c art. 204, “caput” (constitui infração disciplinar toda ação ou omissão do policial civil que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina ou a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração), todos da Lei estadual nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1121250

PORTARIA Nº594/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve DESIGNAR a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº 603/SECOM/PCSC/2025, processo SGPc PCSC 94821/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1121220

PORTARIA Nº595/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve DESIGNAR a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº 598/SECOM/PCSC/2025, processo SGPc PCSC 94714/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1121223

PORTARIA Nº596/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve DESIGNAR a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº 601/SECOM/PCSC/2025, processo SGPc PCSC 94441/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1121239

PORTARIA Nº597/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve DESIGNAR a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº 602/SECOM/PCSC/2025, processo SGPc PCSC 93544/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1121244

PORTARIA Nº598/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANDRÉ LUIZ BARON**, matrícula nº 0650.357-8-01 com Fiscal Titular e o Agente de Polícia **JEFFREY EDUARDO DAUM MESSA**, matrícula nº 0322.864-9-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 592/PCSC/2025, processo SGPc PCSC 74918/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1121286

PORTARIA Nº599/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº 605/SECOM/PCSC/2025, processo SGPc PCSC 94515/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1121290

PORTARIA Nº 427/GAB/CORPC/PCSC, de 02/10/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº Sindicância Acusatória nº 004/2025**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 627.029-8, mandada instaurar pela **Portaria nº 262/PCSC/DGPC/CORPC, de 31/01/2025**, publicada no D.O.E. nº 22.444 de 03/02/2025, para a continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia **02/10/2025**.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1121148

PORTARIA Nº 428/GAB/CORPC/PCSC, de 02/10/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 015/2025**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 955.400-9, mandada instaurar pela Portaria nº 158/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/04/25, publicada no D.O.E. nº 22.498 de 24/04/2025, com efeitos a contar do dia **21/09/2025**.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1121149

PORTARIA Nº 429/GAB/CORPC/PCSC, de 02/10/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 016/2025** na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 627.017-4, mandada instaurar pela Portaria nº 159/GAB/CORPC/PCSC, de 23/04/2025, publicada no D.O.E. nº 22.498 de 24/04/2025, com efeitos a contar do dia **21/09/2025**.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1121150

PORTARIA Nº 2698/GAB/DGPC/PCSC, de 02/10/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0621067-8, mandado instaurar pela Portaria nº 301/GAB/DGPC/PCSC, de 04/02/2025, publicada no D.O.E. nº 22.447, de 06/02/2025, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a contar do dia 06/10/2025**.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1121211

PORTARIA Nº 2703/GAB/DGPC/PCSC, de 02/10/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Vogal **Angelo Moreno Cintra Fragelli**, Delegado de Polícia Civil de Entrância Final, matrícula nº 658.330-0, na Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024**, constituído pela Portaria nº 70/GAB/DGPC/PCSC, de 25/01/2024, publicada no DOE nº 22.192, de 26/01/2024, **DESIGNANDO** o Delegado de Polícia Civil de Entrância Especial **Luis Otávio Pohlmann**, matrícula nº 392.494-7, para exercerem a função de Vogais da Comissão.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1121051

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA 43 - CONVOCAÇÃO PARA INCLUSÃO - CFO (Sub Judge)

O Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC, no uso de suas atribuições, mediante a presente Portaria, **RESOLVE**: **1. CONVOCAR**, nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 004-2022/DP/CBMSC e **em estrito cumprimento à decisão judicial**, a candidata abaixo relacionada, para inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Inscrição	Nome	Nº do Processo
400000112	Luana Franciscon Verlindo (Sub judge)	5022339-48.2025.8.24.0000

2. A candidata deverá apresentar-se no **dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, às 13h00h, na Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP-SC)**, situado à Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bairro Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88085-000, no **Centro de Seleção, Inclusão e Estudos de Pessoal (CSIEP) - 2º Andar**.

3. Caso a candidata deixe de comparecer será considerada **AUSENTE/FALTANTE** e, por consequência, eliminada do certame.

4. Ressalta-se que a candidata foi convocada por determinação judicial para inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, regido pelo Edital n.º 004-2022/DP/CBMSC - CFO. No entanto, sua permanência no certame está condicionada ao cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no edital. Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC
 Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC
 Cod. Mat.: 1121362

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

RETIFICO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 22611, de 2 de outubro de 2025, referente ao **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CESSÃO DE USO Nº 001/2024, matéria nº: 1120573. PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Porto União. **ONDE SE LÊ: PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Gaspar. **LEIA-SE: PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Porto União.

Cod. Mat.: 1121134

Polícia Científica

PORTARIA Nº 47/2025/PCI, de 01/10/2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 8º da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, do art. 7º do Decreto nº 902, de 21 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SEA nº 8/2024 e do contido no processo PCI 5217/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos – atividades-fim, estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente, e determinar seu uso na instrução de processos e na gestão de documentos, no âmbito deste órgão.

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da PCISC – PCI/CPAD a competência de acompanhar o processo de implantação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade das atividades-fim, em todos os setores que produzem ou arquivam documentos, inclusive no cadastramento de documentos, processos eletrônicos ou casos periciais nos sistemas SGP-e e SiRSAELP.

Art. 3º As unidades administrativas responsáveis pela produção, tramitação, uso e arquivamento de documentos devem seguir as orientações da PCI/CPAD e realizar os procedimentos de aplicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos – atividades meio e fim para fins de gestão documental.

Art. 4º Será considerado falta funcional o descumprimento do previsto nesta Portaria, aplicando-se as sanções legais e administrativas cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 133/GESEP/DIAF/SSP, de 10 de maio de 2012, e a Portaria nº 005/IGP/SSP, de 24 de abril de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Anexo I

Plano de Classificação de Documentos – Atividades-fim

Órgão Responsável: PCI - Polícia Científica

Grupo: 06 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Subgrupo: 06.03 - Segurança Pública

Função: 06.03.05 - Perícia Criminal e Identificação Civil e Criminal (Polícia Científica)

Subfunção: 06.03.05.01 - Perícia Criminal

Atividade: 06.03.05.01.01 - Realizar Exames Periciais na Grande Área da Criminalística

Grupo:	06	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Subgrupo:	06.03	Segurança Pública
Função:	06.03.05	Perícia Criminal e Identificação Civil e Criminal (Polícia Científica)
Subfunção:	06.03.05.01	Perícia Criminal
Atividade:	06.03.05.01.01	Realizar Exames Periciais na Grande Área da Criminalística
Documentos	06.03.05.01.01.001	Laudo Pericial de Criminalística
	06.03.05.01.01.002	Comunicação Interna sobre Perícia Criminal
	06.03.05.01.01.003	Ofício sobre Perícia Criminal
	06.03.05.01.01.004	Informação Pericial de Criminalística
	06.03.05.01.01.005	E-mail sobre Perícia Criminal
	06.03.05.01.01.006	Manual Técnico da Criminalística
	06.03.05.01.01.007	Ordem de Serviço da Criminalística
	06.03.05.01.01.008	Procedimento Operacional Padrão da Criminalística
	06.03.05.01.01.009	Parecer Técnico de Criminalística
	06.03.05.01.01.010	Controle de Registro de Informações da Criminalística
	06.03.05.01.01.011	Formulário de Registro da Qualidade na Criminalística
	06.03.05.01.01.012	Termo de Entrega de Objeto/Bem Apreendido
	06.03.05.01.01.013	Minuta de Local de Crime
	06.03.05.01.01.014	Auto de Coleta de Material Padrão
	06.03.05.01.01.015	Livro de Registros do Plantão da Criminalística

Subfunção:	06.03.05.02	Perícia Médico Legal
Atividade:	06.03.05.02.01	Realizar Exames Periciais na Grande Área da Medicina Legal
Documentos	06.03.05.02.01.001	Laudo Pericial de Medicina Legal
	06.03.05.02.01.002	Parecer Técnico sobre Perícia Médico-Legal
	06.03.05.02.01.003	Informação Pericial de Medicina Legal
	06.03.05.02.01.004	Formulário de Registro da Qualidade na Medicina Legal
	06.03.05.02.01.005	Comunicação Interna da Medicina Legal
	06.03.05.02.01.006	Ofício sobre Perícia Médico-Legal
	06.03.05.02.01.007	Livro de Registros do Plantão da Medicina Legal
	06.03.05.02.01.008	Requerimento para Registro de Óbito
	06.03.05.02.01.009	Manual Técnico da Medicina Legal

06.03.05.02.01.010	E-mail sobre Perícia Médico-Legal
06.03.05.02.01.011	Ordem de Serviço da Medicina Legal
06.03.05.02.01.012	Procedimento Operacional Padrão da Medicina Legal
06.03.05.02.01.013	Auto de Reconhecimento de Pessoa
06.03.05.02.01.014	Requerimento sobre Perícia Médico-Legal
06.03.05.02.01.015	Declaração de Óbito
06.03.05.02.01.016	Formulário de Liberação de Funerária
06.03.05.02.01.017	Controle de Registro de Informações da Medicina Legal
06.03.05.02.01.018	Termo de Consentimento Informado
06.03.05.02.01.019	Termo de Coleta - Conecta

06.03.05.03.01.005	Manual Técnico sobre Perícia Laboratorial
06.03.05.03.01.006	Ordem de Serviço sobre Perícia Laboratorial
06.03.05.03.01.007	Procedimento Operacional Padrão de Perícia Laboratorial
06.03.05.03.01.008	Informação Pericial
06.03.05.03.01.009	Formulário de Análise
06.03.05.03.01.010	Formulário de Acompanhamento de Caso de Perícia Laboratorial
06.03.05.03.01.011	Formulário de Registro da Qualidade
06.03.05.03.01.012	Livro de Registros de Plantão da Perícia Laboratorial
06.03.05.03.01.013	Auto de Constatação Preliminar de Entorpecentes
06.03.05.03.01.014	Resultado de Ensaaios Laboratoriais
06.03.05.03.01.015	Controle de Registro de Informações Laboratoriais

Subfunção:	06.03.05.04	Identificação Civil e Criminal
Atividade:	06.03.05.04.01	Emitir a Carteira de Identidade Nacional e Prestar Serviços Relacionados
Documentos	06.03.05.04.01.001	Certidão de Identificação Civil
	06.03.05.04.01.002	Comunicação Interna sobre Identificação Civil ou Criminal
	06.03.05.04.01.003	Ofício sobre Identificação Civil
	06.03.05.04.01.004	E-mail sobre Identificação Civil
	06.03.05.04.01.005	Ordem de Serviço da Identificação Civil
	06.03.05.04.01.006	Prontuário de Identificação
	06.03.05.04.01.007	Carteira de Identidade Nacional
	06.03.05.04.01.008	Atestado de Vida
	06.03.05.04.01.009	Controle de Remessa de Carteira de Identidade
	06.03.05.04.01.010	Ficha de Identificação
Atividade:	06.03.05.04.02	Gerir a Identificação Criminal
Documentos	06.03.05.05.01.001	Certidão sobre Laudo Pericial Papiloscópico
	06.03.05.05.01.002	Certidão sobre Laudo Pericial Necropapiloscópico
	06.03.05.05.01.003	Certidão sobre Informação Técnica
	06.03.05.05.01.004	Ofício sobre Identificação Criminal
	06.03.05.05.01.005	E-mail sobre Identificação Criminal

Subfunção:	06.03.05.03	Perícia Laboratorial
Atividade:	06.03.05.03.01	Realizar Análise Laboratorial de Microvestígios, Bioquímica Forense, Química Forense e Toxicologia Forense
Documentos	06.03.05.03.01.001	Laudo de Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.002	Comunicação Interna sobre Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.003	Ofício sobre Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.004	E-mail sobre Perícia Laboratorial

Atividade:	06.03.05.03.02	Realizar a Identificação Humana por Análise de DNA Forense
Documentos	06.03.05.03.02.001	Formulário de Coleta Compulsória de Material Biológico
	06.03.05.03.02.002	Laudo Pericial da Bioquímica Forense
	06.03.05.03.02.003	Termo de Coleta de DNA
	06.03.05.03.02.004	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Anexo II

Tabela de Temporalidade de Documentos – Atividades-fim

Grupo: 06 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Subgrupo: 03 - Segurança Pública

Função: 05 - Perícia Criminal e Identificação Civil e Criminal (Polícia Científica)

Subfunção: 01 - Perícia Criminal

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.01.01 - Realizar Exames Periciais na Grande Área da Criminalística	001 - Laudo Pericial de Criminalística	5	30	X		Assim que emitido, o Laudo Pericial é encaminhado ou vinculado ao sistema do solicitante (PCSC, MPSC, TJSC etc.). Documento mantido até o término do prazo prescricional do art. 109 do CP, com prazo iniciado na emissão em sistema próprio. A eliminação se justifica pela irretroatividade da lei penal (art. 5º, inciso XL, CF).
	002 - Comunicação Interna sobre Perícia Criminal	5		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	003 - Ofício sobre Perícia Criminal	5		X		
	004 - Informação Pericial de Criminalística	5	30	X		Documento técnico esclarecendo aspectos do Laudo Pericial, seguindo temporalidade deste (prazo prescricional do art. 109 do Código Penal).
	005 - E-mail sobre Perícia Criminal	5		X		Segue prazo de guarda e destinação prevista para o ofício.
	006 - Manual Técnico da Criminalística	Enquanto vigora.		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão e destinação conforme precedente na tabela estadual das atividades-meio (SEA, 2022).
	007 - Ordem de Serviço da Criminalística	Enquanto vigora.	3	X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão e guarda intermediária conforme precedente na tabela estadual das atividades-meio (SEA, 2022).
	008 - Procedimento Operacional Padrão da Criminalística	Enquanto vigora.		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão e destinação conforme precedente na tabela estadual das atividades-meio, por similaridade com o manual (SEA, 2022).
	009 - Parecer Técnico de Criminalística	5	30	X		Prazo de guarda associado ao Laudo.
	010 - Controle de Registro de Informações da Criminalística	5		X		Documento que tem como principal objetivo o registro e a organização de informações essenciais para a gestão e o acompanhamento de atividades e processos. Prazo conforme similar na tabela do Arquivo Nacional - Portaria AN/MGI nº 174/2024.
	011 - Formulário de Registro da Qualidade na Criminalística	5	30		X	Guarda permanente conforme preconizado para sistemas de gestão da qualidade e garantia para realização de contraperícia respeitando o previsto no Art. 158-B, XI, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.
	012 - Termo de Entrega de Objeto/Bem Apreendido	5		X		Conforme Resolução TJ n. 6 de 16 de junho de 2021 (TTD PJSC).
	013 - Minuta de Local de Crime	Até a conclusão do caso.			X	Prazo de guarda corrente iniciado no registro de atendimento do caso, findando com a emissão do laudo. Caso não haja solicitação de laudo pela autoridade competente, eliminar versão física após inserção no sistema de gestão de casos periciais ou decorrido o respectivo prazo prescricional.

	014 - Auto de Coleta de Material Padrão	5		X		Prazo de guarda corrente iniciado no registro de atendimento do caso, findando com a emissão do laudo. Caso não haja solicitação de laudo pela autoridade competente, eliminar versão física após inserção no sistema de gestão de casos periciais ou decorrido o respectivo prazo prescricional.
	015 - Livro de Registros do Plantão da Criminalística	20			X	Livros em que todas as ocorrências eram registradas em períodos anteriores à implantação de sistema de gerenciamento de casos periciais. Devem ser preservados devido ao seu valor histórico.

Subfunção: 02 - Perícia Médico-Legal

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.02.01 - Realizar Exames Periciais na Grande Área da Medicina Legal	001 - Laudo Pericial de Medicina Legal	20	15	X		Prazo de guarda corrente associado ao recomendado para prontuários médicos (art. 6º da Lei nº 13.787/2018). Eliminação após o término do prazo prescricional do art. 109 do CP, com prazo iniciado na emissão em sistema próprio. A eliminação se justifica pela irretroatividade da lei penal (art. 5º, inciso XL, CF).
	002 - Parecer Técnico sobre Perícia Médico-Legal	20	15	X		Prazo de guarda associado ao Laudo.
	003 - Informação Pericial de Medicina Legal	20	15	X		Documento técnico esclarecendo aspectos do Laudo Pericial, seguindo temporalidade deste. Art. 6º da Lei nº 13.787/2018.
	004 - Formulário de Registro da Qualidade na Medicina Legal	5	30		X	Guarda permanente conforme preconizado para sistemas de gestão da qualidade e garantia para realização de contraperícia respeitando o previsto no Art. 158-B, XI, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.
	005 - Comunicação Interna da Medicina Legal	5		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	006 - Ofício sobre Perícia Médico-Legal	5		X		Conforme prazo de espécies documentais homólogas na TTD das atividades-meio (SEA, 2022).
	007 - Livro de Registros do Plantão da Medicina Legal	20			X	Livros em que todas as ocorrências eram registradas em períodos anteriores à implantação de sistema de gerenciamento de casos periciais. Devem ser preservados devido ao seu valor histórico.
	008 - Requerimento para Registro de Óbito	Até a emissão.			X	Prazo iniciado na solicitação. Conforme Resolução TJ n. 6 DE 16 de junho de 2021 (TTD PJSC).
	009 - Manual Técnico da Medicina Legal	Enquanto vigora.			X	Prazo de guarda corrente iniciado na emissão e destinação conforme precedente na tabela estadual das atividades-meio (SEA, 2022).
	010 - E-mail sobre Perícia Médico-Legal	5		X		Seguindo prazos de guarda do Ofício sobre Perícia Médico-Legal.
	011 - Ordem de Serviço da Medicina Legal	Enquanto vigora.	3	X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão e guarda intermediária conforme precedente na tabela estadual das atividades-meio (SEA, 2022).
	012 - Procedimento Operacional Padrão da Medicina Legal	Enquanto vigora.		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão e destinação conforme precedente na tabela estadual das atividades-meio, por similaridade com o manual (SEA, 2022).
	013 - Auto de Reconhecimento de Pessoa	5		X		Documento complementar à identificação humana e também utilizado para entrega de objetos a familiares, portanto, seguindo prazos de guarda do Termo de Entrega.
	014 - Requerimento sobre Perícia Médico-Legal	Até a conclusão do caso.		X		Trata-se de requerimento interno de perícia, com prazo iniciado a partir da emissão. Consta do Caso Pericial.
	015 - Declaração de Óbito	20	15		X	Conforme Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	016 - Formulário de Liberação de Funerária	Até a emissão.		X		Prazo iniciado na entrega do formulário e findo após retirada do(s) cadáver(es).
	017 - Controle de Registro de Informações da Medicina Legal	5		X		Controle de ocorrência de necropsias em suporte de papel. Prazo conforme controles similares constantes na Portaria AN/MGI nº 174/2024.
	018 - Termo de Consentimento Informado	5	30		X	Conforme Portaria nº 504/GABS/SSP, de 1 de agosto de 2006.
	019 - Termo de Coleta - Conecta	5	30		X	Conforme Portaria nº 504/GABS/SSP, de 1 de agosto de 2006.

Subfunção: 03 - Perícia Laboratorial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.03.01- Realizar Análise Laboratorial de Microvestígios, Bioquímica Forense, Química Forense e Toxicologia Forense	001 - Laudo de Perícia Laboratorial	5	30	X		Assim que emitido, o Laudo Pericial é encaminhado ou vinculado ao sistema do solicitante (PCSC, MPSC, TJSC etc.). Documento mantido até o término do prazo prescricional do art. 109 do CP, com prazo iniciado na emissão em sistema próprio. A eliminação se justifica pela irretroatividade da lei penal (art. 5º, inciso XL, CF).
	002 - Comunicação Interna sobre Perícia Laboratorial	5		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	003 - Ofício sobre Perícia Laboratorial	5		X		Conforme padrão ofício da tabela das atividades-meio (SEA, 2022).
	004 - E-mail sobre Perícia Laboratorial	5		X		Seguindo temporalidade do padrão ofício.
	005 - Manual Técnico sobre Perícia Laboratorial	Enquanto vigora.		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão e destinação conforme precedente na tabela estadual das atividades-meio.
	006 - Ordem de Serviço sobre Perícia Laboratorial	Enquanto vigora.	3	X		Prazos conforme precedentes na tabela estadual das atividades-meio (SEA, 2022).
	007 - Procedimento Operacional Padrão de Perícia Laboratorial	Enquanto vigora.		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão e destinação conforme precedente na tabela estadual das atividades-meio, por similaridade com o manual (SEA, 2022).
	008 - Informação Pericial	5	30	X		Documento técnico esclarecendo aspectos do Laudo Pericial, seguindo temporalidade deste.
	009 - Formulário de Análise	5	30		X	Guarda permanente se justifica por conter resultados de análises que não podem ser repetidas. Guarda corrente e intermediária seguinte prazo do art. 109 do CP.

	010 - Formulário de Acompanhamento de Caso de Perícia Laboratorial	5			X	Guarda permanente por manter metodologia empregada na realização dos exames, respeitando o previsto no Art. 158-B, XI, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.
	011 - Formulário de Registro da Qualidade	5	30		X	Guarda permanente conforme preconizado para sistemas de gestão da qualidade e garantia para realização de contraperícia respeitando o previsto no Art. 158-B, XI, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.
	012 - Livro de Registros de Plantão da Perícia Laboratorial	5			X	Livros em que todas as ocorrências eram registradas em períodos anteriores à implantação de sistema de gerenciamento de casos periciais. Devem ser preservados, devido ao seu valor histórico.
	013 - Auto de Constatação Preliminar de Entorpecentes	5	30	X		Documento técnico emitido em constatação preliminar de substâncias entorpecentes, seguindo temporalidade do Laudo Pericial.
	014 - Resultado de Ensaios Laboratoriais	20	15		X	Guarda permanente se justifica por conter resultados de análises que não podem ser repetidas. Guarda corrente e intermediária seguinte prazo do art. 109 do CP.
	015 - Controle de Registro de Informações Laboratoriais	5		X		Documento que tem como principal objetivo o registro e a organização de informações essenciais para a gestão e o acompanhamento de atividades e processos. Prazo conforme similar na tabela do Arquivo Nacional - Portaria AN/MGI nº 174/2024.
06.03.05.03.02 - Realizar a Identificação Humana por Análise de DNA Forense	001 - Formulário de Coleta Compulsória de Material Biológico	5	30		X	Conforme Portaria nº 504/GABS/SSP, de 1 de agosto de 2006.
	002 - Laudo Pericial da Bioquímica Forense	5	30	X		Assim que emitido, o Laudo Pericial é encaminhado ou vinculado ao sistema do solicitante (PCSC, MPSC, TJSC etc.). Documento mantido até o término do prazo prescricional do art. 109 do CP, com prazo iniciado na emissão em sistema próprio. A eliminação se justifica pela irretroatividade da lei penal (art. 5º, inciso XL, CF).
	003 - Termo de Coleta de DNA	5	30		X	Conforme Portaria nº 504/GABS/SSP, de 1 de agosto de 2006.
	004 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	5	30		X	Conforme Portaria nº 504/GABS/SSP, de 1 de agosto de 2006.

Subfunção: 04 - Identificação Civil e Criminal

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.04.01 - Emitir a Carteira de Identidade Nacional e Prestar Serviços Relacionados	001 - Certidão de Identificação Civil	5		X		
	002 - Comunicação Interna sobre Identificação Civil ou Criminal	5		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	003 - Ofício sobre Identificação Civil	5		X		Prazo e destinação conforme documento de espécie homóloga na TTD das atividades-meio.
	004 - E-mail sobre Identificação Civil	5		X		Prazo e destinação conforme documento de espécie homóloga na TTD das atividades-meio.
	005 - Ordem de Serviço da Identificação Civil	Enquanto vigora.	3	X		Prazo e destinação conforme documento de espécie homóloga na TTD das atividades-meio.
	006 - Prontuário de Identificação	5	80	X		Após período de guarda intermediária, iniciado a partir da inserção do último documento no prontuário, inserção dos dados relevantes no Sistema Automatizado de Identificação Biométrica (ABIS) da PCISC e eliminação. Seguindo prazo previsto na Resolução SSP-49, de 2 de junho de 2020, do Estado de São Paulo.
	007 - Carteira de Identidade Nacional	Até a emissão.	10	X		Documento entregue ao cidadão, com prazo de guarda corrente iniciado na emissão. Documentos não reclamados têm prazo de guarda intermediária associado à validade do documento. Art. 15, I a III, do Decreto n. 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.
	008 - Atestado de Vida	5	30	X		Conforme tabela de registros públicos.
	009 - Controle de Remessa de Carteira de Identidade	5		X		Conforme documentos similares constantes da Resolução TJ n. 6 de 16 de junho de 2021 (TTD PJSC).
	010 - Ficha de Identificação	Até a baixa.		X		Prazo iniciado na ação institucional que gerou a ficha, findando com a inserção dos dados em sistema.
06.03.05.04.02 - Gerir a Identificação Criminal	001 - Certidão sobre Laudo Pericial Papiloscópico	5		X		
	002 - Certidão sobre Laudo Pericial Necropapiloscópico	5		X		
	003 - Certidão sobre Informação Técnica	5		X		
	004 - Ofício sobre Identificação Criminal	5		X		Prazo conforme espécies homólogas da atividade-meio (SEA, 2022).
	005 - E-mail sobre Identificação Criminal	5		X		Prazo conforme espécies homólogas da atividade-meio (SEA, 2022).

Subfunção: 05 - Gestão da Academia de Perícias - ACAPE

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.05.01 - Gerenciar Documentos com Cadastro de Servidores	001 - Relatório de Investigação Social	5		X		Prazos de guarda e destinação conforme registros similares na tabela de atividades-meio do estado (SEA, 2022).
	002 - Processo de Candidato Pessoa com Deficiência	5		X		Prazos de guarda e destinação conforme registros similares na tabela de atividades-meio do estado (SEA, 2022).

003 - Processo de Avaliação Médico-Pericial para Pessoa com Deficiência	20		X		Prazo de guarda conforme previsto para os prontuários médicos (art. 6º da Lei nº 13.787/2018).
004 - Declaração de Hora-Aula do Professor	5		X		Prazos de guarda e destinação conforme documentos similares constantes da TTD da SEDSC (DOE/SC Nº 18909, 2022).
005 - Prova de Recuperação	5		X		Prazos de guarda e destinação conforme documentos similares constantes da TTD da SEDSC (DOE/SC Nº 18909, 2022).
006 - Diário de Classe, Diário de Frequência (Chamadas)	5		X		Prazos de guarda e destinação conforme documentos similares constantes da TTD da SEDSC (DOE/SC Nº 18909, 2022).
007 - Notícia de Infração Disciplinar	5		X		Conforme prazos processuais da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, empregados subsidiariamente pela PCISC conforme art. 81 da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010.
008 - Requerimento Discente	5		X		Temporalidade e destinação conforme documentos similares constantes da TTD da SEDSC (DOE/SC Nº 18909, 2022).
009 - Processo Seletivo de Professores	5		X		Temporalidade e destinação conforme documentos similares constantes da TTD da SEDSC (DOE/SC Nº 18909, 2022).
010 - Formulário de Matrícula para o Curso de Formação	5		X		Temporalidade e destinação conforme documentos similares constantes da TTD da SEDSC (DOE/SC Nº 18909, 2022).
011 - Prova do Curso de Formação	5		X		Temporalidade e destinação conforme documentos similares constantes da TTD da SEDSC (DOE/SC Nº 18909, 2022).
012 - Comunicação Interna da Academia de Perícia	5		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
013 - Termo de Acautelamento de Materiais	Até a baixa.	5	X		Prazo iniciado na emissão de ciência pelo recebedor. Usado para dar ciência do acautelamento de distintivos, armas, munições e outros materiais aplicáveis. Prazos conforme documentos similares constantes da Resolução TJ n. 6 de 16 de junho de 2021 (TTD PJSC).
014 - Termo de Responsabilidade de Carga Pessoal	Até a baixa.	5	X		Prazo iniciado na emissão de ciência pelo recebedor. Confere responsabilidade sobre transporte de materiais bélicos acautelados pelo servidor. Prazos conforme documentos similares constantes da Resolução TJ n. 6 de 16 de junho de 2021 (TTD PJSC).

Subfunção: 06 - Gestão da Agência Central de Inteligência - ACI

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.06.01 - Gerenciar as Atividades de Inteligência Policial Científica	001 - Pedido de Busca	Enquanto vigora.	10		X	Prazo iniciado na emissão em sistema próprio. Solicita informações para outras instituições. Destinação e prazos conforme preconização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).
	002 - Relatório de Inteligência (Relint)	5	45	X		Documento Sigiloso. Não pode ser publicizável, nem utilizado em processos ou procedimentos de investigação. Somente para divulgação de conhecimento interno, dentro do sistema de inteligência (da PCI e demais órgãos). Prazos e destinação baseados na Produção de Conhecimento para Difusão Interna (ABIN, 2022). Previsão de sigilo constante do art. 25, IX, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, com prazo máximo de 100 anos quando tratar informações pessoais, conforme art. 55 do mesmo Decreto.
	003 - Relatório Técnico da Agência Central de Inteligência	5	45		X	Pode ser utilizado para fins processuais.

Subfunção: 07 - Gestão do Protocolo da Perícia Oficial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.07.01 - Gerenciar as Atividades de Protocolo	001 - Processo de Caso Pericial	20	15		X	Processo em que se armazenam todos os documentos relacionados a um caso pericial. Prazos conforme art. 109 do Código Penal, com manutenção para cumprimento do estabelecido no Código de Processo Penal.
	002 - Guia de Entrega de Documento	3	3		X	Conforme TTD do PJSC - RESOLUÇÃO TJ n. 6 de 16 de junho de 2021
	003 - Guia de Remessa de Material	2		X		Conforme documento similar constante da TTD do PJSC (RESOLUÇÃO TJ n. 6 de 16 de junho de 2021) - transporte de material.
	004 - Guia de Transporte de Material	2		X		Conforme documento similar constante da TTD do PJSC (RESOLUÇÃO TJ n. 6 de 16 de junho de 2021) - transporte de material.
	005 - Requisição de Perícias Laboratoriais	5		X		Requisição interna de exames periciais, com prazos iguais ao do padrão ofício.
	006 - Requisição de Perícia Técnica	5		X		Requisição interna de exames periciais, com prazos iguais ao do padrão ofício.
	007 - Termo de Destinação de Material	5			X	Conforme TTD do PJSC - RESOLUÇÃO TJ n. 6, de 16 de junho de 2021
	008 - Termo de Entrega de Material	5			X	Conforme TTD do PJSC - RESOLUÇÃO TJ n. 6, de 16 de junho de 2021
	009 - Termo de Não Conformidade	Até a conclusão do caso.			X	Prazo iniciado na detecção da não conformidade, com guarda corrente até efetivada a correção necessária. Prazo conforme homólogos do PJSC - RESOLUÇÃO TJ n. 6, de 16 de junho de 2021

Subfunção: 08 - Gestão da Central de Custódia da Perícia Oficial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.08.01 - Gerenciar a Cadeia de Custódia	001 - Ficha de Acompanhamento Externa	2		X		Prazo conforme espécie homóloga na Resolução TJ n.6, de 16 de junho de 2021.

002 - Termo de Não Conformidade - Central ou Unidade de Custódia	Até a conclusão do caso.		X		Prazo iniciado na detecção da não conformidade, com guarda corrente até efetivada a correção necessária. Prazo conforme homologos do PJSC - RESOLUÇÃO TJ n. 6, de 16 de junho de 2021
003 - Guia de Entrega de Documento - Central ou Unidade de Custódia	3	3		X	Conforme TTD do PJSC - RESOLUÇÃO TJ n. 6 de 16 de junho de 2021
004 - Guia de Remessa de Material - Central ou Unidade de Custódia	2		X		Conforme documento similar constante da TTD do PJSC (RESOLUÇÃO TJ n. 6 de 16 de junho de 2021) - transporte de material.
005 - Guia de Transporte de Material - Central ou Unidade de Custódia	2		X		Conforme documento similar constante da TTD do PJSC (RESOLUÇÃO TJ n. 6 de 16 de junho de 2021) - transporte de material.
006 - Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos	5		X		Conforme Portaria MMA nº 280, de 29 de junho de 2020. Como está associado ao descarte de resíduos/rejeitos oriundos da análise e processamento de vestígios, pode englobar qualquer grande área pericial que gere resíduos passíveis de emissão de MTR.
007 - Relatório de Qualidade da Cadeia de Custódia	20	15		X	Para garantia dos preceitos estabelecidos nos arts. 158-A a 158-F do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.
008 - Termo de Destinação de Material - Custódia	5			X	Conforme documento similar constante da TTD do PJSC (RESOLUÇÃO TJ n. 6 de 16 de junho de 2021) - transporte de material.
009 - Termo de Entrega de Material - Custódia	5			X	Conforme documento similar constante da TTD do PJSC (RESOLUÇÃO TJ n. 6 de 16 de junho de 2021) - transporte de material.

Cod. Mat.: 1121064

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001422.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de São Lourenço do Oeste. **OBJETO:** Revitalização do Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), sendo R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), por parte do CONCEDENTE e R\$100.000,00 (cem mil reais), a título de contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 02/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Agustinho Assis Menegatti. Processo: **SCC 5018/2025.**

Cod. Mat.: 1121376

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 022 - de 03/10/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESA, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, com base na Lei nº 16.673/15 e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso II do Decreto nº 1.860/2022, conforme processo ARESA 3062/2025, RODRIGO AMORIM BARAO, matrícula nº 0651428-6-01, para responder pelo cargo de Gerente de Ativos e Contabilidade Regulatória, nível FG-2, da ARESA, em substituição ao titular, MARNIO SEBASTIAO GRACIOSA, matrícula nº 0397923-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/10/2025 a 22/10/2025.

João Carlos Grando
Presidente da ARESA

Cod. Mat.: 1121155

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA e Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC.

Objeto: Ampliação da rede catarinense de monitoramento da qualidade do ar.

Vigência e Prazo de Execução: 30 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025 pela PCSC: Ulisses Gabriel, 26 de setembro de 2025 pelo IMA: Sheila Maria Martins Orben Meirelles.

Florianópolis, 30 de setembro de 2025

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1121146

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA nº 3513/IPREV DE 29/09/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6196/2025, e em conformidade com o art. 42, § 2º, e art. 22, XXI, com redação pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, todos da Constituição Federal, com a Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969 e com a Lei Federal n. 6.880/1980, alteradas pela Lei Federal n. 13.954/2019, concomitantemente com a Instrução Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, com o Decreto Federal n. 10.742/2021 e com o Decreto Estadual n. 862/2020, à EDNA DA SILVA MARTINS, matrícula 0906638-1-51 companheiro(a) de ADALBERTO CRISÓSTOMO, ativo do cargo de CABO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 09/08/2025.

PORTARIA nº 3516/IPREV DE 29/09/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6186/2025, e em conformidade com o art. 42, § 2º, e art. 22, XXI, com redação pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, todos da Constituição Federal, com a Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969 e com a Lei Federal n. 6.880/1980, alteradas pela Lei Federal n. 13.954/2019, concomitantemente com a Instrução Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, com o Decreto Federal n. 10.742/2021 e com o Decreto Estadual n. 862/2020, à NOEMI FRAGOZO, matrícula 0903983-0-51 companheiro(a) de OSWALDO NERI, inativo do cargo de CABO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 03/07/2025.

PORTARIA nº 3523/IPREV DE 29/09/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6179/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à NARCISO PEREIRA matrícula nº 0056351-0-51, esposo(a) de MARIA EUCLIDIA MONTEIRO PEREIRA inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 22/07/2025.

PORTARIA nº 3528/IPREV DE 29/09/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6172/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso IV, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à MARIA APARECIDA LEMOS, matrícula nº 0256000-3-51, companheira de CHARLES FIGUEIREDO ATHAYDE inativo no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL da POLÍCIA CIVIL, falecido(a) em 27/07/2025.

PORTARIA nº 3540/IPREV DE 30/09/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6133/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à ESMERIA PITZ matrícula nº 0118574-8-51, esposo(a) de FRANCISCO SOLANO PITZ inativo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 05/08/2025.

PORTARIA nº 3544/IPREV DE 30/09/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 26/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6040/2025, e em conformidade com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, da Lei (federal) n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei (federal) n. 667/1969, com a Lei (federal) n. 6.880/1980, alterada pela Lei (federal) n. 13.954/2019, com as Instruções Normativas SPREV n. 05, de 15/01/2020, e n. 06, de 24/01/2020, c/c o Decreto (estadual) n. 862/2020 e o Decreto (federal) n. 10.742/2021, à ELIZABETH CRUZ FRANCO matrícula 0904410-8-51, esposo(a) de AUROMAR EUGENIO DA SILVA FRANCO, inativo no cargo de CABO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 26/07/2025.

PORTARIA nº 3546/IPREV DE 30/09/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/06/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5594/2025, e em conformidade com o art. 42, § 2º, e art. 22, XXI, com redação pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, todos da Constituição Federal, com a Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969 e com a Lei Federal n. 6.880/1980, alteradas pela Lei Federal n. 13.954/2019, concomitantemente com a Instrução Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, com o Decreto Federal n. 10.742/2021 e com o Decreto Estadual n. 862/2020, à RUTE MACHADO DE SOUSA matrícula 0906450-8-51, esposo(a) de DILMON MANOEL DE SOUSA, inativo no cargo de 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 24/06/2025.

PORTARIA nº 3550/IPREV DE 30/09/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/05/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5479/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à MARIA CIRLEI MACEDO LUDWIG, matrícula nº 0240108-8-51, esposo(a) de ANISIO LUDWIG inativo no cargo de MÉDICO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido(a) em 16/05/2025.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LIAMARA MENEGETTI
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Cod. Mat.: 1121167

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL DO RPPS/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, (Inciso I, do art. 16 da Resolução nº 001/2013/CF/RPPS/SC), **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal à **Assembleia Ordinária** a ser realizada de forma híbrida, presencial e por videoconferência, no dia **13 de outubro de 2025, na sala do 11º andar**, no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, às 14:00h, conforme prévia deliberação:

1. Discussão e aprovação da Ata Nº 170 (setembro/2025);
2. Informes da Presidência e Conselheiros;
3. Ordem do dia:
 - 3.1 Exposição da Proposta Orçamentária da Unidade Gestora – IPREV-SC, aprovada no Conselho de Administração para o **exercício financeiro de 2026** – Diretor de Administração e Finanças, **Abelardo Osni Rocha Júnior**.
 - 3.2 Relatoria das análises dos registros financeiros e contábeis do mês de **agosto/2025** dos Fundos do RPPS e da Unidade Gestora IPREV-SC – Conselheira **Raquel Santos Rachadel da Silva**.
 - 3.3 Relatoria das análises dos registros financeiros e contábeis do mês de **setembro/2025** dos Fundos do RPPS e da Unidade Gestora IPREV-SC – Conselheira **Ângela Regina dos Santos Eickoff**.
4. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

Marcos Felipe

Presidente do Conselho Fiscal do RPPS/SC

*Publicado por incorreção

Cod. Mat.: 1121385

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 006/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 24630/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Brunópolis, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b) O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1121136

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 007/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20591/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Schroeder, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1121137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4675/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCAS CARDOSO DE PIERI, portador(a) da CNH nº 06610935851, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16723/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN CARLOS SERAFIM JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07511378968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21261/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARÃO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 03 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1121156

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2025

Processo DETRAN 26219/2025. PARTES: O Município de Garuva, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, Garuva, CEP 89.248-000, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Plotino de Bitencout, inscrito no CPF nº 293.XXX.489-XX, doravante denominado **CEDENTE**; E o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC**, autarquia estadual com sede na Av. Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160, inscrito no CNPJ sob o nº 34.060.183/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF nº 600.XXX.39-XX, doravante denominado **CESSIONÁRIO**; **OBJETO:** a cessão gratuita de uso do imóvel constituído por uma sala comercial com área total 94,35 m², situada na Avenida Paraná, nº 218, Centro, Garuva/SC. **OBJETIVO:** a presente cessão de uso tem por objetivo a instalação e funcionamento do Ponto de Atendimento do DETRAN/SC no município de Garuva/SC. **PRAZO:** a cessão de uso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura (02/10/2025), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, após aprovação legislativa pelo Município de Garuva/SC. **SGP-e DETRAN 26219/2025.** – Flávio Rogério Pereira Graff, Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1121369

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2025

Processo DETRAN 72602/2025. PARTES: O Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.577.636/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Mayckon Campo Sgrott, inscrito no CPF nº 029.XXX.919-XX, doravante denominado **CEDENTE**; E o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC**, autarquia estadual com sede na Av. Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160, inscrito no CNPJ sob o nº 34.060.183/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF nº 600.XXX.39-XX, doravante denominado **CESSIONÁRIO**; **OBJETO:** a cessão gratuita de uso de parte do imóvel, situado na Rua Monsenhor Augusto Zucco, nº 121 - Sala 02, Centro, Tijucas/SC, com área total de 208,01 m², Centro, Tijucas/SC, locada pelo Município. **OBJETIVO:** a presente cessão de uso tem por objetivo a instalação e funcionamento do Ponto de Atendimento do DETRAN/SC no município de Tijucas/SC. **PRAZO:** a cessão de uso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura (02/10/2025), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, após aprovação legislativa pelo Município de Tijucas/SC. **SGP-e DETRAN 72602/2025.** – Flávio Rogério Pereira Graff, Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1121372

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado dos finalistas das candidaturas, por categoria, em ordem alfabética, do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 34/2025 — Prêmio Inovação Catarinense Professor Caspar Erich Stemmer — EDIÇÃO 2025. O resultado encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis-SC, 26 de setembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1646/2025.

Cod. Mat.: 1121380

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato de Termo de Outorga n.º 2025TR001124, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e Rubya Pereira Zaccaron, residente no município Criciúma. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Aprimoramento em avaliação metabólica e células-tronco pluripotentes induzidas (iPSCs) aplicada ao desenvolvimento de membranas bioativas: capacitação técnica e internacionalização da pesquisa com biomateriais", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 27/2025 — Programa de Apoio à Mobilidade Internacional para Docentes Catarinenses — Primeira Edição 2025. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 22.059,92. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 12 (doze) meses. DATA: Florianópolis-SC, 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Rubya Pereira Zaccaron, beneficiária, e Gisele Silveira Coelho Lopes, pela UNESC. Processo SGP-e FAPESC 3496/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato de Termo de Outorga n.º 2025TR001149, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e Sérgio Vidal Garcia Oliveira, residente no município Blumenau. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Promote institutional integration and foster future academic and research collaborations on electromobility between the University of Twente in the Netherlands and the Santa Catarina State University – UDESC", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 27/2025 — Programa de Apoio à Mobilidade Internacional para Docentes Catarinenses — Primeira Edição 2025. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 23.377,60. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 12 (doze) meses. DATA: Florianópolis-SC, 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Sérgio Vidal Garcia Oliveira, beneficiário, e José Fernando Fragalli, pela UDESC. Processo SGP-e FAPESC 3501/2025.

Cod. Mat.: 1121381

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA nº 91, de 03 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC, com fundamento no art 4º do Decreto nº 1.860/2022 e de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85 e suas alterações, resolve **CONSIDERAR PRORROGADA, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 102, de 28 de outubro de 2022**, publicada no Diário Oficial nº 21.886, de 28/10/2022, que concede a **licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração**, a servidora MARINA APARECIDA BRUSCHI – matrícula 0953292-7-01, ocupante do cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Apoio Operacional da FCC, a contar de 01/10/2025, pelo período de 3 (três) anos, com opção pelo NÃO recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada LC 662/2015, conforme formalizado nos autos do processo nº FCC 3652/2022.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 1121309

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

DESTINATÁRIO: I. L. Azevedo Engenharia Ltda – CNPJ nº 29.383.128/0001-69

PROCESSO: FCC 2993/2025

Fica autorizada a empresa I. L. Azevedo Engenharia Ltda executar serviços de manutenção predial corretiva e preventiva – contemplando manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio do Museu da Imagem e do Som de Santa Catarina (MIS/SC). Os serviços seguirão a Tabela SINAPI onerada (sem desoneração), conforme consta do Pregão Eletrônico PE0002/2025, seus Anexos e a proposta julgada vencedora do certame, junto ao processo SGPe SEA17329/2024.

Nº do Contrato FCC	Nº da O.S.	Espaço (Local de Execução) – Florianópolis/SC	Valor (R\$)
204/2025	19/2025	Museu da Imagem e do Som de Santa Catarina (MIS), dentro do CIC – Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5600 – Agrônômica	190.884,58

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025

Assinam: Maria Teresinha Debatin, Presidente da Fundação Catarinense de Cultura e

Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo.

Cod. Mat.: 1121053

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001201.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC. **PARCEIRA:** Associação Dramático Musical Carlos Gomes. **OBJETO:** Apoio a Associação Dramático Musical Carlos Gomes. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 99.401,21 (noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte e centavos), por parte da CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2026, a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado (DOESC). **DATA:** Florianópolis, 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Teresinha Debatin, pela FCC e Ricardo Stodieck, pela Associação. **SCC 359/2025.**

Cod. Mat.: 1121177

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PIE/FESPORTE Nº 04/2025 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PARADESPORTO CATARINENSE

A Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 9.131/93, e considerando os procedimentos de fomento a projetos esportivos previstos na Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 780 de 3 de dezembro de 2024 e decreto nº 880 de 6 de março de 2025 torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de projetos aptos a captarem recursos para fomento, desenvolvimento e promoção do paradesporto no Estado, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. OBJETIVO

1.1. Fomentar projetos que contemplem o desenvolvimento e a promoção do paradesporto de rendimento, educacional e de for-

mação, bem como a promoção de eventos paradesportivos no Estado de Santa Catarina, podendo incluir ações e serviços técnicos necessários à implantação, ampliação ou fortalecimento de políticas públicas de paradesporto.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Fomentar a participação qualificada em competições nacionais e internacionais, de acordo com o nível de excelência paradesportiva;
- 2.2. Melhorar a estrutura física, técnica e organizacional das entidades e equipes paradesportivas do Estado;
- 2.3. Desenvolver paratletas em todas as etapas da formação, desde a iniciação até o alto rendimento;
- 2.4. Promover eventos paradesportivos no Estado de Santa Catarina;
- 2.5. Fomentar a aquisição de materiais e equipamentos necessários à prática paradesportiva;
- 2.6. Fomentar a prática paradesportiva como meio de promoção da saúde, adoção de hábitos de vida saudáveis e integração social das pessoas com deficiência;
- 2.7. Incrementar o acesso das pessoas com deficiência à prática esportiva em todas as suas manifestações: da iniciação ao alto rendimento, todas as faixas etárias e para as diversas deficiências
- 2.8. Implantar, ampliar ou fortalecer programas municipais ou regionais de paradesporto, inclusive no âmbito escolar, por meio de ações estruturadas que possam compreender, de forma exemplificativa, diagnóstico situacional, planejamento, formação e capacitação de profissionais, comunicação institucional acessível, apoio técnico à elaboração ou atualização de instrumentos normativos e realização de eventos inclusivos, executadas diretamente pela proponente ou por meio de parcerias e contratações, observados os limites e requisitos deste edital.

3. CONCEITOS

3.1. Atividades Continuadas: conjunto de ações ou intervenções planejadas que se repetem com regularidade e são executadas de forma ininterrupta ou em ciclos constantes ao longo de um período significativo do cronograma do projeto. Essas atividades devem ser essenciais para o alcance dos objetivos propostos, caracterizando-se pela sua natureza processual e pela intenção de gerar efeitos cumulativos, progressivos ou de manutenção.

3.2. Autorização de captação (AC): Documento representativo da admissibilidade do projeto, contendo os dados do proponente e do projeto esportivo, o prazo final de sua captação, bem como os valores dos recursos a serem aplicados no projeto.

3.3. Equipe esportiva: Conjunto de atletas representando entidade esportiva sediada em Santa Catarina, que demonstre participar de atividades sistemáticas de treinamento esportivo, prescritas e orientadas por profissional com registro no CREF, que participe de competições oficiais regulamentadas por entidades de administração do esporte e demais requisitos previstos neste edital.

3.4. Esporte de rendimento: Aquele praticado na fase mais avançada do processo de formação de atletas dentro da excelência esportiva, com o objetivo de alcançar e manter o desempenho máximo dos atletas em competições de alto nível, tanto nacionais quanto internacionais (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023).

3.5. Incentivador: Contribuinte tributário ou pessoa jurídica que incentiva financeiramente projetos esportivos do Estado, devidamente habilitado no Sistema de Administração Tributária (SAT) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que poderá, nos termos de regulamentação da FESPORTE, vincular sua marca ao programa esportivo.

3.6. Paradesporto: refere-se às modalidades esportivas adaptadas ou criadas para pessoas com deficiência, independente do tipo ou nível da deficiência. As deficiências elegíveis são: Deficiência visual (cegueira e baixa visão), deficiência física (motora), deficiência intelectual, surdez, transtorno do espectro autista (TEA) e deficiências múltiplas.

3.7. Projeto: Proposta detalhada cadastrada em sistema eletrônico da FESPORTE, que estabeleça como quesitos mínimos a definição do objeto, as metas, as finalidades, a justificativa, a equipe técnica, as etapas de trabalho, o orçamento, o cronograma de execução, o público alvo, o plano de divulgação, os produtos e serviços resultantes, os planos de divulgação como meios para atingir objetivos, resultados e entregas esperadas.

3.8. Serviços Técnicos Especializados em Paradesporto: Conjunto de atividades de natureza técnica, metodológica e operacional voltadas à implantação, ampliação ou qualificação de políticas públicas e programas de paradesporto, que possam incluir, de forma exemplificativa, diagnóstico situacional, planejamento, capacitação, apoio metodológico e organização de eventos inclusivos, a serem executados diretamente pelo proponente ou por pessoa jurídica contratada, observados os requisitos e limites deste edital.

3.9. Proponente: Pessoa jurídica que responderá administrativamente e juridicamente pelo projeto, com natureza gerencial e jurídica discriminada no item 6 deste edital.

3.10. Termo de Compromisso: Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela FESPORTE e a proponente para a execução do projeto esportivo, que envolve o incentivo fiscal previsto no decreto nº 780 de 3 de dezembro de 2024 e decreto nº 880 de 6 de março de 2025; e

3.11. Termo de Referência: Documento que estabelece, de forma detalhada, as diretrizes e parâmetros para elaboração do plano de trabalho e execução das atividades, garantindo clareza, eficiência e conformidade com este edital.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O paradesporto tem importância fundamental no Brasil e em Santa Catarina, tanto do ponto de vista esportivo quanto econômico, social e de promoção da saúde e qualidade de vida. O esporte e a atividade física desempenham um papel crucial na inclusão de pessoas com deficiência (PCDs), estimulando confiança, autoestima, motivação, superação e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

A Constituição do Estado de Santa Catarina garante direitos e proteções às Pessoas Com Deficiências em diversos artigos, alinhando-se à Constituição Federal de 1988 e a normas internacionais. Entre esses direitos, destacam-se: a) igualdade e não discriminação por deficiência, a acessibilidade em espaços públicos, transportes e comunicações; b) Educação, saúde, trabalho e previdência social como direitos fundamentais e; d) atendimento prioritário e programas de prevenção e reabilitação.

O artigo 42 da Lei Brasileira de Inclusão – LBI prevê que a pessoa com deficiência tem direito ao esporte em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023, art. 3º) reforça que o acesso ao esporte é um direito social e um dever do Estado, especialmente para PCDs e pessoas em vulnerabilidade social.

O estatuto da pessoa com deficiência (Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) garante que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Este marco normativo impõe à Administração Pública Estadual e às entidades parceiras a responsabilidade de promover, de forma contínua e articulada, ações capazes de garantir o pleno exercício desses direitos por meio do paradesporto, como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento humano e fortalecimento da cidadania.

No entanto, de acordo com o IBGE, cerca de 47% dos brasileiros são sedentários. Embora não haja dados precisos sobre o sedentarismo entre PCDs, estudos indicam que essa população enfrenta barreiras adicionais, como falta de acessibilidade, desinformação e obstáculos psicossociais, o que pode elevar ainda mais os índices de inatividade física.

Nesse contexto, políticas públicas de inclusão esportiva são essenciais para melhorar a saúde e a qualidade de vida das PCDs, pois o paradesporto oferece benefícios como: Melhoria da aptidão física (força, mobilidade, resistência, coordenação motora); Redução do risco de comorbidades e doenças secundárias relacionadas à deficiência; Bem-estar mental, reduzindo sintomas de depressão e ansiedade; Ambiente inclusivo, combatendo preconceitos e promovendo igualdade; Incentivo à acessibilidade, beneficiando toda a sociedade.

Já a Lei Complementar 741/2019 (art. 69) estabelece que a FESPORTE tem como objetivo fomentar, desenvolver e executar a política estadual de esporte, respeitando as normas constitucionais. Suas atribuições incluem: a) planejar e normatizar políticas de esporte e paradesporto; b) Elaborar programas e projetos voltados à inclusão de PCDs e; c) Incentivar a prática esportiva para pessoas com deficiência.

A FESPORTE promove duas competições paradesportivas de destaque nacional: os Jogos Escolares Paradesportivos (PARAJESC) e os Jogos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC). Esses eventos fomentam a prática esportiva nos municípios catarinenses e, por isso, este edital visa apoiar financeiramente entidades paradesportivas que desenvolvem o paradesporto nos seus municípios e regiões.

Para ampliar e qualificar essa atuação, o presente edital prevê a adoção de instrumentos que possibilitem a execução de ações integradas voltadas ao fortalecimento do paradesporto, tais como: diagnóstico situacional, planejamento estratégico, capacitação de profissionais, e organização de eventos inclusivos. Essas ações poderão ser executadas diretamente pelas entidades proponentes ou por meio de parcerias e contratações, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos neste edital e no Termo de Referência.

Nesse contexto, as políticas públicas de inclusão esportiva desempenham papel estratégico na promoção da saúde, na melhoria da qualidade de vida e na integração social das pessoas com deficiência. O paradesporto, em suas diversas dimensões — educacional, de participação e de rendimento —, constitui instrumento efetivo para a obtenção de benefícios concretos, tais como: a) aprimoramento da aptidão física, incluindo força, mobilidade, resistência e coordenação motora; b) redução do risco de comorbidades e de doenças secundárias associadas à deficiência; c) fortalecimento

do bem-estar mental, com diminuição de sintomas de depressão e ansiedade; d) criação de ambientes inclusivos, que combatem preconceitos e promovem a igualdade de oportunidades; e e) incentivo à acessibilidade, com impactos positivos que se estendem a toda a sociedade

A execução das etapas previstas neste edital permitirá à administração pública alcançar benefícios relevantes em diferentes dimensões. No âmbito político-institucional, a iniciativa representa a concretização de política pública alinhada às obrigações constitucionais e legais relativas à educação inclusiva e aos direitos da pessoa com deficiência, fortalecendo a governança local por meio da participação ativa de gestores, professores e demais atores na formulação e implementação das ações. Tal abordagem fomenta a corresponsabilidade institucional, qualifica o planejamento público com o estabelecimento de metas, indicadores e cronograma físico-financeiro, e reforça a transparência e a credibilidade da gestão perante a sociedade e os órgãos de controle

Nestes termos, a FESPORTE considera que o Paradesporto é uma excelente ferramenta para a construção dos conceitos de inclusão plena da pessoa com deficiência, pois através do esporte os valores e capacidades são redefinidos e a aceitação das diferenças tornam-se naturais dentro da sociedade. Sendo assim, o lançamento deste edital é uma política pública inédita e providencial no contexto da inclusão e do fomento ao esporte em Santa Catarina.

5. DO PROJETO DE APOIO AO PARADESPORTO CATARINENSE

5.1. Os projetos deverão caracterizar um atendimento paradesportivo contínuo voltado a uma das seguintes áreas temáticas:

5.1.1. Paradesporto de rendimento, ou seja, o nível de prática esportiva que visa a excelência atlética por meio de ações planejadas, sistemáticas e especializadas. Tais ações devem contemplar metodologias de aperfeiçoamento técnico, tático e físico de paratletas a fim de prepará-los para a participação em competições de níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

5.1.2. Paradesporto educacional ou seja, o nível de prática paradesportiva que visa ao acesso à atividade física e ao esporte por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes com deficiências, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral, no contraturno escolar, como complemento à Educação Física curricular. Pode ocorrer dentro ou fora do ambiente escolar.

5.1.3. Paradesporto de participação, ou seja, o nível de prática esportiva que visa ao acesso à atividade física e ao esporte para pessoas com deficiência de toda e qualquer faixa etária, visando à promoção de saúde, da qualidade de vida, da inclusão social e da participação esportiva.

5.2. É vedada a cobrança, pelo proponente ou por terceiros por ele contratados, de qualquer taxa, tarifa, contribuição ou contraprestação financeira aos beneficiários diretos do projeto.

5.3. O critério de originalidade é um dos elementos-chave para identificar plágio, pois determina se a proposta possui autenticidade ou se foi copiada/derivada indevidamente de outra fonte sem atribuição.

5.4. A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos (CAPE) poderá, mediante decisão fundamentada, desclassificar propostas que apresentem indícios de plágio ou que, pela forma ou conteúdo, sejam substancialmente semelhantes a outras já submetidas à FESPORTE ou a quaisquer outros órgãos ou entidades públicas ou privadas de fomento.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A FESPORTE destinará até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para os projetos selecionados no presente edital condicionado aos limites globais anuais do PIE, conforme Art. 470, § 2º, do RICMS/SC-01.

6.2. O limite financeiro por projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

6.3. Cada entidade proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas neste chamamento público, sendo que em caso do envio de uma terceira proposta esta última será sumariamente rejeitada, mantida a primeira e a segunda, por ordem de submissão;

7. DA ENTIDADE PROPONENTE

7.1. Poderão propor projetos para a utilização do incentivo fiscal previsto neste edital:

7.1.1. Pessoa jurídica, sendo organização da sociedade civil (OSC) com Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED) vigente emitido pelo Conselho Estadual de Esporte de Santa Catarina (CED), com, no mínimo, 3 (três) anos de existência legal e desde que diretamente responsável pela prática, promoção ou execução de projetos esportivos, a serem beneficiados pelo incentivo de que trata este Edital.

7.1.2. Pessoa jurídica, sendo entidade da administração pública estabelecida e com atuação neste Estado, com Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED) vigente emitido pelo Conselho Estadual de Esporte de Santa Catarina (CED), com, no mínimo, 3 (três) anos de existência legal e desde que diretamente responsável pela prática, promoção ou execução de projetos esportivos, a serem beneficiados pelo incentivo de que trata este Edital.

7.1.3. Pessoa Jurídica, sendo entidade de administração nacional do desporto, com Certificado de Registro de Entidade Desportiva

(CRED) vigente emitido pelo Conselho Estadual de Esporte de Santa Catarina (CED), com, no mínimo, 3 (três) anos de existência legal e desde que diretamente responsável pela prática, promoção ou execução de projetos esportivos, a serem beneficiados pelo incentivo de que trata este Edital.

7.2. As OSCs elencadas no item 7.1.1 podem atuar na forma de clubes, associações, sociedades e federações esportivas, bem como outras nomenclaturas próprias.

8. DO INCENTIVADOR

8.1. Contribuinte tributário ou pessoa jurídica que apoie financeiramente projetos esportivos no estado, devidamente habilitado para realizar depósitos pela SEF, que poderá, nos termos de regulamentação da FESPORTE, vincular sua marca ao programa esportivo.

9. ETAPAS

9.1. O processo para avaliação e aprovação do enquadramento dos projetos esportivos terá as seguintes fases:

9.1.1. Publicação do edital de chamamento público pela FESPORTE;

9.1.2. Submissão dos projetos por parte dos proponentes;

9.1.3. Análise de admissibilidade e de mérito dos projetos submetidos ao presente Edital;

9.1.4. Publicação da classificação geral por notas em ordem decrescente;

9.1.5. Publicação da Autorização de Captação dos recursos (AC) no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE);

9.1.6. Captação de recursos do proponente junto aos contribuintes de ICMS denominados de incentivadores;

9.1.7. Assinatura do Termo de Compromisso;

9.1.8. Execução do projeto pelo proponente;

9.1.9. Monitoramento e fiscalização da execução do projeto pela FESPORTE;

9.1.10. Prestação de contas por parte do proponente;

9.1.11. Análise da prestação de contas e emissão de parecer, considerando-a regular, regular com ressalva ou irregular.

10. ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

10.1. Após o encaminhamento do projeto para a etapa de admissibilidade, dá-se como encerrada a etapa de inscrição de projetos, não sendo aceita a juntada de novos documentos ou documentos faltantes e a substituição de documentos, assim como o preenchimento de abas e o envio/recebimento/validação de documentos, salvo para atender ao pedido de adequação requerido pela área técnica da FESPORTE.

10.2. A análise de admissibilidade compreende a avaliação preliminar das seguintes condições:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

10.2.1.1. Para entidades privadas sem fins lucrativos:

10.2.1.1.1. Cópia do Estatuto Social da entidade proponente e suas respectivas alterações atualizadas, registradas e averbadas em cartório.

10.2.1.1.2. Cópia simples da Ata de Assembléia que empossou a atual Diretoria;

10.2.1.1.3. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da instituição, com endereço e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal;

10.2.1.1.4. Cópia simples de documento oficial de identificação com CPF (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) do representante legal da entidade;

10.2.1.1.5. Cópia simples de comprovante de residência (conta de energia elétrica, água, telefone ou contrato de locação) do representante legal da entidade;

10.2.1.1.6. Para comprovação dos poderes de representação do representante ou procurador, deverá constar:

10.2.1.1.6.1. Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, em nome da instituição, com poderes específicos para representar o interessados no chamamento público, em todas as suas fases, e todos os demais atos;

10.2.1.1.6.2. Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do Estatuto ou ata de eleição do dirigente da instituição.

10.2.1.1.7. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não tem em seu quadro de empregados nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não tem a seu serviço menor de 16 anos, exceto se na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021).

10.2.1.2. Para entidades públicas:

10.2.1.2.1. Cópia simples da legislação que trata da criação da pessoa jurídica de direito público (Lei orgânica do município ou Lei que cria a entidade pública).

10.2.1.2.2. Cópia simples do estatuto, regimento interno ou documento equivalente, demonstrando que a promoção do esporte está entre suas finalidades e que a entidade possui autorização para celebrar parcerias e executar projetos dessa natureza;

10.2.1.2.3. Cópia simples de documento oficial de identificação com CPF (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) do gestor máximo da entidade;

10.2.1.2.4. Cópia simples de comprovante de residência (conta de energia elétrica, água, telefone ou contrato de locação) do gestor máximo da entidade;

10.2.1.2.5. Documento que comprove a nomeação do gestor máximo da entidade.

10.2.2. Habilitação Técnica:

10.2.2.1. Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED) vigente;

10.2.2.2. Declaração do profissional que é o Responsável técnico do projeto (Anexo II);

10.2.2.3. Cópia simples da Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) vigente do responsável técnico;

10.2.2.4. Currículo dos membros da equipe técnica envolvida nas atividades (Anexo III);

10.2.2.5. Declaração contendo a relação detalhada dos recursos disponíveis para a execução do objeto, tais como materiais, equipamentos, pessoas e instalações (Anexo IV);

10.2.2.6. Termo de autorização do uso de espaço para realização das atividades do projeto (Anexo V).

10.2.2.7. Em caso de competição paradesportiva de rendimento: Declaração da respectiva entidade estadual, nacional ou internacional de administração do esporte de que a competição é chancelada por esta e oficializada no respectivo sistema estadual ou nacional do desporto.

10.2.3. Habilitação Fiscal:

10.2.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da instituição;

10.2.3.2. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.3.3. Certidão de Débitos Estaduais, da proponente;

10.2.3.4. Certidão de Débitos Municipais, da sede do proponente;

10.2.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.3.6. Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.2.3.7. Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências Voluntárias (DART).

10.2.3.7.1. O DART apresentado sem cadastro no SIGEF ou com pendências na fase de admissibilidade será provisoriamente aprovado com ressalvas. Nesses casos, o proponente deverá comprovar a inexistência de qualquer pendência impreterivelmente até o momento da emissão da carta de captação, sob pena de eliminação.

10.3. A etapa de admissibilidade é eliminatória. Portanto, caso o proponente deixe de apresentar qualquer documento exigido nesta etapa o projeto será automaticamente desclassificado.

10.4. A veracidade das informações cadastrais de que trata o item 10 é de inteira responsabilidade do proponente, sendo facultado à FESPORTE o estabelecimento de diligências para sanar eventuais dúvidas.

10.4.1. A FESPORTE poderá diligenciar o proponente na etapa de admissibilidade em caso de dúvida quanto ao conteúdo ou veracidade de qualquer documento enviado.

10.4.2. O proponente deverá responder à diligência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento no prazo determinado resultará na rejeição e no arquivamento do projeto.

10.5. A FESPORTE irá, no mínimo, analisar se as propostas se adequam aos objetivos, ao valor de referência estabelecido, justificativa e tipos de projetos aceitos neste chamamento público, podendo optar pela sua desclassificação a qualquer tempo.

10.6. Após a publicação do resultado preliminar de admissibilidade, a FESPORTE abrirá o prazo para recursos, conforme cronograma.

11. CRONOGRAMA

Tabela 1 - Cronograma de execução do edital

DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO PREVISTO
Publicação do Edital	06/10/2025
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	07/10/2025 até 23h59min do dia 13/10/2025
Publicação da resposta aos pedidos de impugnação do edital	17/10/2025
Abertura de inscrição dos projetos no sistema Prosas	14h00 do dia 07/10/2025 até 17h00 do dia 19/11/2025
Publicação do resultado preliminar de admissibilidade	até 08/12/2025
Interposição de recursos da análise de admissibilidade	09/12/2025 até 23h59min do dia 15/12/2025
Publicação do resultado definitivo de admissibilidade	até o dia 18/12/2025
Publicação do resultado preliminar da análise de mérito	até dia 05/03/2026
Interposição de recursos da análise de mérito	06/03/2026 até 23h59min do dia 12/03/2026
Publicação do resultado definitivo da análise de mérito e lista de classificação	até dia 20/03/2026
Emissão das cartas de captação	a partir de 24/03/2026
Fim do período de captação	12 meses após a emissão da carta de captação

Assinatura do termo de compromisso	até 10 dias após o encerramento do prazo de captação.
Entrega da prestação de contas	até 30 dias após o término da vigência do projeto.

12. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

12.1. Itens financiáveis:

- 12.1.1. Equipamentos esportivos para treinamentos e avaliação física;
- 12.1.2. Compra e instalação de equipamentos de prática esportiva (Ex: Pisos modulares, traves, tabelas de basquetebol, redes de voleibol, placar eletrônico, tablado, tatames, entre outros).
- 12.1.3. Equipamentos não-esportivos, desde que demonstrado que são indispensáveis à realização do projeto;
- 12.1.4. Recursos tecnológicos aplicados à avaliação e ao treinamento físico-esportivo;
- 12.1.5. Material esportivo relacionado ao projeto;
- 12.1.6. Calçados esportivos;
- 12.1.7. Uniformes esportivos;
- 12.1.8. Material de consumo nacional ou importado;
- 12.1.9. Locação de transporte para competições;
- 12.1.10. Passagens aéreas para competições;
- 12.1.11. Pagamento de hospedagem em competições;
- 12.1.12. Pagamento de inscrições em competições;
- 12.1.13. Taxas de arbitragem em competições;
- 12.1.14. Curso de formação para profissionais da equipe técnica;
- 12.1.15. Pagamento de profissionais que compõe a equipe técnica do projeto, desde que a soma de todos esses pagamentos seja limitada a 50% do total permitido pelo edital (R\$ 125.000,00);
- 12.2. Em caso de projetos de paradesporto de rendimento: Bolsa-Auxílio para os paratletas, desde que a soma de todos esses pagamentos seja limitada a 50% do total solicitado no projeto.
- 12.3. A Bolsa-Auxílio será paga pela entidade proponente diretamente ao paratleta para a participação em treinamentos e competições esportivas, visando a consecução plena do objeto do projeto apresentado.
- 12.4. O repasse da Bolsa-Auxílio será realizado pela entidade proponente exclusivamente por transferência bancária do projeto em conta de titularidade do atleta.
- 12.5. Os limites máximos mensais da Bolsa-Auxílio, destinada a cada atleta, serão fixados por categorias conforme a tabela abaixo:

Nível competitivo	Limite mensal da bolsa-auxílio
Estadual (participa de competições estaduais da modalidade e/ou PARAJASC)	R\$ 1.500,00
Nacional (participa de competições nacionais)	R\$ 3.200,00
Internacional (participa de competições internacionais)	R\$ 4.000,00
Paralímpico (participou dos Jogos Paralímpicos Paris em 2024)	R\$ 7.000,00

12.5.1. A entidade proponente deverá apresentar comprovante de inscrição/ participação do(s) atleta(s) que requer(em) bolsa-auxílio na principal competição estadual, nacional, internacional da modalidade no ano de 2024 ou 2025, emitido pela federação estadual ou confederação nacional da modalidade ou Comitê Paralímpico Brasileiro, se for o caso.

12.5.1.1. Em caso de participação no PARAJASC enviar documento que comprove a participação no ano de 2025;

12.5.2. Em caso de participação nos Jogos Paralímpicos Paris 2024, apresentar documento emitido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, atestando que o(a) paratleta participou desta competição e continua participando de um programa regular de treinamento para o próximo ciclo paralímpico.

12.5.3. Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, relacionados ao projeto.

12.5.3.1. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço. O proponente deverá detalhar a unidade de medida e os quantitativos a serem considerados para os preços de serviços.

12.5.4. Os custos administrativos são limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, sendo admitidos como itens de despesas:

12.5.4.1. Material de consumo para escritório;

12.5.4.2. Locação de imóvel exclusivamente para execução de atividades administrativas;

12.5.4.3. Serviços de postagens e correios;

12.5.4.4. Transporte e insumos destinados a pessoal administrativo;

12.5.4.5. Custos de divulgação e publicidade, que não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto;

12.5.4.6. Contas de consumo, tais como telefone, água, luz e internet durante a execução do projeto; e

12.5.4.7. Pagamento de pessoal administrativo e demais atividades-meio do projeto, bem como os respectivos tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

12.5.5. Despesas de elaboração e de captação, desde que conjuntamente não ultrapassem 10% (dez por cento) do total do projeto;

12.5.6. O responsável legal da instituição proponente poderá remunerar a si mesmo e seu corpo diretivo com os recursos do projeto, desde que a remuneração seja decorrente de serviços relacionados a até 2 (duas) atividades do projeto, limitadas, juntas, a 15% (quinze por cento) do valor total; e

12.6. Em caso de haver contratação de profissionais os encargos sociais e trabalhistas, de recolhimento obrigatório pelo empregador, poderão ser incluídos no orçamento analítico, observando-se o limite de despesa estabelecido e a atividade a ser realizada deverá ser especificada no plano de trabalho.

12.7. Fica vedado à Administração Pública Estadual praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela proponente ou que direcionam o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

12.8. O proponente deverá descrever a metodologia utilizada para pesquisa de preços referenciais de cada item proposto, indicando as fontes consultadas e o modelo de cálculo para levantamento de valores das aquisições e serviços, conforme (Anexo VI).

12.9. A FESPORTE terá a prerrogativa de avaliar a pertinência, viabilidade, necessidade e aplicabilidade de qualquer item proposto, podendo recomendar seu ajuste ou suspensão.

12.10. É vedada a intermediação de recursos.

12.10.1. Entende-se por intermediação, no âmbito deste edital, a transferência da responsabilidade da execução do objeto do projeto a terceiros, devendo a entidade proponente demonstrar que tem plenas condições de executar as atividades propostas.

12.11. Itens não-financeiros:

12.11.1. É vedado(a):

12.11.1.1. A previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

12.11.1.2. A contratação de serviços de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto;

12.11.1.3. Aquisição de Imóveis;

12.11.1.4. Aquisição de Veículos;

12.11.1.5. Construções, manutenções e reformas;

12.11.1.6. Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;

12.11.1.7. Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;

12.11.1.8. Gasto com atividades ou projetos de cunho religioso;

12.11.1.9. Gasto em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

12.11.1.10. Adquirir bens ou serviços fornecidos pela própria empresa incentivadora, por seus dirigentes e respectivos cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;

12.11.1.11. Pagamento de cessão, contratação ou transferência de atleta profissional ou não profissional

12.11.1.12. Remunerar, a qualquer título, com os recursos do projeto:

a. Membro de Poder, membro do Ministério Público de Santa Catarina, membro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, membro da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

b. Servidor efetivo ou comissionado em exercício na FESPORTE ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

13. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

13.1. As inscrições serão feitas pelo sistema eletrônico Prosas, que estará disponível para cadastramento de propostas no período estabelecido na tabela 1 (Cronograma).

13.2. Não serão aceitas propostas enviadas à FESPORTE por outro meio e fora do horário estipulado.

13.3. Para encaminhar proposta de trabalho, o proponente deverá realizar cadastro no sistema eletrônico Prosas, disponível no endereço <https://fesporte.prosas.com.br/>

13.4. O ato de cadastramento do projeto no sistema Prosas implica na aceitação do estipulado no presente edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

13.5. Não serão aceitas propostas em rascunho.

13.6. A FESPORTE não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação ou no sistema eletrônico Prosas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

13.6.1. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudência antecedência.

13.7. Expirado o prazo limite indicado para a submissão, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita

ou formalmente, solicitados pela FESPORTE.

13.8. A inscrição da proposta deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo próprio proponente, utilizando seu perfil individual na plataforma Prosas. Propostas submetidas por meio de perfis de terceiros — como os de outras organizações, consultorias ou representantes — serão automaticamente desclassificadas.

13.9. É de responsabilidade do proponente manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Prosas, uma vez que essas informações serão utilizadas para fins de identificação e análise da proposta no âmbito deste Edital.

14. ANÁLISE DE MÉRITO

14.1. A comissão de avaliação e seleção de projetos esportivos (CAPE) é o órgão colegiado destinado a conduzir o processo de análise de mérito, constituído por portaria do presidente da FESPORTE.

14.2. Os projetos aprovados na análise de admissibilidade serão distribuídos entre pareceristas para emissão de parecer técnico de mérito, bem como para definição de nota, baseando-se nos critérios de avaliação e pontuação previstos na tabela 2.

14.3. Cada projeto receberá, preferencialmente, 2 notas, de pareceristas diferentes e, em caso de a diferença entre elas for maior que 3,0 pontos, o projeto receberá a terceira nota, de outro parecerista.

14.4. É vedado a qualquer parecerista julgar propostas de projetos em que:

a) possua interesse direto ou indireto;

b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro(a), ou parente consanguíneo, ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou respectivos cônjuges, ou companheiro(a)s.

14.5. Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de projetos, sendo a pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério, considerando os respectivos pesos.

14.6. Caso ocorra empate entre as propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios contidos na Tabela 2: 1, 2, 3, 4 e 5.

14.7. A CAPE poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

14.7.1. O proponente deverá responder à diligência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento no prazo determinado resultará na rejeição e no arquivamento do projeto.

14.8. A análise técnica e orçamentária será encerrada com a juntada de parecer analítico e conclusivo da CAPE, opinando por sua aprovação total, aprovação parcial ou reprovação, permitida a apresentação de recurso para readequação do projeto, informando, ao final, a respectiva nota, conforme critérios estabelecidos em edital.

14.9. Nesta etapa serão classificados os projetos que atingirem a nota mínima de 7,00.

14.10. Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a comissão de seleção poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

14.11. Documentos para a análise de mérito: O proponente poderá enviar os seguintes documentos não obrigatórios para a análise de mérito:

14.11.1. Cartas de intenção de incentivo fiscal emitidas por empresas incentivadoras declarando o valor que pretendem aportar no projeto;

14.11.2. Documentos que comprovem a realização de outros projetos semelhantes;

14.11.3. Documentos que comprovem o tempo de existência do projeto;

14.11.4. Documentos que comprovem a existência de outros apoiadores;

14.11.5. Documentos que demonstrem o histórico e a capacidade técnica da entidade proponente.

14.12. Da desclassificação por cópia e plágio

14.12.1. A CAPE analisará se o projeto foi copiado, por meio da comparação de elementos como conteúdo, estrutura, originalidade e autenticidade.

14.12.2. Se elementos (conteúdo, metodologia, escrita, estrutura, orçamento, justificativa) forem idênticos a outro(s) projeto(s) de qualquer origem, sem justificativa ou atribuição, a CAPE poderá indicar que há indícios fortes de cópia e emitirá parecer pela desclassificação automática do projeto.

Tabela 2 - Critérios de avaliação e pontuação.

Nº	Critério	Metodologia de pontuação					Peso
01	Coerência, justificativa e adequação da proposta: o escopo do projeto leva às metas e os indicadores permitem aferir o cumprimento das metas.	Não atendimento ou insatisfatório (0,00 a 3,00)	Pouco satisfatório (3,00 a 5,00)	Grau satisfatório de atendimento (5,00 a 7,00)	Grau alto de atendimento (7,00 a 8,50)	Grau muito alto de atendimento (8,5 a 10,00)	3
02	Qualidade, originalidade e autenticidade - A proposta é compreensível, original e inovadora	Não atendimento ou insatisfatório (0,00 a 3,00)	Pouco satisfatório (3,00 a 5,00)	Grau satisfatório de atendimento (5,00 a 7,00)	Grau alto de atendimento (7,00 a 8,50)	Grau muito alto de atendimento (8,5 a 10,00)	3
03	Descrição metodológica e operacional do projeto	Não atendimento ou insatisfatório (0,00 a 4,00)	Pouco satisfatório (4,00 a 5,00)	Grau satisfatório de atendimento (5,00 a 7,00)	Grau alto de atendimento (7,00 a 8,50)	Grau muito alto de atendimento (8,5 a 10,00)	3
04	Adequação do orçamento em relação ao edital e ao objeto da proposta	Nenhum dos itens orçamentários condiz com o autorizado em edital e com o objeto (0,00)	O orçamento é pouco condizente com o autorizado em edital e com o objeto (4,0 a 5,00)	O orçamento é razoavelmente condizente com o autorizado em edital e com o objeto (5,00 a 7,00)	O orçamento é condizente com o autorizado em edital e com o objeto (7,0 a 8,5)	O orçamento é muito condizente com o objeto (10,00)	2
05	Plano de divulgação/mídia	Plano de divulgação não apresenta estratégias de divulgação nem específica as mídias que serão utilizadas (3,00)	Plano de divulgação apresenta apenas as mídias sociais que serão utilizadas sem detalhar as estratégias de divulgação (5,00)	Plano de divulgação apresenta as estratégias de divulgação e as mídias sociais, sem apresentar o cronograma (7,00)	Plano de divulgação apresenta estratégias de divulgação e mídias sociais, mas há inconsistências no cronograma ou na viabilidade (8,50)	Plano de divulgação apresenta estratégias de divulgação, mídias sociais, cronograma detalhado de divulgação e foi considerado viável. (10,00)	2
06	Viabilidade da proposta: o cronograma das atividades proposto contempla e atende todas as ações definidas.	Não atendimento ou insatisfatório (0,00 a 4,00)	Pouco satisfatório (4,00 a 5,00)	Grau satisfatório de atendimento (5,00 a 7,00)	Grau alto de atendimento (07,00 a 8,50)	Grau muito alto de atendimento (8,5 a 10,00)	2
07	Previsão de captação de recursos	Não foi apresentada nenhuma carta de intenção de captação (7,00)	A documentação apresentada dá a previsão de captação de até 20% do projeto (7,5)	A documentação apresentada dá a Previsão de captação de 21% a 50% do projeto (8,0)	A documentação apresentada dá a Previsão de captação de 51% a 80% do projeto (9,0)	A documentação apresentada dá a Previsão de captação de 81% a 100% do projeto (10,0)	1
08	Experiência da equipe técnica envolvida no projeto demonstram experiência comprovada em serviços técnicos de paradesporto, com histórico de atuação em ações similares *tempo de estágio não será contabilizado*	A equipe técnica tem, em média, menos de 1 ano de experiência comprovada na área do edital (0,00)	A equipe técnica tem, em média, mais de 1 ano de experiência comprovada na área do edital (5,00)	A equipe técnica tem, em média, mais de 2 anos de experiência comprovada na área do edital (7,00)	A equipe técnica tem, em média, mais de 3 anos de experiência comprovada na área do edital (8,00)	A equipe técnica tem, em média, mais de 4 anos de experiência comprovada na área do edital (10,00)	1
09	Interiorização da prática esportiva de excelência (segundo censo do IBGE de 2022)	O projeto é desenvolvido em um município com população acima de 230 mil habitantes (7,00)	O projeto é desenvolvido em um município com população acima de 180 mil e até 230 mil habitantes (7,50)	O projeto é desenvolvido em um município com população acima de 100 mil e até 180 mil habitantes (8,00)	O projeto é desenvolvido em um município com população acima de 50 mil e até 100 mil habitantes (9,00)	O projeto é desenvolvido em um município com população de até 50 mil habitantes (10,00)	1

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Após a publicação dos resultados da análise documental e de mérito, caso a entidade proponente tenha justificativa para contestá-los, poderá apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma Tabela 1.

15.2. O proponente poderá apresentar recurso, tanto para análise documental quanto análise de mérito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à notificação no sistema eletrônico.

15.2.1. O não cumprimento do prazo acarreta a preclusão do direito de recorrer.

15.2.2. A contagem do prazo suspende-se em períodos de recesso administrativo.

15.2.3. Não serão analisados os recursos protelatórios e os que não apresentem novos argumentos e documentos, além dos que já faziam parte do projeto inicial.

15.3. Os recursos serão submetidos por meio de sistema eletrônico a ser indicado pela FESPORTE e deverão constar a fundamentação jurídica e/ou técnica, com indicação clara das razões do pedido de revisão e a documentação complementar, se cabível.

15.4. Caberá à CAPE a apreciação dos recursos apresentados pelos proponentes e a emissão da ata contendo a classificação final, que será enviada à presidência para aprovação e publicação.

15.5. O resultado acerca dos recursos será publicado no DOESC e disponibilizado em www.fesporte.sc.gov.br

15.6. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS.

15.7. O detalhamento das decisões constará nos processos referentes a cada recurso, na plataforma digital utilizada pela FESPORTE.

15.8. Os recursos, bem como dúvidas e/ou questionamentos, devem ser encaminhados eletronicamente.

15.9. O deferimento dos recursos não produz direito adquirido à classificação ou aprovação, visto que tal situação depende da pontuação final obtida nos projetos e da deliberação da comissão de seleção.

15.10. Não poderão ser objeto de recurso na fase de mérito: a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original; b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;

15.11. Caso do deferimento dos recursos decorra a alteração da classificação ou aprovação de projeto anteriormente desclassifi-

cado ou não aprovado, serão procedidas publicações adicionais ao resultado, retificando o seu conteúdo.

15.12. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, vedado pedido de reconsideração.

15.13. Após a conclusão, em caráter definitivo, acerca de todos os recursos, a FESPORTE fará a homologação do resultado final deste edital.

16. AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO

16.1. Após a análise técnica e orçamentária, a FESPORTE publicará no Diário Oficial do Estado a lista com o ranqueamento dos projetos, por ordem de classificação, contendo os dados dos proponentes e das propostas, o prazo final de captação, bem como os valores dos recursos a serem aplicados em cada projeto.

16.2. A autorização de captação será enviada por ordem de classificação até que a lista atinja o limite máximo de captação de recursos estabelecido neste edital e condicionado aos limites globais anuais do PIE, conforme Art. 470, § 2º, do RICMS/SC-01. A FESPORTE poderá emitir novas autorizações de captação para projetos classificados além do limite estabelecido neste edital se houver suplementação orçamentária do edital de chamamento público ou se o proponente declara oficialmente que não tem mais interesse em executar o projeto.

17. DO INCENTIVO FISCAL

De acordo com o decreto n. 880 de 9 de março de 2025, enquanto vigorar o Convênio ICMS 78/19, fica concedido crédito presumido correspondente ao valor do ICMS que foi destinado pelo contribuinte a projetos esportivos aprovados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e relacionados ao Programa de Incentivo ao Esporte (PIE), desde que atendidas as condições e observados os limites previstos.

17.1. O uso do crédito está sujeito a todas as demais condições e requisitos estabelecidos no Art. 470 do Anexo 6 do RICMS/SC-01 (Decreto 880/2025).

17.1.1. Recomenda-se que o incentivador consulte a legislação tributária específica (especialmente o Art. 470) e as normas emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda para garantir a correta apropriação do benefício.

18. PERÍODO DE CAPTAÇÃO

18.1. A FESPORTE providenciará a abertura da conta bancária junto à instituição financeira e informará ao proponente sobre a documentação a ser enviada a esta instituição para a ativação da conta.

18.1.1. A conta bancária específica da parceria será isenta de cobrança de tarifas bancárias.

18.1.2. O proponente terá até 10 dias para efetivar a entrega da documentação à instituição financeira.

18.1.3. A conta bancária estará apta apenas para a captação de recursos do projeto, vedada sua movimentação para fins distintos.

18.1.4. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente empregados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de baixo risco, lastreado em títulos da dívida pública.

18.1.5. Para fins de acompanhamento, o proponente deverá obrigatoriamente vincular a conta bancária à plataforma Prosas, nos termos e prazos estabelecidos pela FESPORTE.

18.2. Após a captação de ao menos 20% (vinte por cento) do valor autorizado, poderá o proponente, se entender adequado, solicitar a finalização do período de captação.

18.3. Em caso de captação parcial, o proponente deverá readequar o projeto esportivo, nos termos da nova situação financeira, a fim de demonstrar a efetiva possibilidade de atingimento ou incremento dos objetivos do projeto inicialmente apresentado, a viabilidade técnica e orçamentária e a funcionalidade plena das ações, independentemente de outras ações ou etapas futuras.

18.3.1. Quando optar por finalizar a captação de recursos após captar ao menos 20% do valor total do projeto, o proponente não poderá mais captar recursos, devendo executar o projeto com o valor parcialmente captado.

18.4. Nos casos de readequação de proposta, não é permitida a alteração do objeto inicialmente proposto.

18.5. O processo será enviado pelo presidente da CAPE a um avaliador para análise de readequação orçamentária.

18.6. Não será permitida a prorrogação da captação de recurso.

18.7. Caso o encerramento do período de captação se dê por decurso do prazo, o proponente deverá informar à FESPORTE, em até 30 (trinta) dias, a intenção de prosseguimento do projeto esportivo.

18.8. Em caso de não atingimento do percentual de 20%, os recursos captados, bem como aqueles decorrentes de eventual saldo remanescente do projeto e os respectivos rendimentos, deverão

ser restituídos à FESPORTE pelo proponente, a título de outras receitas da FESPORTE, condicionando sua aplicação a outros programas esportivos.

18.9. Não serão aceitos o recebimento de recursos financeiros provenientes de marcas ou nome empresariais que remetem a atividades produtivas ou econômicas ligadas à indústria de fumígenos ou bebidas alcoólicas, no esteio dos artigos 3º - A. inciso V e 4º, § 1º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

19. DA ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO

19.1. O Termo de Compromisso (Anexo IX) deverá conter, no mínimo, os dados cadastrais do proponente, cláusulas que disponham sobre objeto, obrigações das partes, valor aprovado, prestação de contas, destinação dos bens remanescentes, vigência, foro, e assinatura dos representantes legais.

19.2. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante do Termo de Compromisso.

19.3. O termo de compromisso deverá ser enviado para a assinatura das partes e o proponente deverá enviá-lo assinado à FESPORTE dentro do prazo de 10 dias úteis.

19.3.1. O termo de compromisso deverá ser assinado digitalmente por meio do sistema gov.br, obrigatoriamente.

19.3.2. Em caso de não cumprimento do prazo de 10 dias úteis, iniciado após ciência inequívoca do proponente, o qual deve ser formalmente alertado sobre essa consequência e prazo, para entrega do termo de compromisso assinado o projeto será automaticamente desclassificado e a FESPORTE convocará o próximo da lista de classificados.

20. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, REMANEJAMENTO E ALTERAÇÕES

20.1. A entidade proponente deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto, em fundo de aplicação financeira a curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, vinculado à conta específica, com resgate e aplicação automática.

20.2. A entidade deverá executar as ações apresentadas em seu plano de trabalho, utilizando-se dos recursos captados exclusivamente para pagamentos das despesas do projeto.

20.3. Pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto são proibidos.

20.4. O projeto terá seu prazo de execução em 12 (doze) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

20.5. Fica permitido o pedido do ajuste de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do projeto aprovado para execução, que será analisado pela CAPE, sendo vedada a inclusão de novos itens.

20.6. Poderão ser realizadas por apostilamento as alterações relativas às despesas previstas no plano de trabalho, desde que a alteração não exceda o limite previsto no item 20.8.

20.7. O apostilamento deverá ser precedido de análise pelo setor técnico da FESPORTE sendo dispensada a homologação pela presidência, a análise jurídica e a publicação de seu extrato no DOE, podendo o presidente delegar competência, vedada a subdelegação.

20.8. Fica dispensado o apostilamento para:

20.8.1. Redução de preço unitário de despesa;

20.8.2. Acréscimo do preço unitário em até 10% (dez por cento) do item ou, quando admitido, do valor do grupo de despesa previsto no plano de trabalho inicial;

20.8.3. Acréscimo ou supressão de quantitativo do item de despesa em até 20% (vinte por cento) do previsto no plano de trabalho inicial.

20.9. É vedado alterar o plano de trabalho com fundamento em economia obtida com licitação ou contratação, ou por motivo de sobra de recursos após a execução do plano de trabalho, salvo quando necessário à execução do objeto e ao alcance dos resultados esperados.

20.10. A FESPORTE irá prorrogar de ofício a vigência do termo de compromisso quando der causa ao atraso de qualquer liberação que seja de sua competência, limitada a prorrogação ao exato período do atraso.

20.11. O proponente poderá utilizar os rendimentos de aplicações financeiras em itens orçamentários previstos no plano de trabalho sem necessidade de apostilamento.

20.12. As solicitações de apostilamento para alterações de despesas previstas no plano de trabalho, das metas e etapas deverão ser realizadas via sistema Prosas.

21. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

21.1. O acompanhamento e avaliação do projeto contemplado será feito por meio da apresentação de relatórios técnicos, encaminhados à FESPORTE, através do SISTEMA PROSAS, que os analisará por intermédio do setor competente.

21.2. A qualquer tempo, a FESPORTE poderá solicitar ao(a) beneficiário(a) a apresentação das informações sobre a atuação da equipe técnica e resultados alcançados nas ações, por meio de relatórios e indicadores de desempenho, bem como realizar acompanhamento da estruturação e implantação in loco.

21.3. A não apresentação de relatórios técnicos, bem como das prestações de contas técnica e financeira ou a não aprovação das respectivas prestações de contas, segundo as normas exigidas e nos prazos estabelecidos, sujeitará a inscrição do(a) beneficiário(a)

no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo de Santa Catarina, bem como da instauração dos procedimentos administrativos e tomada de contas especial, além do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e demais sanções legais cabíveis.

21.4. O acompanhamento e a fiscalização dos projetos durante sua execução poderão ser realizados mediante visita in loco, documentos enviados pelos proponentes no sistema PROSAS e relatórios parciais.

21.5. A emissão da AC outorga à FESPORTE poderes sem reservas para realizar o pleno exercício de fiscalização e acompanhamento do projeto.

21.6. A entidade beneficiária deve manter arquivo atualizado, organizado e catalogado de todas as notas fiscais, todos os contratos, documentos relacionados, evidências fotográficas, audiovisuais, materiais impressos ou outros elementos, bem como outros materiais relacionados à execução do projeto e apresentá-los quando requeridos.

21.7. A fiscalização poderá ser exercida por meio de acordo, convênio ou termo de cooperação técnica firmado pela FESPORTE com outros órgãos ou entes federados, bem como por aqueles que detém referida competência legal.

21.8. Compete à FESPORTE, na qualidade de entidade responsável pela aprovação e fiscalização do projeto, sem prejuízo de outras competências previstas em legislação específica:

21.8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, sempre que entender necessário, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados, a execução do objeto, as metas e a finalidade conforme o projeto e o plano de trabalho, bem como os resultados obtidos;

21.8.2. Suspender a AC, quando decorrido o prazo estabelecido para a captação ou verificado desvio de finalidade;

21.8.3. Manter controle sobre os recursos captados, a execução, bem como sobre a prestação das contas;

21.8.4. Diligenciar e notificar os proponentes para esclarecimentos e cumprimento de obrigações, sempre que entender necessário, possibilitando inclusive a suspensão do projeto e demais medidas administrativas.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS

22.1. A prestação de contas deverá ser protocolada via sistema Prosas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao término da execução do projeto aprovado.

22.2. Os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser destinados exclusivamente ao objeto do projeto e estão sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos captados. Caso não sejam utilizados, devem ser devolvidos à FESPORTE, para aplicação em programas esportivos.

22.3. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e organizados em ordem cronológica, obedecendo os seguintes itens:

22.3.1. Relatório técnico de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto, e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas (modelo disponível no site da FESPORTE);

22.3.2. Documentos comprobatórios da execução do objeto (fotos, vídeos, mídias, etc);

22.3.3. Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade (modelo disponível no site da FESPORTE);

22.3.4. Extratos bancários da conta corrente vinculada, com a movimentação completa do período e sem saldo;

22.3.5. Extrato da aplicação financeira, com o rendimento líquido;

22.3.6. Documento fiscal (preferencialmente eletrônico ou, quando aplicável, recibo);

22.3.7. Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como fotos e folhas de pagamento;

22.3.8. Demonstrativo detalhado das horas técnicas executadas nos serviços de assessoria, assistência, consultoria, capacitação, promoção de seminários, entre outros, com indicação do profissional, qualificação, datas, número de horas trabalhadas e valor unitário;

22.3.9. Comprovante de qualificação profissional, no caso de prestação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe;

22.3.10. Cópia dos contratos relacionados aos comprovantes de despesas apresentadas, se houver e, em caso de administração pública municipal, cópia da proposta de preço vencedora, das atas da comissão de licitação, dos termos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas e das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade;

22.3.11. Fotografias dos bens permanentes adquiridos, evidenciando a etiqueta, adesivo ou placa fixada com o número do termo de compromisso e a menção ao Governo do Estado, FESPORTE e Programa de Incentivo ao Esporte (PIE);

22.3.12. Ordens bancárias, comprovantes de transferência eletrônica ou de pagamento instantâneo (PIX) realizados diretamente para a conta bancária de titularidade dos credores;

22.3.13. Guia de recolhimento e comprovante de depósito de saldo não aplicado, se aplicável;

22.3.14. Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, conforme as especificações;

22.3.15. Recibo assinado pelo atleta recebedor do bolsa-auxílio

22.3.16. Ordens bancárias, comprovantes de transferência eletrônica ou de pagamento instantâneo (PIX) realizados diretamente para a conta bancária de titularidade dos atletas recebedores de bolsa-auxílio.

22.3.17. Manifestação do controle interno municipal quanto à regular aplicação dos recursos no objeto da parceria, quando o proponente for órgão municipal;

22.3.18. Outros documentos que o setor técnico julgar necessários à comprovação da correta aplicação dos recursos;

22.3.19. Consideram-se comprovantes regulares de despesa os documentos fiscais definidos pela legislação tributária, originais e em primeira via, exceto quando se tratar de entidade de direito público, bem como folhas de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos.

22.4. Os documentos fiscais emitidos por plataforma eletrônica devem ter sua origem garantida pelo seu signatário, por meio de certificação digital.

22.5. Os documentos originais que compõem a prestação de contas devem ser mantidos pelo beneficiário dos recursos, conforme o caso, em arquivo próprio, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à data de sua prestação de contas.

22.6. O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve conter:

22.6.1. Data de emissão, nome, endereço do destinatário e número de registro no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

22.6.2. Descrição detalhada do objeto da despesa, incluindo quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e outros elementos que possibilitem a perfeita identificação; e

22.6.3. Valores unitário e total de cada mercadoria ou serviço e valor total da operação.

22.7. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pode ser representada no processo de prestação de contas por meio do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe), cuja autenticidade será verificada pela chave de acesso.

22.8. Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços, o emitente deverá fornecer termo complementar para evidenciar todos os elementos caracterizadores da despesa e sua vinculação com o objeto do repasse.

22.9. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos de forma clara, sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer sua legibilidade ou credibilidade.

22.10. É permitida a apresentação de recibo (inclusive os emitidos por plataformas eletrônicas) apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte não obrigado a emitir documento fiscal, conforme a legislação tributária.

22.10.1. O recibo deverá conter, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, CPF ou CNPJ do emitente, o valor pago (numérico e por extenso), e discriminação das deduções, se houver.

22.10.2. As folhas de pagamento deverão apresentar: nome, cargo, matrícula, CPF do empregado, descrição e valor de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário e assinatura dos responsáveis.

22.11. Quando os recursos concedidos forem destinados ao pagamento de pessoal, o concedente exigirá, no mínimo, comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS.

22.12. Caso a prestação de contas não contenha os comprovantes exigidos no § 1º, o concedente deverá exigir sua apresentação e, caso não atendido, informará o fato aos órgãos federais de fiscalização.

22.13. As despesas com publicidade devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Memorial descritivo da campanha publicitária, quando relacionada à criação ou produção;

II. Cópia da autorização de divulgação e/ou contrato de publicidade;

III. Exemplar do material impresso, no caso de publicidade escrita;

IV. Cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora, com datas e horários das inserções, para publicidade radiofônica ou televisiva; e

V. Cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

22.14. Serão aceitos apenas documentos de despesas realizadas após a assinatura do termo de compromisso e antes do término do prazo de sua vigência.

22.15. Comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços devem conter atestado de recebimento, assinado pelo recebedor, com identificação (nome e cargo), e, nos sistemas informatizados, devem permitir rastreabilidade do responsável pelo procedimento.

22.16. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar seu uso adequado no objeto para o qual foram concedidos, por meio da apresentação de elementos que permitam a verificação das despesas realizadas, dos pagamentos efetuados e sua vinculação com o objeto.

22.17. Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, consultoria, promoção de eventos, de seminários, entre outros devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos com custos unitário e total além das justificativas da escolha.

22.18. Aquisições e as contratações realizadas por entidades priva-

das devem observar os princípios da impessoalidade, moralidade, transparência e economicidade.

22.19. A prestação de contas de despesas com cursos, se houver, deve ser acompanhada de relação com nome dos participantes, CPF, assinaturas, nome dos palestrantes, temas abordados, carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.

22.20. O prazo para análise das prestações de contas é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu protocolo.

23. DAS SANÇÕES

23.1. A prestação de contas será analisada conforme o envio no sistema eletrônico, respeitada a ordem cronológica de seu protocolo e será considerada:

23.1.1. regular quando:

23.1.1.1. Expressar, de forma clara e objetiva, a comprovação da realização do objeto, o cumprimento das metas e da finalidade do projeto, sanadas todas as ocorrências apontadas em fase de diligências;

23.1.1.2. A falha não for imputável em razão de imprevisibilidades ou previsibilidades de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado dentro do cronograma, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual de ordem financeira, desde que não descaracterize o objeto aprovado ou sua finalidade; e

23.1.1.3. Ter efetuado o pagamento de despesas fora da vigência do contrato, desde que o fato gerador tenha ocorrido dentro da vigência.

23.1.2. regular com ressalva quando:

23.1.2.1. Apresentar as contas fora do prazo estabelecido, em até 90 (noventa) dias corridos a contar do primeiro dia subsequente ao término da execução do projeto aprovado, desde que não haja irregularidades ou, havendo, estejam enquadradas nas demais hipóteses de regularidade, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis;

23.1.2.2. Cumprir entre 70% (setenta por cento) e 90% (noventa por cento) das metas;

23.1.2.3. Quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;

23.1.2.4. Houver alterações no projeto sem a anuência da FESPORTE, desde que não descaracterize a natureza do objeto aprovado, o cumprimento das metas, a sua finalidade ou, não acarretar o descumprimento das medidas de democratização de acesso público;

23.1.2.5. Deixar de evidenciar o apoio institucional, mediante utilização das logomarcas do Governo do Estado, da FESPORTE e, em casos específicos, dos incentivadores;

23.1.2.6. Não comprovar as medidas de acessibilidade previstas no projeto esportivo.

23.1.3. Irregular enquanto a administração pública não for indenizada com relação às seguintes situações:

23.1.3.1. Omissão no dever de prestar contas, quando fora do prazo estabelecido neste edital;

23.1.3.2. Descumprimento do objeto pactuado e de sua finalidade;

23.1.3.3. Cumprir menos de 70% (setenta por cento) das metas;

23.1.3.4. Houver valor glosado, nas condições estabelecidas no Decreto nº 780, de 3 de dezembro de 2024:

I – Referentes a despesas não autorizadas no plano de trabalho;

II – Quando não apresentados os documentos essenciais à avaliação de sua regular aplicação;

III – Relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

IV – Utilizados em desacordo com as regras previstas nos arts. 36 a 41 deste Decreto;

V – Utilizados em desacordo com os princípios da legalidade, legitimidade e moralidade; ou

VI – Referentes a danos causados pela inobservância dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

23.1.4. A regularidade das contas não dispensa a apresentação de todos os documentos necessários à prestação de contas e, em caso de ressalvas, caberá o exame obrigatório dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento, dentre outros comprovantes realizados e/ou requeridos pela FESPORTE.

23.1.5. Todas as hipóteses de exceção previstas deverão ser devidamente justificadas previamente à apresentação da prestação de contas, acompanhadas de documentos comprobatórios de suas razões.

23.1.6. A regularidade, com ou sem ressalvas, não exige a proponente de eventuais obrigações em relação a terceiros.

23.1.7. A apresentação de documentos com o intuito de sanar as irregularidades apontadas poderá ser acolhida com ressalvas, desde que justificadas, amparadas em documentos comprobatórios e acatadas pela FESPORTE, sem prejuízo das sanções e penalidades cabíveis.

23.1.8. Sobre os recursos a serem restituídos incidirá atualização monetária pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

23.1.9. Nos casos em que não for constatado dolo da proponente

ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, não haverá incidência de juros de mora sobre o dano apurado no período compreendido entre:

23.1.9.1. o final do prazo para avaliação da prestação de contas e a data em que foi ultimada a apreciação pelo concedente; e

23.1.9.2. a data de aprovação da prestação de contas e a data da comunicação de sua anulação aos responsáveis.

23.1.10. Os recursos serão restituídos:

23.1.10.1. à conta da FESPORTE, quando o objeto já tiver sido executado ou quando extinto, por ter sido constatada má-fé ou por impossibilidade de cumprimento.

23.2. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a FESPORTE poderá declarar a inadimplência do proponente, caracterizada por sua omissão no atendimento do disposto neste Edital, com a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - bloqueio da conta do projeto;

III - suspensão da AC corrente, podendo também alcançar outros projetos em curso do mesmo proponente;

IV - declaração de inidoneidade.

23.2.1. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, persistindo até a solução definitiva das pendências apontadas.

24. DO ARQUIVAMENTO

24.1. Será arquivado o projeto:

24.1.1. Com prestação de contas consideradas regulares e regulares com ressalva;

24.1.2. Com AC emitida que, ao término do prazo de captação, não obtiver recursos suficientes para iniciar sua execução;

24.1.3. Com decisão de irregularidade pela análise técnica, sem recurso apresentado, ressalvadas as providências administrativas necessárias, especialmente a apuração de responsabilidades e eventual tomada de contas especial.

24.2. A decisão de arquivamento não implica registro de regularidade, com ou sem ressalvas, ou de irregularidade da prestação de contas, atestando meramente sua inexecução por justa causa.

24.3. Compete à proponente manter seus dados atualizados e a regularidade de acesso ao sistema eletrônico para acompanhar a tramitação do processo, bem como as respectivas notificações.

24.4. No caso de regularidade com ressalvas ou de irregularidade, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do dia útil seguinte à intimação.

24.5. O recurso será dirigido à Presidência da FESPORTE, que deverá se manifestar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu protocolo.

24.6. O recurso protocolado no prazo suspende os efeitos da decisão, exceto nos casos meramente protelatórios ou eivados de má-fé, expressamente apontados pela FESPORTE.

24.7. A critério da Presidência da FESPORTE, o recurso poderá ser submetido à análise e manifestação do CED, o qual deverá analisá-lo na primeira sessão subsequente ao protocolo.

24.8. Uma vez esgotados os recursos administrativos, havendo decisão definitiva pela reprovação da prestação de contas, a proponente será intimada a recolher os valores captados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, acrescidos de atualização pelos índices estabelecidos, desde a data de término do prazo de captação, sem prejuízo das sanções e penalidades cabíveis nem da adoção de procedimentos para devolução integral de valores gastos indevidamente.

24.9. Esgotado o prazo para o recolhimento dos recursos sem o cumprimento das exigências, a proponente será constituída em mora, devendo recompor o valor devido acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente desde o mês seguinte ao da última consolidação do valor impugnado até o último dia do mês anterior ao do pagamento, mais 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até o pagamento, a ser depositado para ao Tesouro.

24.10. Constatada a hipótese do *caput* deste artigo, caberá à FESPORTE inscrever o débito conforme as normas específicas aplicáveis, sem prejuízo das medidas de instauração de Tomada de Contas Especial para reposição do dano ao erário, observados, para tanto, os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013.

25. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

25.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pelo presente chamamento público deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina, da FESPORTE e do Programa de Incentivo ao Esporte (PIE).

25.2. As diretrizes para a divulgação e ativação da marca da FESPORTE estão especificados no modelo para plano de divulgação/mídia (Anexo VII) e no Manual da Marca PIE, disponível no sistema Prosas.

25.3. A responsabilidade pelas informações prestadas e o conteúdo divulgado sobre o projeto são atribuídas ao proponente.

26. PROTEÇÃO DE DADOS

26.1. Os participantes do presente chamamento público declaram que

conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizam a FESPORTE a coletar e tratar os dados pessoais do(a)s representantem e beneficiário(a), para o fim exclusivo de viabilizar o presente chamamento público e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

26.1.1. Fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das instituições intervenientes e beneficiário(a)s, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

26.1.2. A coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente chamamento público e a futura execução do objeto contratado;

26.1.3. A FESPORTE assegurará a proteção dos dados pessoais coletados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Contudo, em estrita observância aos princípios da publicidade, transparência e do controle social que regem a Administração Pública (Art. 37, CF/88), à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), ao Art. 23 da LGPD, e em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (RLI-21/00674204, Rel. Cons. Aderson Flores, que demandam a disponibilização permanente e ampla publicidade de todas as etapas dos programas de incentivo), serão divulgadas em meios oficiais da FESPORTE, incluindo seu portal na internet e/ou o Portal da Transparência, as informações de interesse público referentes aos projetos aprovados no âmbito do PIE e sua execução. Tais informações incluirão, no mínimo: nome e CNPJ da entidade proponente; título, objeto e resumo do projeto; município de execução; valor aprovado para captação; valor efetivamente captado/incentivado; valor executado; situação da prestação de contas; e um resumo das atividades realizadas e dos resultados gerais alcançados pelo projeto. A FESPORTE adotará medidas para, sempre que possível e em conformidade com a LGPD e a LAI, anonimizar ou utilizar dados de forma agregada, especialmente em relação a dados pessoais de beneficiários diretos ou participantes dos projetos que não exerçam função de representação ou gestão, garantindo o equilíbrio entre a proteção da privacidade individual e a necessária transparência pública.

26.2. A FESPORTE é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: lgpd@fesporte.sc.gov.br.

26.3. A FESPORTE se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicar aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

26.4. Os titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

26.5. Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação dos projetos, bem como a execução do objeto contratado.

26.6. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FESPORTE e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

26.7. Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto deste chamamento público e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.

26.8. O tratamento de dados pessoais pela FESPORTE, incluindo a divulgação necessária para fins de transparência pública, será realizado para o atendimento de sua finalidade pública e atribuições legais (LGPD, Art. 7º, III e Art. 23), para cumprimento de obrigação legal ou regulatória (LGPD, Art. 7º, II), incluindo as determinações de órgãos de controle, e para a execução dos Termos de Compromisso e procedimentos preliminares relacionados (LGPD, Art. 7º, V). A FESPORTE poderá, ainda, tratar dados com base no consentimento específico do titular (LGPD, Art. 7º, I) para finalidades que o exijam, garantindo os direitos de informação e revogação. A divulgação de informações observará o princípio da publicidade (Art. 37, CF/88) e o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), conforme expressamente ressalvado e exigido pelo Art. 23 da LGPD.

27. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

27.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital, desde que formalize por escrito e seja fundamentado, devendo protocolar o pedido pelo e-mail impugnacao.pie@fesporte.sc.gov.br

27.2. Decairá o direito de impugnar os termos deste chamamento público qualquer interessado que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento no Diário Oficial do Estado.

27.3. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste chamamento público.

27.4. A FESPORTE analisará todas as solicitações de impugnações tempestivas e publicará as respostas no prazo estabelecido na tabela 1 (cronograma).

28. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)
28.1. O(a)s participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

28.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.

28.3. O(a)s beneficiário(a)s comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como exigir o mesmo zelo de terceiros por eles contratados.

28.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

28.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A proponente deverá observar o prazo previsto neste Edital, no que tange a conservação da documentação original do projeto.

29.2. Caberá à Presidência da FESPORTE resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

29.3. Toda e qualquer modificação no edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original e, no caso de afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia, o prazo inicialmente estabelecido será renovado, cabendo à FESPORTE dar ciência aos proponentes via página eletrônica.

29.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

29.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

29.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

29.7. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do termo de compromisso, o fato poderá dar ensejo à rescisão do termo, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o decreto 780/2024.

29.8. Os prazos estabelecidos neste Edital iniciarão no primeiro dia útil posterior à publicação e correrão somente em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.

29.9. Dúvidas relacionadas ao regulamento deste Edital serão respondidas pelo e-mail pie@fesporte.sc.gov.br

29.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital

Jeferson Ramos Batista
Presidente da FESPORTE

Cod. Mat.: 1121116

Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE
RELATÓRIO Nº 009/2025.

O Presidente da Fesporte – Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 005/1999 – Conselho de Políticas Financeiras que regulamenta a política de diárias da Administração Pública Indireta, visto não estar previsto pelo Decreto nº 650/20, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de diárias no mês de SETEMBRO DE 2025.

Matric.	Nome	Qtd	Valor	M
0393625-2-01	Jaqueline dos Santos Evaldt	18,0	3.520,00	VS
345286-2-7	Alencar Jordani Marcon	13,0	2.750,00	VS
359397-5-02	Diego Fernandes Brigido	20,0	4.280,00	VS
342756-0-03	Juliano Graciano Vaz	19,0	4.070,00	VS
3232090-3	Claudinei Fabio Balbinot	16,0	3.945,62	VS
0341451-5	Cassiano Nunes Moreira	12,0	2.310,00	VS

0380617-0-03	Cristiano Largura	21,0	4.290,00	VS
329090-5	Michel Roberge da Silva	2,0	330,00	VS
0317530-8-02	Ari Alberto Galli Filho	15,0	3.450,62	VS
0344398-1-02	Thiago Augusto Cosa	11,5	2.365,00	VS
0302459-8-02	Cleide das Neves	16,5	3.465,00	VS
0302289-7-04	Cleusa Carmem Cambri	14,0	2.860,00	VS
3304866-3	Eder Gielgen	9,5	1.925,00	VS
6060684-4	Selvino Anderson Junior	28,0	5.940,00	VS
344257-8-02	Olavo Larangeira Telles da Silva	11,5	2.365,00	VS
0368481-4	Fabrcio Silva Vieira	3,0	550,00	VS
0624097-6-01	Jorge Davi Agostinho da Silva	4,0	752,00	VS
0337973-6-03	Amarildo Bento	21,0	4.400,00	VS
9502262-0	João Achilles Biasotto	1,0	110,00	VS
357435-0	Maristela Meneguzzo de Andrade	12,5	2.695,00	VS
0747726-0	Isabella Belmonte Chami	1,0	110,00	VS
0666700-7-02	Dejenani Soares	6,5	1.375,00	VS
0358595-6-03	Wiliam Scheffer Santos	12,0	2.295,00	VS
0364204-6-03	Elton Paulo	20,0	4.290,00	VS
0376283-1-02	Fernando Chincoviaki	14,0	2.970,00	VS
714730-9	Ricardo Weiss Luchi	2,0	330,00	VS
950672-1	Leonardo De Lucca	5,0	880,00	VS
659170-1	Ederson Morozini	6,0	1.210,00	VS
0371072-6-02	Gionei Alexandre Wasem	13,5	3.175,62	VS
732438-3-01	Guilherme Vieira Brazzalle	14,5	3.285,62	VS
0674100-2-01	Thais Maira de Moraes Zonta	12,0	2.530,00	VS
0988166-2	Luana Machado	5,0	923,00	VS
0747727-9	Mateus Vinicius Bernardes	1,0	110,00	VS
0714333-8	João Vitor Santos	22,5	5.045,62	VS
747726-0	Guilherme Ivo Coutinho	1,0	110,00	VS
698554-8-4	Vitor Pires da Silva	2,0	220,00	VS
0748318-0-01	João Pedro Castro Elias Deodato	1,0	110,00	VS
0747725-2-01	Jackeline Correia	1,0	110,00	VS
751802-1	Fayola Daiane Bueno da Silva	14,5	2.805,00	VS
272710	Milton José da Cunha Junior	26,0	5.390,00	VS
732436-7-01	Aurélio Rocha dos Santos	15,5	3.722,00	VS
198676-7-03	Carlos Roberto Hack	15,0	3.520,00	VS
0209906-3-01	Roberto Carlos Marangoni	14,0	3.395,62	VS
0196216-7-03	Rozinaldo Cidade Matos	13,5	2.805,00	VS
0745445-7	Flávio Sérgio Pscheidt	12,0	2.310,00	VS
305286-9	Maria Aparecida Cravo Silveira	9,5	1.925,00	VS
0231225-5-03	Carli Luiz Michels	18,0	3.630,00	VS
306689-4	Emerson Luiz Bodaneze	10,0	2.090,00	VS
0310206-8-02	Euclides Biazoto	15,0	2.915,00	VS
0273707-8-05	Ivete Tirelli	15,0	3.300,00	VS
614896-4-02	Ingrid Ribeiro de Toledo Pinto	1,0	110,00	VS
305286-9	Daniel Fogaça Ferreira	19,0	4.070,00	VS
2974460-0	Fábio Alvarez	20,0	4.070,00	VS
0319621-6-03	Geovani Oenning da Silva	19,5	4.015,00	VS
292797-7	Marcos José Tomaz	19,0	3.960,00	VS
263756-1	Marcelo Sagebin da Cunha	25,0	5.170,00	VS
335593-3	Juliano Pra	6,0	1.210,00	VS
0311002-8-03	Nivaldo Pontin	13,0	2.530,00	VS
0325920-0-03	Clodoaldo Damaceno Paz	18,0	4.152,50	VS
0711885-06-1	Clóvis Alcídio de Sousa	15,5	3.135,00	VS
0278511-0-03	Lucimar Pereira Dias	21,0	5.691,25	VS
288360-0	Jeferson Ramos Batista	14,5	5.260,00	VS
345689-7	Miriam Carla Schlichting Bittencourt	8,0	1.650,00	VS
0311232-2-02	Delamare de Oliveira Filho	2,5	275,00	VS

328553-7-03	Paulo de Tarcio Meister	12,5	2.695,00	VS
TOTAL	XXXXXXXX	801,0	171.254,47	XX

Legenda de motivos: CS - Curso, RS - Reunião de Serviço, MO – Motorista, TR – Treinamento, VS – Viagens a Serviço, OM – Outros Motivos.

Florianópolis, 01 de outubro de 2025.

Jeferson Ramos Batista
Presidente

Cod. Mat.: 1121153

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1540, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR a partir de 01/08/2025, a Portaria 695/2024, que designa a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UDESC, quanto ao que segue, permanecendo inalterados os demais integrantes, conforme processo UDESC 38008/2025:

EXCLUIR: GUILHERME BROGNOLI COSTA, matrícula 0663970-4-01, Reitoria/CDOC, Presidente;

INCLUIR: EDER GULART MONTEIRO, matrícula 0361811-0-01, Reitoria/CDOC, Presidente.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1121300

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1516, de 30/09/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR DEBORA PAZZETTO FERREIRA, matrícula 0699783-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART, a se ausentar do país no período de 04/11/2025 a 10/11/2025, para participação no "Vestígio Futuro: Encuentro Internacional sobre Memórias e Patrimônios Disidentes", em Santiago, no Chile, conforme processo UDESC 00033692/2025, com ônus limitado à Udesc, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1533, de 01/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR LUIZ FILIPE GOLDFEDER REINECKE, matrícula 0958550-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESFI, a se ausentar do país entre 05/10/2025 e 13/10/2025, para participar do "II Congreso Internacional de Estado Abierto y Gobernanza" e da "Cumbre Global de Gobierno Abierto de la Alianza para el Gobierno Abierto (OGP)", em Vitoria-Gasteiz, na Espanha, conforme processo UDESC 29192/2025, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PRODIP-PROCAP nº 08/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1534, de 01/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR CAMILA ISABEL SANTOS SCHIVINSKI, matrícula 0395274-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEFID, a se ausentar do país no período de 04/10/2025 a 11/10/2025, para realização de estágio de pesquisa, além de participar de reuniões e de visita técnica em 'South College' -Atlanta Campus, nos Estados Unidos da América, conforme processo UDESC 36117/2025, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1535, de 01/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do

artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR MAURICIO ARONNE PILLON, matrícula 0374681-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 30/09/2025 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 38410/2025.

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1538, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR FABIO DE FARIAS NEVES, matrícula 0667415-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CERES, a se ausentar do país entre 17/10/2025 e 25/10/2025, para realização de palestra em plenária de evento científico (Alga Biomass Summit) na Universidade do Arizona, nos Estados Unidos da América, conforme processo UDESC 32384/2025, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme IN 002/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1545, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR FERNANDO DEEKE SASSE, matrícula 0314926-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a se ausentar do país entre 17/10/2025 e 01/11/2025, para realizar visita técnica à Universidade Beihang (BUAA), em Pequim, na China, conforme processo UDESC 36575/2025, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme IN 002/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1121285

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1547, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Títulos, com base no inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006, a DAIANA PETRY RUFATO, matrícula 0658038-6-03, Professor Universitário da UDESC/CAV, de Adjunto 6 para Associado 6, a contar de 30/10/2025, conforme processo UDESC 28146/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1121294

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1539, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com Processo UDESC 37862/2025, o servidor CARLOS EDUARDO TOSIN, matrícula 0978886-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CEO, CREA/SC Nº 113.210-7, como fiscal responsável pela contratação de empresa para execução de serviço de levantamento Planialtimétrico cadastral Georreferenciado dos Campus I e V da UDESC, sem fornecimento de material (Processo 37748/2025).

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1541, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA ARGENTA ZANATTA, matrícula 0652504-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do CEO, para exercer cumulativamente as funções de Diretor de Administração da UDESC/

CEO, no período de 06/10/2025 a 21/10/2025, enquanto a titular estiver afastada, conforme Processo UDESC 38017/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1543, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TIAGO LUIZ SCHMITZ, matrícula 0972609-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretor de Ensino de Graduação do CEAD, para exercer cumulativamente as funções de Diretor de Administração da UDESC/CEAD, no período de 01/10/2025 a 20/10/2025, enquanto a titular estiver afastada, conforme Processo UDESC 38669/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1544, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo como Fiscais Responsáveis pela contratação da empresa para execução de obras de urbanização em frente ao bloco L e reforma da sala F112 no campus da UDESC/CCT, com fornecimento de materiais e mão de obra. (Processo 37702/2025), de acordo com Processo UDESC 38996/2025:

CLAUDINEI OSCAR WISSER, matrícula 0604390-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CCT, CREA/SC Nº 095.585-7 (Engenheiro Titular ou Suplente);
MARJORIE DOS SANTOS RAMOS, matrícula 0999536-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CCT, CREA/SC Nº 154.885-1 (Engenheiro Suplente).

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1546, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAROLINE RUSCHEL, matrícula 0669794-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFID, para exercer cumulativamente as funções de Diretor de Administração da UDESC/CEFID, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 38425/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1121292

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1548, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

HOMOLOGAR de acordo com o §4º, do art. 41, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/98, c/c o Decreto nº 153/2003, combinado com o que consta no parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e nas avaliações de desempenho no Processo UDESC 55082/2022, o período de Estágio Probatório da servidora LAIS SILVA SCHEFFER, matrícula 0645847-5-01, nomeada por Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEPLAN, declarando-a estável a partir de 18/07/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1121293

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1542, de 02/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo UDESC 17814/2025, o artigo 2º da Portaria 936/2025, que autoriza o afastamento para capacitação em período integral de DEBORA ELOISA NASS KIECKHOEFEL, matrícula 0963527-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, para cursar Doutorado,

conforme segue:

Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus à UDESC, ou seja, a servidora foi contemplada com bolsa PROMOP no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (PPGECMT) da Universidade do Estado de Santa Catarina, no período de 01/08/2025 a 28/02/2026.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1121295

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio de Cooperação Técnica, nº interno: 62/2025, celebrado entre a UDESC e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. SGP-e UDESC 00000095/2025.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto capacitar gestores de TI da CONCEDENTE quanto aos conceitos relacionados ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, acompanhando-os na elaboração deste, conforme o Plano de Trabalho, em anexo.
Vigência: 16/03/2026.

Cod. Mat.: 1121043

ECONOMIAS MISTAS

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PORTARIA Nº 85/2025 SGP-e/CEASASC nº 067/2024 CONSIDERANDO A PORTARIA 036/2025 da CEASA/SC a qual designou seus funcionários para desenvolver as atividades no município de Joinville, com base na Resolução do GGG nº 001-2024, que consta nos autos do processo SGP-e CEASASC 056/2024. CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Diretoria Executiva a qual ressalta a importância das atividades desenvolvidas pelos funcionários designados ante a necessidade dos seus préstimos tanto no município de Joinville, quanto nas respectivas unidades de origem pelos colaboradores na pessoa do Sr. Dilamar da Costa da Unidade de São José e o Sr. Alexander Roberto Klug da Unidade de Blumenau. A Diretoria Executiva, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Empregado Público, Sr. Dilamar da Costa, em substituição ao Sr. Alexander Roberto Klug, para desenvolver as atividades no município de Joinville duas vezes por semana, a fim de garantir a continuidade das atividades da CEASA/SC no modelo de gestão compartilhada. Art. 2º - Os efeitos desta portaria iniciam com a publicação no Diário Oficial do Estado. Dê-se ciência e cumpra-se. São José, 02 de outubro de 2025. Sandro Carlos Vidal Diretor – Presidente

Cod. Mat.: 1121062

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 27725 - A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o art.58, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria de Concessão de Horário Especial a Servidor PCD, que reduz a jornada de trabalho da empregada Paula Grechi Gerhardt, sem redução salarial. Esta portaria tem vigência de dois anos com início em 03 de outubro de 2025. Processo CIDASC 7398/2024. Celles Regina de Matos - Presidente.

Cod. Mat.: 1121058

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS MÓVEIS nº 00631/25 ORIGEM Lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI – Dispensa de Licitação Nº. 0225/2025D DOADORA: Epagri DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner CNPJ/CPF: 83.102.608/0001-54 **OBJETO:** Doação de Bens Móveis **VIGÊNCIA:** 08/08/2025 a 30/07/2030 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 08/08/2025, por Gilmar Sani, Repres. Legal

Cod. Mat.: 1121251

CONCURSOS

PORTARIA nº1330, de 03/10/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, **RESOLVE HOMOLOGAR**, após o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 046/2025/SES, no cargo de Médico Especialista em Nefrologia Pediátrica, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão, na cidade de Florianópolis, publicado no link: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/pss-ses-link-categoria/processos-seletivos-2025/processo-seletivo-046-2025>

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1121421

PORTARIA nº 1338, de 06/10/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, **RESOLVE HOMOLOGAR**, após o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025/SES, no cargo de Médico Especialista em Anestesiologia, para atuar nas Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, na região da Grande Florianópolis, publicado no link: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/pss-ses-link-categoria/processos-seletivos-2025/processo-seletivo-048-2025>

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1121505

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2025/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 052/2025/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, nos cargos de Agente Auxiliar de Saúde Pública, Agente de Manutenção, Biólogo, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Físico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Sanitarista, Técnico em Órtese e Prótese e Terapeuta Ocupacional, para atuar nas Unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde, na região da Grande Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seletivos-ses>, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 1121455

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 036/2025-SCC

OBJETO: prestação de serviços de atualização tecnológica de licença de uso definitivo do software Scriptcase para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme o processo SCC 12061/2025.

CONTRATADA: Netmake Soluções em Informática Ltda.

CNPJ: 04.095.869/0001-18

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 9.379,20 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINADO POR: Henrique de Freitas Junqueira, Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1121367

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0602/2025. Objeto: Contratação de serviços de Atenção Domiciliar - Home Care para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Lote(s): I - JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.349.994,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.349.994,60. Processo SGP-e: SES 303829/2024.

Cod. Mat.: 1121151

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0569/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 1 - Frustrado, Item(ns): 9, 10 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA, Valor Adjudicado: R\$ 64.170,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 64.170,00. Processo SGP-e: SES 108920/2025.

Cod. Mat.: 1121240

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:

Cancelar a publicação do Pregão Eletrônico nº 0743/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no dia 03/10/2025 – Página 319 no DIÁRIO OFICIAL Nº 22.612. SES 00185082/2025.

Cod. Mat.: 1121341

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0320/2024. Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo I, Apoio Administrativo II, Apoio Administrativo III, Copeira e Servente, para a Fundação Escola de Governo - ENA. Lote(s): I - JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.073.391,44. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.073.391,44. Processo SGP-e: ENA 00000367/2023.

Cod. Mat.: 1121468

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAPE
EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0015/2025. Objeto: Elaboração do documento PCMSO/SC (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) fundamentado no capítulo V do Manual de Saúde Ocupacional do Estado de Santa Catarina conforme Decreto 2709/2009 e Execução/realização dos EXAMES PERIÓDICOS fundamentado no capítulo V do Manual de Saúde Ocupacional do Estado de Santa Catarina conforme Decreto 2709/2009, e com base nas informações do PCMSO/SC, sendo composto pelos Exames Médicos Clínicos, Exames Complementares Laboratoriais e elaboração do Relatório dos Exames Periódicos, conforme condições, quantidades e especificações exigidas neste aviso e anexos. Lote (s): I - ZAPPELINI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Valor Homologado: R\$ 2.018,10. Processo SGP-e: SAR 1560/2025

Cod. Mat.: 1121326

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER

E FAMÍLIA SAS - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 28/2025-

SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Ltda. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 90018/2024-COREN, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, tradução simultânea com recurso de áudio descrição e filmagem com transmissão simultânea para a 15ª Conferência de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 23.600,80 (vinte e três mil, seiscentos reais e oitenta centavos). **DATA:** Florianópolis, 06 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela Contratante e Claudinei Rodrigues Ernst, pela Contratada. **SAS 3770/2025.**

Cod. Mat.: 1121653

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 305/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza dos Reservatórios de Água (Cisternas e Caixas D'água), Limpeza de Sistema de Esgoto (Caixa de Inspeção, Fossa e Sumidouro, Ramal de Esgoto), Desentupimento de Ramal de Águas

Pluviais e Caixas de Gordura, objetivando o Registro de Preços.

Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.

Empresa: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/MF nº 11.242.630/0001-99.

LOTE 26 JOINVILLE 02

ITEM 126 - Quantidade: 3.342,27 /m. Valor Unit. R\$ 23,78

ITEM 127 - Quantidade: 123 /por serviço. Valor Unit. R\$ 151,00

ITEM 128 - Quantidade: 181 /por serviço. Valor Unit. R\$ 144,00

ITEM 129 - Quantidade: 44 /m³. Valor Unit. R\$ 177,08

ITEM 130 - Quantidade: 1092 /m³. Valor Unit. R\$ 116,50

VALOR TOTAL: R\$ 259.125,72

Processo SGP-e: SED 15879/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretária de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 1121154

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0061/2025

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0061/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das unidades escolares: EEB Cedrense; EEB Mechiades Bonifácio Espindola e EEB Bom Pastor, nos municípios de São José do Cedro, Balneário Rincão e Chapecó, respectivamente, Lotes 01, 02 e 03. **Empresa vencedora – Lote 01:** ESE Construções Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 6.954.000,00. **Empresa vencedora – Lote 02:** ESE Construções Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 5.669.658,05. **Empresa vencedora – Lote 03:** Construtora Solo Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 2.919.361,47. Florianópolis-SC, 06 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO002556.

Cod. Mat.: 1121488

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0134/2025

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0134/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de reconhecimento, estudos de viabilidade técnica, elaboração de projetos, relatórios necessários para elaboração de um programa de manutenção dos trapiches e pontilhões, no Aterro da Baía Sul no Saco dos Limões e Casteira do Pirajubaé em Florianópolis/SC. **Empresa vencedora:** Iguatemi-Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 246.474,98. Florianópolis-SC, 06 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação GGG. 2025SO004908.

Cod. Mat.: 1121490

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0162/2025

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado Parcial de nº 0162/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação – 11 Lotes. **Empresa vencedora - Lote 02:** Cepenge Engenharia Ltda., pelo **percentual de 1,00%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora - Lote 03:** Cepenge Engenharia Ltda. pelo **percentual de 1,00%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora – Lote 04:** Cepenge Engenharia Ltda., **percentual de 1,00%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora – Lote 05:** ALK Elétrica Ltda., pelo **percentual de 10,07%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora – Lote 06:** GT Solar Serviços Elétricos Ltda., pelo **percentual de 3,91%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora – Lote 07:** Microcable Serviços e Equipamentos Ltda., pelo **percentual de 3,05%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora – Lote 08:** Clercio Francisco Gemra Me., pelo **percentual de 15,06%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora – Lote 09:** Red Energy Comércio e Serviços Ltda., pelo **percentual de 0,00%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora – Lote 10:** R.G. Motores Elétricos Ltda., pelo **percentual de 4,06%** de desconto referente ao orçamento referencial. **Empresa vencedora – Lote 11:** Red Energy Comércio e Serviços Ltda., pelo **percentual de 1,0%** de desconto referente ao orçamento referencial. Florianópolis-SC, 06 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO008391.

Cod. Mat.: 1121493

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0111/2025

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0111/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada em elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia, utilizando a Metodologia da Modelagem da Informação da Construção (BIM), para construção de edifício da Polícia Científica em lote localizado na Rua Nereu Gomes, 1068, Centro, Campos Novos. **Empresa vencedora:** Terracota Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP. **Valor total adjudicado:** R\$ 61.129,42. Florianópolis-SC, 03 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação GGG. 2025AS007999.

Cod. Mat.: 1121496

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PE 0181/2025**

A Gerência de Licitações torna público a **Suspensão da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0181/2025**, objeto: execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob jurisdição da coordenadoria regional VALE-SIE/CRVAL Suspende-se o edital sine die, por solicitação da Gerência de Manutenção e Conservação Rodoviária - SIE/GEMAN, considerando quantidade considerável de impugnações e esclarecimentos apresentados, revela-se necessária a dilação de prazo, a fim de possibilitar uma análise mais minuciosa dos itens constantes no edital, especialmente devido à proximidade da data da licitação. Gerência de Licitações, 03 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO010728.

Cod. Mat.: 1121566

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PE 0176/2025**

A Gerência de Licitações torna público a **Suspensão da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0176/2025**, Objeto: execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob jurisdição da coordenadoria regional litoral centro - SIE/CRLIT. Suspende-se o edital sine die, por solicitação da Gerência de Manutenção e Conservação Rodoviária - SIE/GEMAN, considerando quantidade considerável de impugnações e esclarecimentos apresentados, revela-se necessária a dilação de prazo, a fim de possibilitar uma análise mais minuciosa dos itens constantes no edital especialmente devido à proximidade da data da licitação. Gerência de Licitações, 03 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO010728.

Cod. Mat.: 1121568

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025 **PROCESSO** SAP 011027/2025

Objeto: registro de preços de futura e eventual aquisição de cofres eletrônicos para as Unidades subordinadas a Superintendência Regional Oeste e a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração social – SEJURI

Vigência: 02.10.2025 a 02.10.2026

Unidade Gerenciadora: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ Nº 00.715.510/0001-45

Empresa Vencedora: M & M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.874.173/0001-28

Pelo contratante: Guimorvan Boita – Superintendente Regional Oeste

Pela contratada: Elisiana dos Santos Moreira.

Cod. Mat.: 1121111

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0250/2025. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bens destinados à Divisão de Operações com Cães, compreendendo o fornecimento integral e imediato de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução das atividades operacionais, conforme especificações técnicas constantes neste documento. PORTA CORRER 3 FOLHAS 2 FIXOS 1 MÓVEL - VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR COR DAS FERRAGENS: BRANCO - LARGURA: 3400 ALTURA: 2720 PORTA 1 FOLHA DE CORRER POR FORA DO VÃO GUIA INTERROMPIDA - VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR COR DAS FERRAGENS: BRANCO - LARGURA:800 ALTURA: 2100 PORTA CORRER 2 FOLHAS –VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLORCOR DAS FERRAGENS: BRANCO - LARGURA:950 ALTURA: 2700. Lote(s): 1 - LICITA AQUI BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.777,26. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.777,26. Processo SGP-e: SAP 00088067/2025.

Cod. Mat.: 1121245

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

**FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO 02**

Pregão Eletrônico nº 088/2025. Torna-se pública a retificação do Edital de licitação. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/06/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do

dia 17/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 17/10/2025. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 17/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sejuri.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sejuri.sc.gov.br. Processo SGP-e: SAP 00016832/2025. GGG: 2025SO003607.

E-Sfinge: 4Fc43E0c6B25FE3c56a801522c27B8EaE6F59808

Cod. Mat.: 1121299

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI

EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional do Vale do Itajaí (FR-04) torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 269/2025. Objeto: Aquisição de bebedouro de água, aspirador de pó e água e bomba submersível, conforme especificação no termo de referência. Item: 1 – **R.S ELETRO LTDA**; Item 2 – **Frustrado**; Item 3 – **CARLOS AUGUSTO RAUEN ME**. Valor Total adjudicado: R\$ 24.158,00. Processo SGP-e: SAP 00101136/2025.

Cod. Mat.: 1121057

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

**FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01**

Pregão Eletrônico nº 126/2025. Torna-se pública a retificação do Edital de licitação. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 20/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 20/10/2025. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 20/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sejuri.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sejuri.sc.gov.br. Processo SGP-e: SAP 0033419/2025. GGG: 2025AS007895. E-Sfinge: 3396ABB93F038775951DB1055B28D9917193E7D8

Cod. Mat.: 1121571

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SDC

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SDC comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 687-2024-SEA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para Bombeiros Comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Unidade não participante: Fundo Estadual de Defesa Civil, CNPJ: 04.426.883/0001-57. Lote III, Item: 17 – Agasalho de bombeiro comunitário. Empresa: Funcional Technological Garment LTDA CNPJ: 02.777.319/0001-53. Qtd: 300 unidades. Valor adjudicado: R\$ 75.450,00. Valor total adjudicado: R\$ 75.450,00. Processo SGP-e: SDC 3949/2025.

Cod. Mat.: 1121284

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL nº 812/2025.

Processo SES 151480/2025. Aprovação GGG 2025AS0012772. **Objeto: Contratação dos serviços de manutenção corretiva, com aplicação de peças, para a porta automática da recepção do prédio da administração central da SES/SC.** Natureza da despesa: 33.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins. Natureza da despesa: 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **OF N.º 330/2025 e OF N.º 331/2025.** Fornecedor(a): **ECNOPORT TECNOLOGIA EM PORTAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.942.450/0001-01. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 2.175,00.** Prazo de início da execução: 5 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada.

Cod. Mat.: 1121243

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico número 0172/2025. Início do envio de propostas: às 08:00 hs do dia 07/10/2025. Fim do envio de propostas: às 14:00 hs do dia 17/10/2025. Início da disputa: às 14:05 hs do dia 17/10/2025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br. Processo SGP-e: **PMSC 00040137/2025**. GGG: **2025AS014663**.

Cod. Mat.: 1121230

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0144/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Serviço para alteração de CNH para categoria D e exame toxicológico para renovação de CNH para o Comando de Polícia Militar Ambiental da PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 07/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 16:00 horas do dia 17/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 16:00 horas do dia 17/10/2025. Início da disputa: a partir das 16:00 horas do dia 17/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br.

pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00028649/2025. GGG: 2025AS009131.

Cod. Mat.: 1121275

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0181/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Aquisição de alimentação destinada aos equinos. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 07/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 21/10/2025. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 21/10/2025. Início da disputa: a partir das 14:05 horas do dia 21/10/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00041908/2025. GGG: 2025AS016325. E-Sfinge: ED1016BC2AF6E23E6436DECCDFDD372F97C8B806

Cod. Mat.: 1121319

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0250/2025. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em 1 (uma) viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 652,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 652,00. Processo SGP-e: PCSC 00089748/2025.

Cod. Mat.: 1121272

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

EXTRATO DO RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para o curso de armamento e tiro. **CONTRATADA:** COMERCIO DE ARMAS 9 LEGIAO LTDA, CNPJ 32.622.899/0001-70 **VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO:** R\$19.728,00 **Processo** CBMSC 00019419/2025

Cod. Mat.: 1121135

**POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2025/PCI.**

Objeto: Contratação de serviço e aquisição de materiais para instalação de gerador a gasolina da marca TEKNA (modelo GT3500FB –motor 4 tempos e 3100 W de potência), patrimônio FUMPOF/SC nº 23236, destinado ao funcionamento do sistema elétrico de emergência da câmara fria para refrigeração de cadáveres do Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba/SC. **Fundamentação Legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.25 e 33.90.30.25. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ nº 01.276.119/0001-54. **Razão da escolha do fornecedor:** menor preço da pesquisa mercadológica. **Valor total:** R\$ 1468,63. **Resultado da cotação eletrônica:** deserto. **SGP-e PCI 8327/2025.**

Cod. Mat.: 1121359

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL 038/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cessão de uso de espaço ativado (estande), com 100m², destinado à divulgação do destino Santa Catarina na feira 52ª Edição da ABAV Expo Internacional de Turismo, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 08 a 10 de outubro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação se dá com fundamento no caput do artigo 74 da Lei Nº 14.133/2021. **RESULTADO:** ABAV – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, 27.287.283/0001-50. **VALOR:** R\$399.518,96 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Email: licitacao@setur.sc.gov.br Processo: SETUR 583/2025 Aprovação GGG: 2025AS017924 Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1121201

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0176/2025.

Objeto: Aquisição de soprador de folhas a gasolina e de lavadora de alta pressão para o Parque Estadual do Rio Vermelho.

Lote(s): I - 57772270 BRUNA CAROLINA DE GUIMARÃES, Valor Adjudicado: R\$ 2.400,00, Lote(s): - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - 62.601.688 Paula Nadir do Nascimento Holthausen, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - ELIZETE APARECIDA PIMENTEL ME, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - HOME E MAQUINAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - KEKO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MC Sul Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Aparelhos Agrícolas Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - OBRAS PLAN MANUTENÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - R.S. ELETRO LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - SANITOP COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - TECNOLAR LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Valor Total Adjudicado: R\$ 2.400,00.

Processo SGP-e: IMA 00036460/2025.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1121384

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0179/2025.

Objeto: Aquisição de Envelopes e Papel A4 para o Almoarifado do IMA. Item(ns): 1 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.798,00, Item(ns): 2, 3, 4 - Solis Comércio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 3.070,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.868,00.

Processo SGP-e: IMA 00040412/2025.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1121388

IPREV - Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 0029/2025 (Processo IPREV 6247/2025). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (IBDP). CNPJ: 06.136.459/0001-01.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) inscrição para servidora do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, para a participação no XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, evento realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, a ser realizado nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, em Brasília/DF. **Fundamento Legal:** Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação para contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. **Valor Total:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 47022 - Subação: 2297 - Fonte: 1.802.250.000 - Item Orçamentário: 33.90.39.22. Assinada em, 30 de setembro de 2025, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV. Aprovação GGG: **2025AS015759**. Cod. Mat.: 1121349

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025/DETRAN/GELIC

Processo: DETRAN 00123384/2025

Objeto: Aquisição de apólice de seguro predial anual para edifício sede do DETRAN/SC

Fornecedor: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A

Valor do Contrato: R\$ 10.640,84 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.39.69; Fonte: 1.753.111.359

E-Sfinge: DFFBB3C3B6F6900D892390E7186B91A2DE481CFC

Data de Assinatura: 02/10/2025.

Flávio Rogério Pereira Graff – Presidente

Cod. Mat.: 1121168

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0148/2025. Objeto: Contratação de 3 Vans para transporte de 41 técnicos dentro de Florianópolis e Grande Florianópolis. Serão 3 dias, 8, 9 e 10 de outubro de 2025. Item(ns): 1 - TURISTANDOEM FLORIPA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.497,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 10.497,00.

Processo SGP-e: FCC 00003027/2025.

Cod. Mat.: 1121353

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica: **Resultado da Dispensa de Licitação nº 0022/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, para o fornecimento de licenças de softwares de criação, edição e guarda de arquivos de imagem e vídeo. **Contratadas:** CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (ITEM 01), CNPJ nº 91.421.511/0001-32; LICITAPRO CONSULTORIA LTDA (ITEM 04) CNPJ nº 60.342.095/0001-53; PRATIKA SOLUÇÕES LTDA (itens 02, 03 e 05). CNPJ nº 41.387.558/001-59. **Valor Total:** R\$17,738.00(dezesseite mil setecentos e trinta e oito reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** UO 41073; **Subação:** 15934; **Fonte:** 1.500.100.000.. **Natureza de Despesa:** 33904011. Processo: SGP-e FESPORTE 4805/2025.

Cod. Mat.: 1121118

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/FAED.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1483/2025. Objeto: Pagamento de anuidade sócio institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da FAED (PPGINF) junto a ANCIB, conforme Convênio, para o ano de 2025. FAED/UDESC. Valor: R\$ 1.100,00. **Fornecedor:** ASSOC. NAC. PESQUISA E POS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA - ANCIB. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14133/2021. **SGPe nº:** 32824/2025. **Florianópolis, 01 de outubro de 2025.** **Cláudia Mortari – Diretora Geral da FAED/UDESC.** Cod. Mat.: 1121169

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1524/2025. Objeto: pagamento de pró-labore ao Marcos Correia e Silva que preferirá a palestra "Como potencializar sua memória e ter resultados duradouros nos estudos", a ser realizada no dia 29 de outubro de 2025, no Campus CCT da UDESC. Projeto de extensão "O sentido da vida". Exclusivo CCT. SGPE 38215/2025 **Valor:** R\$ 1.69,89. **Fornecedor:** MARCOS CORREIA E SILVA. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº** 38215/2025. **Joinville, 02 de outubro de 2025.** **Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.** Cod. Mat.: 1121198

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1479/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore à Doutora Valéria Martin Valls pela oferta de serviço de consultoria ao NDE no Curso de Biblioteconomia – com Habilitação em Gestão da Informação de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025 na FAED/UDESC, totalizando 100 horas de trabalho. Processo SGP-e UDESC: 37391/2025. Item(ns): 1 - Valéria Martin Valls, Valor Adjudicado: R\$ 21.398,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 21.398,00. Processo SGP-e: UDESC 00037391/2025. Cod. Mat.: 1121268

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1503/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS –CAV –UDESC/LAGES. Item(ns): 3, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 - Deserto, Item(ns): 4, 7, 8 - Frustrado, Item(ns): 1, 9, 14, 20 - RACINE COMERCIAL LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 171.786,38, Item(ns): 2, 5 - RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 91.244,32, Item(ns): 6 - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.666,50. Valor Total Adjudicado: R\$ 268.697,20. Processo SGP-e: UDESC 00024888/2025.

Cod. Mat.: 1121052

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1374/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 24h/a de oficina "Dança Afro" nos dias 7, 14, 21, 28/10 e 4,11, 18 e , 25/11/2025. para estudantes e comunidade no CEART/UDESC. Programa de Extensão Diálogos Recíprocos: Compromisso com a Diversidades (PAEX). Item(ns): 1 - Aldelice Batista Braga, Valor Adjudicado: R\$ 3.594,72. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.594,72. Processo SGP-e: UDESC 00030200/2025

Cod. Mat.: 1121076

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1373/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para professor Avaliador Ad Hoc do 35º Seminário de Iniciação Científica –CEART/UDESC, de 14 a 16/10/2025, composto por 2 dias de trabalho e 20 trabalhos a avaliar, dos bolsistas de Iniciação Científica que encerram o ciclo de bolsas 2024/2025. Item(ns): 1 - STELA REGINA FISCHER, Valor Adjudicado: R\$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00036910/2025

Cod. Mat.: 1121077

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1376/2025. Objeto: Contratação de espetáculo teatral "O Pequeno Príncipe", realizado pelo Grupo de Teatro O Dromedário Loquaz, em 11/10/2025, para o CEART aberto à comunidade, no CEART. Público alvo livre. Item(ns): 1 - Grupo de Teatro O Dromedário Loquaz, Valor Adjudicado: R\$ 10.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 10.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00034708/2025

Cod. Mat.: 1121096

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1366/2025. Objeto: Contratação de profissional para realizar apresentação Musical: "Viola, Rosa e Sertão" Dentro das Celebrações "CEART 40 ANOS", no dia 17/10/2025, no CEART. Público: público externo e interno da UDESC. Programa Flauta Doce: performance e formação (PAEX). Item(ns): 1 - Vai Ouvindo Produções Musicais e Artísticas Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 7.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00036028/2025

Cod. Mat.: 1121099

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0743/2025. Objeto: Trata-se da aquisição de anticorpo primário policlonal/monoclonal destinado a experimentos de pesquisa científica na área de bioquímica e biologia molecular, atenderá às necessidades do projeto desenvolvido pelos alunos de pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular PMBqBM -CAV/UDESC. Item(ns): 1 - Sigma Aldrich Brasil Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 2.799,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.799,00. Processo SGP-e: UDESC 00035654/2025. Cod. Mat.: 1121117

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1364/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestras: "O guarda-roupa modernista -moda e modernismo no Brasil dos anos 1920" e 6h/a do curso "Caminhos de pesquisa no trabalho com o figurino no Brasil" entre 30 e 31/10/2025, no CEART. Público discentes da UDESC e público externo. Item(ns): 1 - CAROLINA CASARIN DA FONCESA HERMES, Valor Adjudicado: R\$ 3.851,62. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.851,62. Processo SGP-e: UDESC 00035528/2025. Cod. Mat.: 1121179

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1379/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 12h/a de Oficinas intituladas "Palhaça Nelsom e suas Bolhas Mágicas" e "Tô de brincadeira", para o Festival de Arte Comunitária BILICA, em 17 e 18/10/2025. na Biblioteca Livre do Campeche. Público Moradores das localidades do Campeche e Sul da ilha entre outros. Programa de Extensão Núcleos Comunitários de Cultura (PAEX). Item(ns): 1 - Natalia Ester Romano Torres, Valor Adjudicado: R\$ 1.540,68. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.540,68. Processo SGP-e: UDESC 00036307/2025. Cod. Mat.: 1121182

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1524/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore ao Marcos Correia e Silva que preferira a palestra "Como potencializar sua memória e ter resultados duradouros nos estudos", a ser realizada no dia 29 de outubro de 2025, no Campus CCT da UDESC. Projeto de extensão "O sentido da vida". Exclusivo CCT. SGPE 38215/2025. IL 1524/202. Item(ns): 1 - MARCOS CORREIA E SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 1.069,89. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.069,89. Processo SGP-e: UDESC 00038215/2025. Cod. Mat.: 1121193

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1375/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 36h/a de Oficina de Fozzine para o público do colégio Instituto Estadual de Educação/ SC, entre 1 e 15/11/2025. Programa Permanente de Extensão Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores -LIFE (PAEX). Item(ns): 1 - Julia Balbinotti Perosa, Valor Adjudicado: R\$ 4.622,04. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.622,04. Processo SGP-e: UDESC 00038327/2025

Cod. Mat.: 1121242

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1591/2025. Objeto: Contratação do grupo artístico Baque Mulher Floripa para apresentação de um show de música popular durante a 3ª Virada Cultural Antonieta de Barros, a ser realizado no centro de Florianópolis entre os dias 03 a 05 de outubro de 2025. Projeto da Emenda Parlamentar nº 2284. Item(ns): 1 - TATIARA ALINE PINTO, Valor Adjudicado: R\$ 2.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.500,00. Processo SGP-e: UDESC 00034463/2025.

Cod. Mat.: 1121254

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1592/2025. Objeto: Contratação da artista Dandara Manoela e sua banda para a realização de um show musical com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado durante a 3ª Virada Cultural Antonieta de Barros que acontecerá no centro de Florianópolis, entre os dias 03 a 05 de outubro de 2025. Projeto da Emenda Parlamentar nº 2284. Item(ns): 1 - DANDARA MANOELA DOS SANTOS, Valor Adjudicado: R\$ 5.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00036217/2025.

Cod. Mat.: 1121271

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 1596/2025. Objeto: Contratação do grupo artístico Gêmeos do Baile para apresentação de um show de discotecagem de Black Music, com duração de 4 (quatro) horas, a ser realizado na 3ª Virada Cultural Antonieta de Barros que acontecerá no centro de Florianópolis entre os dias 03 a 05 de outubro de 2025. Projeto da Emenda Parlamentar nº 2284. Item(ns): 1 - GIOVANI DA SILVA FILHO, Valor Adjudicado: R\$ 3.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00035534/2025.

Cod. Mat.: 1121287

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1593/2025. Objeto: Contratação do profissional Jerry Cabeza "Nenuco" para prestação de serviços de direção de palco e coordenação técnica durante a 3ª Virada Cultural Antonieta de Barros, a ser realizada nos dias 03 a 05 de outubro de 2025. Projeto da Emenda Parlamentar nº 2284. Item(ns): 1 - JERRY JAVIER CABEZA GONZALEZ, Valor Adjudicado: R\$ 2.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00033922/2025.

Cod. Mat.: 1121298

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 1595/2025. Objeto: Contratação de grupo artístico Saia do Mar para apresentação de um show de música popular durante a 3ª Virada Cultural Antonieta de Barros, a ser realizado no centro de Florianópolis entre os dias 03 a 05 de outubro de 2025. Projeto da Emenda Parlamentar nº 2284. Item(ns): 1 - LUCAS SABINO BARBOSA COSTA, Valor Adjudicado: R\$ 5.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00035968/2025.

Cod. Mat.: 1121301

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço nº 110/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO. Abertura das Propostas dia 20/10/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 20/10/2025 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 1121262

EDITAL CEASA/SC PE Nº 06/2025

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público Procedimento de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 06/2025** - Contratação de 44 licenças do Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios e 44 licenças de uso Windows 11 Pro para atender às necessidades de produtividade da CEASA/SC, conforme especificação técnica presente no Edital e anexos. As propostas serão recebidas até o dia **21/10/2025, às 10h da manhã**, a abertura das propostas ocorrerá às 10h e a disputa de lances iniciará às 10h30min dentro do sistema Licitações-e do Banco do Brasil. Maiores informações através do site institucional abaixo - <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2025-1>, pelo telefone (48) 3378-1708 ou pelo e-mail da Comissão de Licitações: licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 03 de outubro de 2025. Sandro Carlos Vidal, Presidente da CEASA/SC. Sistema Licitações-e do Banco do Brasil nº 1080089. SGPE CEASASC nº 0000265/2024. E-Sfinge: 675D7B27D5089A371C767D0E6A18BC72C6F6B947

Cod. Mat.: 1121063

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0095/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, materiais cursos, embalagens e afins para todas as unidades da Epagri – Estadual. **Vencedores: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** Lote: **01** R\$: 63.000,00; **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA. 02** R\$: 18.335,25; **ROBERTO TESSARO & CIA LTDA EPP. 03** R\$: 31.072,98 **04** R\$: 36.469,70 **05** R\$: 9.680,00 **06** R\$: 33.442,40 **07** R\$: 48.799,52 **08** R\$: 17.780,08 **09** R\$: 20.819,88 **10** R\$: 14.900,00 **11** R\$: 36.597,70 **12** R\$: 17.225,78 **13** R\$: 59.848,20 **15** R\$: 44.250,00 **16** R\$: 2.400,50 **17** R\$: 890,00; **M.C.VERONEZ COM F FERRAMENTAS. Lote: 14** R\$: 6.349,63; **IDPROMO COMERCIAL LTDA. Lote: 18** R\$ 9.150,00. **SGP-e nº 9829/2025 GGG 2025AS015353.** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1121204

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2025. Processo PIMB nº 1308/2025. A SCPAR Porto de Imbituba S.A. tornar pública a **RETIFICAÇÃO do Edital de Procedimento de Licitação Eletrônica nº 034/2025**, para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução das obras de recuperação e reforço estrutural do molhe de abrigo do Porto de Imbituba. Ficam alteradas as datas da licitação da seguinte forma: **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 09/12/2025. **Início da sessão:** às 09h00min do dia 09/12/2025. O procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A., observados os termos do edital. Edital retificado na íntegra encontra-se disponível no site www.portodeimbituba.com.br, link transparência, licitações, Edital 034/2025. **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA – Diretor-Presidente**

Cod. Mat.: 1121336

Dispensa de Licitação nº 0042/2025

Homologação – 02/10/2025.

SCPAr Porto de São Francisco do Sul S.A., em conformidade com disposto no artigo 29 inciso VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o artigo 115, inciso VIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA PERTENCENTE À REDE ASSISTENCIAL FIAT, PARA OS VEÍCULOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada: FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**, Valor: R\$ 20.120,61. São Francisco do Sul/SC, 02/10/2025. **Cleverton Elias Vieira – Diretor Presidente e Lindomar de Souza Dutra – Diretor de Administração e Finanças.** SGP-e: PSFS 1997/2025.

Cod. Mat.: 1121091

Dispensa de Licitação nº 0043/2025

Homologação – 02/10/2025.

SCPAr Porto de São Francisco do Sul S.A., em conformidade com disposto no artigo 29 inciso VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o artigo 115, inciso VIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA PERTENCENTE À REDE ASSISTENCIAL CHEVROLET, PARA OS VEÍCULOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A.** Valor: R\$ 33.697,48. São Francisco do Sul/SC, 02/10/2025. **Cleverton Elias Vieira – Diretor Presidente e Lindomar de Souza Dutra – Diretor de Administração e Finanças.** SGP-e: PSFS 1762/2025.

Cod. Mat.: 1121289

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 23/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Ltda. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0307/2025, que têm por objeto a eventual contratação de fornecimento de alimentação e bebidas – mesa de café, coffee-break e coquetel. **VALOR:** R\$ 167.407,50 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela Contratante e Claudinei Rodrigues Ernst. **SAS 3773/2025.**

Cod. Mat.: 1121304

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 26/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** São Bento Alimentos e Eventos Ltda. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0205/2025, que têm por objeto a eventual contratação, conforme demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições (café da manhã, lanche, almoço e jantar), em sistema self-service livre, por pessoa, com bebidas não alcoólicas inclusas. **VALOR:** R\$ 54.512,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela Contratante e Ademir Dalmolin. **SAS 3697/2025.**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 24/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Favorita Eventos e Turismo Ltda. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0343/2024, que têm por objeto a eventual contratação, conforme demanda, de empresa especializada na prestação de serviços (intermunicipais e interestaduais) destinados eventos à formação continuada, reunião técnica, viagens de estudos, feiras, congressos, seminários, olimpíadas e participação em eventos nacionais, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, de forma total ou parcial. **VALOR:** R\$ 115.180,80 (cento e quinze mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos). **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela Contratante e Adriano Ivo Bortolanza. **SAS 3684/2025.**

Cod. Mat.: 1121329

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 22/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** DSP Brindes Personalizados Ltda. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025, que têm por objeto a eventual aquisição de canetas personalizadas com logomarca institucional para a 15ª Conferência de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais). **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela Contratante e Mateus Francisco Demenech, pela Contratada. **SAS 3679/2025.**

Cod. Mat.: 1121351

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 25/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** ADC4 Indústria e Comércio de Bolsas Ltda. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025, que têm por objeto a eventual aquisição de ecobags personalizadas com logomarca institucional para a 15ª Conferência de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais). **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela Contratante e Douglas Rossi, pela Contratada. **SAS 3729/2025.**

Cod. Mat.: 1121390

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Ltda. **DO OBJETO:** Fornecimento de alimentação e bebidas - mesa de café, coffee-break e coquetel para atender as demandas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme especificações das Tabelas constantes no item 3.1 deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0307/2025

e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **DO PREÇO:** R\$ 167.407,50 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato coincidirá com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, findando em 13 de maio de 2026. **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela Contratante e Claudinei Rodrigues Ernst. **SAS 3773/2025.**

Cod. Mat.: 1121302

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Contratação, conforme demanda, de empresa especializada na prestação de serviços (intermunicipais e interestaduais) destinados Eventos à Formação Continuada, Reunião Técnica, Viagens de Estudos, Feiras, Congressos, Seminários, Olimpíadas e participação em eventos nacionais, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para atender a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0343/2024 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão, na proposta da contratada e documentos constantes no processo SAS 3684/2025, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **DO PREÇO:** R\$ 115.180,80 (cento e quinze mil, cento e oitenta reais, oitenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado DOE. Por se tratar de fornecimento único e pontual, a contratação não admite prorrogação de vigência, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DATA:** Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela Contratante e Adriano Ivo Bortolanza, pela Contratada. **SAS 3684/2025.**

Cod. Mat.: 1121389

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000001 – RC Teive Comércio e Distribuição Ltda. Origem: PE 565/2024 – Processo: SEA 2927/2025.
Objetos: Item I – Lâmpada elétrica de LED, 9W – Marca: Avant; Item II – Lâmpada elétrica de LED, 10 W – Marca: Oulorlux; Item III – Lâmpada elétrica de LED tubular, 18 W, 120 cm – Marca: Avant; Item IV: Lâmpada elétrica de LED tubular, 09 W, 60 cm – Marca: Avant; Item V: Luminária de emergência 30 LEDs, bivolt – Marca: Blumenau; Item VI: Painel de LED de sobrepor, 18 W, quadrado – Marca: Avant.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: RC Teive Comércio e Distribuição Ltda.
Quantidade: Item I: 400 (quatrocentas) peças; Item II: 100 (cem) peças; Item III: 110 (cento e dez) peças; Item IV: 60 (sessenta) peças; Item V: 20 (vinte) peças; Item VI: 20 (vinte) peças.
Valor Unitário: Item I: R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos); Item II: R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos); Item III: R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos); Item IV: R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos); Item V: R\$ 12,14 (doze reais e catorze centavos); Item VI: R\$ 14,68 (catorze reais e sessenta e oito centavos).
Valor da Compra: R\$ 3.188,00 (três mil cento e oitenta e oito reais).
Valor total da aquisição: R\$ 4.970,70 (quatro mil novecentos e setenta reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.
Assinatura: 02/10/2025
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Mario Cesar Cabral Teive.

Cod. Mat.: 1121189

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000001 – Piata Comércio de Peças Ltda. Origem: PE 565/2024 – Processo: SEA 2923/2025.
Objetos: Item I – Lâmpada elétrica de LED bulbo, 15 W – Marca: Lumanti; Item II – Lâmpada elétrica de LED bulbo, 30 W – Marca: Lumanti.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Piata Comércio de Peças Ltda.
Quantidade: Item I: 60 (sessenta) peças; Item II: 80 (oitenta) peças.
Valor Unitário: Item I: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); Item II: R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos).
Valor da Compra: R\$ 16.763,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais).
Valor total da aquisição: R\$ 4.970,70 (quatro mil novecentos e setenta reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.
Assinatura: 02/10/2025
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Marcos Aurélio Miglioli.

Cod. Mat.: 1121190

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000001 – Macromercommerce Ltda. Origem: PE 565/2024 – Processo: SEA 2915/2025.
Objetos: Item I – Lâmpada elétrica de LED T8, 20 W, 120 cm – Marca: Elgin; Item II – Lâmpada elétrica de LED bulbo, 40 W – Marca: Kian; Item III – Painel de LED de embutir, 18 W, quadrado – Marca: Kian.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Macromercommerce Ltda.
Quantidade: Item I: 100 (cem) peças; Item II: 80 (oitenta) peças; Item III: 15 (quinze) peças.
Valor Unitário: Item I: R\$ 7,00 (sete reais); Item II: R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos); Item III: R\$ 11,00 (onze reais).
Valor da Compra: R\$ 1.719,40 (um mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Valor total da aquisição: 1.719,40 (um mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.
Assinatura: 02/10/2025
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: João Vitor Campos de Lima.

Cod. Mat.: 1121192

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000001 – J & A E-Commerce Ltda. Origem: PE 565/2024 – Processo: SEA 2910/2025.
Objetos: Item I – Lanterna a pilha de uso tática – Marca: Bmax.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: J & A E-Commerce Ltda.
Quantidade: Item I: 40 (quarenta) peças.
Valor Unitário: Item I: R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Valor da Compra: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais).
Valor total da aquisição: R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.
Assinatura: 02/10/2025
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Janete Maria Chaves Brandão.

Cod. Mat.: 1121194

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000001 – Bill Commerce Ltda. Origem: PE 565/2024 – Processo: SEA 2908/2025.
Objetos: Item I – Lâmpada dicróica de LED – Marca: Kian.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Bill Commerce Ltda.
Quantidade: Item I: 80 (oitenta) peças.
Valor Unitário: Item I: R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos).
Valor da Compra: R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Valor total da aquisição: R\$ 1.120,50 (um mil cento e vinte reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.
Assinatura: 02/10/2025
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Guilherme André Moser.

Cod. Mat.: 1121196

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 033703/2024 para troca de marca do item 44.
Origem: Pregão Eletrônico 0337/2024. Objeto da ARP: Registro de preços para eventual aquisição de saneantes
Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração.
Empresa: BRIOJARAGUA COM. PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.
A ARP passa a vigor conforme o que segue, para o item 044, mantendo-se as demais condições:
ITEM 044: Purificador de ar desodorizante em spray, frasco com aproximadamente 350ml. Quantidade: 3.342 (três mil e trezentos e quarenta e dois). Preço unitário de R\$ 7,55 por frasco e preço total de R\$ 25.232,10 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e dez centavos). Marca: ULTRA FRESH Código: 03788-5-001
Processo SGP-e: SEA 17591/2025

Cod. Mat.: 1121071

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 533/2025 PE Nº 436/2024 SED 136355/2025 SIGEF 2025AS017629.
Contratada: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.. OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da Região 13 – Ituporanga, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação. Valor do Contrato: R\$ 1.125.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 01/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1121202

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022 – TP 287/2021 – SIE 32394/2025 SIGEF 2025AS017615
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA alteração do quantitativo de serviços. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a Cláusula Quinta, com acréscimo de 4,56% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$101.062,75, passando o valor total para R\$2.661.075,51. Assinado em 01/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1121205

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 541/2025 CE 0125/2025- SED 00179756/2025- SIGEF 2025SO012410.
Contratada: COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME. CNPJ/MF 08.720.381/0001-95.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Lote 3. Valor do Contrato: R\$ 579.293,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias para execução de instalações elétricas de baixa tensão e 240 (duzentos e quarenta) dias para de execução instalações elétricas de média tensão, por unidade escolar contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 02/10/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Fernando Montibeller, pela Empresa.

Cod. Mat.: 1121206

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 518/2025 PE Nº 517/2025 SED 182638/2024 SIGEF 2025AS017039.
Contratada: SF INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos sistemas de prevenção contra incêndio, LOTE 01 - EEB PROF NOÉ ABATI, localizada em Tubarão/SC. Valor do Contrato: R\$ 119.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 240 dias contados da publicação do contrato. Assinado em 25/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e TIAGO ALVES MARTINELLI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1121308

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 519/2025 PE Nº 517/2025 SED 182638/2024 SIGEF 2025AS017040.
Contratada: SF INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos sistemas de prevenção contra incêndio, LOTE 03 - EEF MARTINHO GHIZZO, localizada no município de Tubarão/SC. Valor do Contrato: R\$ 37.958,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 210 dias contados da publicação do contrato. Assinado em 25/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e TIAGO ALVES MARTINELLI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1121311

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 520/2025 PE Nº 517/2025 SED 182638/2024 SIGEF 2025AS017042.
Contratada: B4 ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos sistemas de prevenção contra incêndio, LOTE 04 - EEB CA TEQUISTA JOANA PENDICA, localizada no município de Gravatá/SC. Valor do Contrato: R\$ 110.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 210 dias contados da publicação do contrato. Assinado em 01/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DIEGO KELVIN BEZ BIROLO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1121313

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 521/2025 PE Nº 517/2025 SED 182638/2024 SIGEF 2025AS017045.

Contratada: SF INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos sistemas de prevenção contra incêndio, LOTE 08 - EEB IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, localizada no município de Pedras Grandes/SC. Valor do Contrato: R\$ 69.988,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 210 dias contados da publicação do contrato. Assinado em 25/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e TIAGO ALVES MARTINELLI, pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121314

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2022 – DL Nº 453/2022 SED 00174049/2025 SIGEF 2025AS017461

CONTRATADA: BLOCO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, referente ao prazo de vigência do contrato, com o acréscimo de 12 meses, tendo início em 05/10/2025 e término em 04/10/2026. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor locatício mensal especificado na Cláusula Sétima do Contrato poderá ser reajustado, observando-se a aplicação dos índices oficiais do governo estadual sobre o valor anterior de R\$ 60.506,44. Assinado em 01/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DUDEVANT DOS SANTOS TEIXEIRA pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121161

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025 DL 172/2024 SIE 29982/2025 SIGEF 2025AS017332

CONTRATADA: STREHL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI-EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 142/2025, alterando a CLÁUSULA OITAVA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO, com o acréscimo de 84 dias para execução dos serviços e com acréscimo de 122 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/08/2025 e término em 06/11/2025 e com início da prorrogação do prazo de vigência em 05/10/2025 e término em 03/02/2026. Assinado em 01/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e THIAGO LUIZ STREHL pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121165

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022 – TP 287/2021 – SIE 32394/2025 SIGEF 2025AS017337

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 151/2022 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 60 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 10/09/2025 e término em 08/11/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 05/12/2025 e término em 02/02/2026. Assinado em 01/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121170

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025SIE27118/2025 SIGEF 2025AS017639

CONTRATADA: INSTALAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração de serviços. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA TERCEIRA –DO PREÇO, com acréscimo de 14,66% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$209.126,96 e suprimidos R\$17.350,30, com percentual de 1,21%, passando o valor total para R\$1.617.776,66. Assinado em 01/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e LEANDRO KOROCH pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121213

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2024 SED 136369/2025 SIGEF 2025AS017609

CONTRATADA: CONSTRUTORA JL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: alteração dos quantitativos registrados na Ata em 25%. CLÁUSULA SEGUNDA alterada a sua Cláusula Segunda - Dos Preços, Especificações e Quantitativos, acréscimo de 25,00% do valor da ATA relativos a um aumento de R\$ 2.358.974,43. Passando o valor atualizado para R\$ 11.794.872,09. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JOHN LEMOS DE OLIVEIRA pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121219

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 – CC 175/2021SIE 00015887/2025 SIGEF 2025AS017114

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do quantitativo de serviços: CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a sua Cláusula Quinta, com acréscimo de 5,73% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 199.210,68, passando o valor total para R\$ 4.018.048,83. Assinado em 01/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121225

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2024 - SED 138658/2025 SIGEF 2025AS017328

CONTRATADA: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá início em 26/11/2025 e término em 25/11/2026. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121252

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2024 - SED 136499/2025 SIGEF 2025AS017585

CONTRATADA: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do quantitativo registrado na Ata em 25%. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a sua Cláusula Segunda - Dos Preços, Especificações e Quantitativos, acréscimo de 25,00% do valor da ATA, relativos a um aumento de R\$ 1.125.000,00. Passando o valor atualizado para R\$ 5.625.000,00. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121279

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2024 SED 138617/2025 SIGEF 2025AS017031

CONTRATADA: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá início em 26/11/2025 e término em 25/11/2026. Assinado em 01/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121288

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2024 SED 136514/2025 SIGEF 2025AS017578

CONTRATADA: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA alteração dos quantitativos registrados na Ata em 25%. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a Cláusula Segunda –Dos Preços, Especificações e Quantitativos, acréscimo de 25,00% do valor da ATA relativos a um aumento de R\$ 1.250.000,00 passando o valor atualizado para R\$ 6.250.000,00. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121324

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024 SIE 31773/2025 SIGEF 2025AS017582

CONTRATADA: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA alteração dos quantitativos registrados na Ata em 25%. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a Cláusula Segunda –Dos Preços, Especificações e Quantitativos, acréscimo de 25,00% do valor da ATA relativos a um aumento de R\$750.000,00 passando o valor atualizado para R\$3.750.000,00. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1121333

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/SAP/2024 – Origem: Pregão Eletrônico n. 272/SAP/2023, publicado no DOE/SC - Nº 22.611 do dia 02/10/2025. Págs. 36-37. **ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 035/SAP/2024 - LEIA-SE: CONTRATO Nº 012/SAP/2024.** O restante da matéria permanece inalterado. SAP 50375/2025.
Cod. Mat.: 1121048

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059001/2024.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 059001/2024, a partir do dia 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026. **Fundamento Legal:** Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Data de assinatura:** 03 de outubro de 2025. **Pela Contratante:** André Ross Espesim da Silva. **Pela Contratada:** Caciene Regina de Conto Vaz de Oliveira. Processo SGP-e: SDC - 3731/2025.
Cod. Mat.: 1121504

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 006/SDC/2025

SGPe: SDC - 3896/2025.

Origem: Pregão eletrônico 0087/SDC/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de pele de vidro para a cobertura das fachadas externas da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

Empresa: KIIR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.861/0001-30.

Prorrogação do prazo de execução do objeto por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de outubro de 2025 até 17 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1121647

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2102/2025 – Processo SES 133505/2025 Homologação Parcial SEA 16768/2025 – Pregão Eletrônico nº 559/2025.

Empresa: Laboratórios B. Braun S.A.

CNPJ: 31.673.254/0010-95.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia/higiene e limpeza para a Gerência de Bens Regulares.

Valor total: R\$ 27.660,60.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1121072

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1855/2025 – Processo SES 24230/2025 – Pregão Eletrônico nº 264/2025.

Empresa: Laboratórios B. Braun S.A.

CNPJ: 31.673.254/0010-95.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).

Valor total: R\$ 17.956,80.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1121073

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2239/2025 – Processo SES 151157/2025 – Pregão Eletrônico nº 601/2025.

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).

Valor total: R\$ 26.563,68.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1121185

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2218/2025 – Processo SES 146645/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 17283/2025 – Pregão Eletrônico: 583/2025.

Empresa: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CNPJ: 33.009.945/0002-04.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

Valor total: R\$ 2.825.197,92.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1121266

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2296/2025 – Processo SES 151157/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 17315/2025 – Pregão Eletrônico: 601/2025.

Empresa: Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 09.058.502/0001-48.

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).

Valor total: R\$ 64.242,36.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1121267

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO CONTRATO DE CÂMBIO Nº 522713158 – Processo Licitação SES 297845/2024, Edital SEA nº 342/2025 vinculado ao Edital SES nº 267/2025 – OF nº 336/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

EXPORTADOR: Pharmix GMBH. – Código internacional ISO do país correspondente CHE-176.011.32, Código de Identificação Fiscal do Exportador: CH-ID CH-270-4003374-3.

REPRESENTANTE LEGAL: Pharmix Importação Exp. Dist. Com. e Representações Ltda, CNPJ nº: 24.649.107/0001-23.

DO OBJETO: Aquisição do produto importado – Item 05 – Chenodiol 250mg. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela entrega do objeto, o valor total do contrato de câmbio R\$ 17.429,00.

Cod. Mat.: 1121122

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO CONTRATO DE CÂMBIO Nº 522713680 – Processo Licitação SES 297845/2024, Edital SEA nº 342/2025 vinculado ao Edital SES nº 267/2025 – OF nº 335/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. EXPORTADOR: Pharmix GMBH. – Código internacional ISO do país correspondente CHE-176.011.32, Código de Identificação Fiscal do Exportador: CH-ID CH-270-4003374-3. REPRESENTANTE LEGAL: Pharmix Importação Exp. Dist. Com. e Rep. Ltda, CNPJ nº: 24.649.107/0001-23. DO OBJETO: Aquisição do medicamento importado – Item 30 – Midodrine 2,5mg. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela entrega do objeto, o valor total do contrato de câmbio R\$ 8.080,29. Cod. Mat.: 1121123

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO CONTRATO DE CÂMBIO Nº 522713342 – Processo Licitação SES 297845/2024, Edital SEA nº 342/2025 vinculado ao Edital SES nº 267/2025 – OF nº 337/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. EXPORTADOR: Brasil Health Logística LLC. – Código internacional ISO do país correspondente 3166-1, Código de Identificação Fiscal do Exportador: 37-2073443. REPRESENTANTE LEGAL: HM Medicamentos Ltda, CNPJ nº: 36.278.717/0001-47. DO OBJETO: Aquisição do produto importado – Item 13 – Canabidiol (CBD) 4.000MG + Canabigerol 2.000MG + THC 0,3%, frasco 60ml – HEALTH MED. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela entrega do objeto, o valor total do contrato de câmbio R\$ 16.595,84. Cod. Mat.: 1121127

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT 618/2020 – Processo SES 180259/2025 – Edital nº 2818/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, – Processo SES 32095/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA, CNPJ nº 17.919.525/0001-28. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 618/2020 a partir de 24/11/2025 até o dia 23/11/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 62.929,65. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Carla Denise Bergamin pela empresa CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA. Protocolo SIGEF 2025AS017348. Cod. Mat.: 1121176

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1676/2024 – Processo SES 139488/2025 referente ao Processo SES 83149/2024, Licitação 266/2024, modalidade Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: Biotronik Comercial Médica Ltda – CNPJ nº 50.595.271/0001-05. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1676/2024. 1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente de 22/10/2025 até 21/10/2026.. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta. 2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,5297% (Cinco inteiros, cinco mil duzentos e noventa e sete centésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Maio/2024 a Abril/2025, conforme documentos de (págs. 53 a 55) dos autos do processo em epígrafe. 2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 694.385,426 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatrocentos e vinte e seis milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 36.385,426 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatrocentos e vinte e seis milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais) (pág. 56). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo. DATA: 02/10/2025. SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos. Protocolo SIGEF GGG 2025AS017407. Cod. Mat.: 1121216

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1873/2024 – Processo SES 142266/2025 referente ao Processo SES 142783/2024, Licitação 462/2024, modalidade Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: Will Comercial Ltda – CNPJ nº 18.712.730/0001-80. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1873/2024. 1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente de 21/10/2025 até 20/10/2026. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta. 2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,3196% (Cinco inteiros e três mil cento e noventa e seis décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Junho/2024 a Maio/2025, conforme documentos de (págs. 97 a 100) dos autos do processo em epígrafe. 2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 22.858,6032 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis mil e trinta e dois décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 1.154,5632 (mil cento e cinquenta e quatro reais e cinco mil seiscentos e trinta e dois décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 21.704,0400 (vinte e um mil, setecentos e quatro reais e quatrocentos décimos de milésimos de real). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo. DATA: 03/10/2025. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas. Protocolo SIGEF GGG 2025AS017898. Cod. Mat.: 1121218

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1918/2024 – Processo SES 164949/2025, referente ao Processo SES 144772/2024, Licitação 448/2024, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: CM Hospitalar S.A – CNPJ nº 12.420.164/0001-57.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço e CNPJ do Fornecedor da Ata, sem alteração de valores.

2. Endereço e CNPJ atuais:
Endereço: Avenida Luiz Maggioni, nº 2727 – Distrito Empresarial – CEP: 14072-055 – Ribeirão Preto – SP. CNPJ: 12.420.164/0001-57.
Endereço e CNPJ novos:
Endereço: Avenida Ribeirão dos Cristais, 2701, Galpão G300, Bloco 6,7,8,9,15,16,17,18, bairro Empresarial Paineiras (Jordanesia) – CEP: 07.775-240 – Cajamar – SP. CNPJ: 12.420.164/0005-80.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 03/10/2025. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS017965. Cod. Mat.: 1121274

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1283/2025 – Processo SES 182107/2025, referente ao Processo SES 56665/2025, Licitação 345/2025, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: Astrazeneca do Brasil Ltda – CNPJ nº 60.318.797/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de aproximadamente 16,99% no valor unitário do item 01 da referida Ata, em virtude da publicação do Convênio ICMS nº 37/2025 no dia 06 de maio de 2025, que alterou o anexo único do Convênio ICMS nº 162/1994, na redação dada pelo Convênio ICMS nº 132/2021, passando a descrever o item 84 como “maleato de acalabrutinibe monoidratado”. Tal abrange diretamente o princípio ativo do medicamento em referência, agora incluído na lista de isentos de ICMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, foi reduzido o valor de R\$ 2.298.786,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais). 2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 16.006.608,00 (dezesseis milhões, seis mil e seiscentos e oito reais) para R\$ 13.707.822,00 (treze milhões, setecentos e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 02/10/2025. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS017778. Cod. Mat.: 1121276

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 2303/2024 – Processo SES 197159/2024, Edital nº 597/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 189506/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cancelamento tem por objeto promover o cancelamento do item 22 da Ata de Registro de Preço nº 2303/2024, cuja finalidade é a eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2024. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. Data da assinatura do último signatário: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde. Cod. Mat.: 1121278

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 1433/2025 – Processo Administrativo Homologação Parcial SEA nº 12013/2025 (SES nº 51179/2025), Edital nº 296/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 164085/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cancelamento tem por objeto promover o cancelamento dos itens 13 e 14 da Ata de Registro de Preço nº 1433/2025, cuja finalidade é a eventual aquisições de materiais de enfermagem e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 296/2025. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. Data da assinatura do último signatário: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde. Cod. Mat.: 1121280

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 1484/2025 – Processo SES nº 78557/2025, Edital nº 395/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 186563/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cancelamento tem por objeto promover o cancelamento do item 40 da Ata de Registro de Preço nº 1484/2025, cuja finalidade é a eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 395/2025. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. Data da assinatura do último signatário: 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde. Cod. Mat.: 1121281

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 1468/2025 – Processo Administrativo Homologação Parcial SEA nº 11331/2025 (SES nº 78557/2025), Edital nº 395/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 186617/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Can-

celamento tem por objeto promover o cancelamento do item 41 da Ata de Registro de Preço nº 1468/2025, cuja finalidade é a eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 395/2025. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1121282

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1576/2024 – Processo SES 213983/2025, referente ao Processo SES 41661/2024, Licitação 256/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde

CONTRATADA: Coloplast do Brasil Ltda. – CNPJ nº 02.794.555/0005-01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do fornecedor da Ata, sem alteração de valores.

2. Endereço e CNPJ atuais:
Endereço: Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05 e 06 – Setor MA E A – Sala G – Parte C – Jardim Mimas – Embu das Artes/SP – CEP: 06818-300 CNPJ: 02.794.555/0005-01.
Endereço e CNPJ novos:
Endereço: Rodovia BR-470 Ingo Hering, 4669, Galpão Zara 2 Ampl Sala 13 Setor C R 22 A 30 Setor – Bairro Volta Grande – Navegantes/SC – CEP 88371-890. CNPJ: 02.794.555/0004-20.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 03/10/2025

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS017994.

Cod. Mat.: 1121328

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1576/2024 – Processo SES 88087/2025, referente ao Processo SES 41661/2024, Licitação 256/2024, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Coloplast do Brasil Ltda – CNPJ nº 02.794.555/0004-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1576/2024.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 08/10/2025 até 07/10/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,4771% (cinco inteiros e quatro mil, setecentos e setenta e um décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Abril/2024 a Março/2025, conforme documentos de págs. (63 a 67) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 216.998,6751 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e seis mil, setecentos e cinquenta e um décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 11.268,5751 (Onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco mil, setecentos e cinquenta e um décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 205.730,10 (Duzentos e cinco mil, setecentos e trinta reais e dez centavos) (pág. 68).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 03/10/2025.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS017934.

Cod. Mat.: 1121343

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 554/2025 – COM ERRATA - Processo SES 22101/2025, Pregão Eletrônico, Edital SEA nº 339/2025, vinculado ao edital SES 216/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Ampari Med Ltda, CNPJ nº 31.461.634/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Serviços de Reabilitação -Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia pelo Método Therasuit e Fonoaudiologia pelo Método Bobath, para atendimento de demandas judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R\$ 249.732,72.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura do último signatário: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa Ampari Med Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2025AS017808.

Cod. Mat.: 1121356

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 555/2025 – COM ERRATA - Processo SES 22101/2025, Pregão Eletrônico, Edital SEA nº 339/2025, vinculado ao edital SES 216/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Partner Família Home Care Ltda, CNPJ nº 35.036.659/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Contratação de Serviços de Reabilitação - Fonoaudiologia com CAA e Terapia Ocupacional, para atendimento de demandas judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R\$ 92.560,00.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura do último signatário: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ana Luisa Stefani Leonardo Costa pela empresa Partner Família Home Care Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2025AS017810.

Cod. Mat.: 1121357

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 556/2025 – COM ERRATA - Processo SES 22101/2025, Pregão Eletrônico, Edital SEA nº 339/2025, vinculado ao edital SES 216/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Vital Saúde Integrada Ltda, CNPJ nº 32.707.391/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Contratação de Serviços de Reabilitação de Psicologia, Psicologia pelo Método ABA e Assistência Terapêutica pelo Método ABA (domiciliar e ambulatorial), para atendimento de demandas judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R\$ 328.317,60.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura do último signatário: 29 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Hanna Karine Dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ana Luisa Stefani Leonardo Costa pela empresa Joanna Callado.

Protocolo SIGEF GGG: 2025AS017812.

Cod. Mat.: 1121358

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 750/2025 – Processo SES 5310/2025, Edital nº 121/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 172147/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cancelamento tem por objeto promover o cancelamento do item 05 da Ata de Registro de Preço nº 750/2025, cuja finalidade é a eventual aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares

(GEBER), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 03 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1121368

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 419/2023 – Processo SES 105937/2025 – Edital nº 962/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 99906/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA ME, CNPJ nº 32.707.391/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 419/2023 a partir de 13/11/2025 até 12/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.122,40.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 03 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA.

Protocolo SIGEF 2025AS016469.

Cod. Mat.: 1121386

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1600/2024 – Processo SES 227894/2025, referente ao Processo SES 247461/2023, Licitação 71/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Henrique de Oliveira Prado – CNPJ nº 26.583.983/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 1600/2024, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 24,95% no quantitativo do item 12, para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), conforme dispõe o artigo 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 76.636,66 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). 2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 565.344,48 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 641.981,14 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 06/10/2025.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS018037.

Cod. Mat.: 1121481

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – SES 211286/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 100/2022 – SES 183412/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022 Entidade: Centro de Tratamento de Adições – CETRAD

Município: Içara

CNPJ: 13.699.575/0001-96

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 100/2022 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1121261

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/SSP/2020 - Origem: Pregão Eletrônico nº 003/SSP/2020 **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de telecomunicações destinados à implantação e manutenção de sistema de transporte de dados digitalizados, ponto-a-ponto, para

transmissão das imagens geradas pelo sistema de videomonitoramento urbano. **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 163/SSP/2020, a partir de 07 de novembro de 2025 até o dia 06 de novembro de 2026 ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. **Fundamentação:** artigo 57 § 4º, da Lei nº 8.666/93. **Valor mensal:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091 Subação 11918 Natureza da Despesa 33.90.40.97 Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:** Secretária de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Signatário:** Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** Acessoline Telecomunicações Ltda **Signatário:** Sra. Cristiane Aparecida Busatto, inscrita no CPF sob o nº 048.XXX.279-XX **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 03/10/2025 **Processo SGP-e SSP 3503/2025 Solicitação GGG 2025SO011437 Aprovação GGG 2025AS0015881.**

Cod. Mat.: 1121173

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/SSP/2020 - Origem: Pregão Eletrônico nº 004/SSP/2020 **Objeto do Contrato:** prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento à distância sobre rede TCP/IP, incluindo fornecimento de mão de obra (serviço) e peças de reposição (materiais e equipamentos) para as centrais e pontos de videomonitoramento. **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 186/SSP/2020 a partir de 10 de dezembro de 2025 até 09 de dezembro de 2026 ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. **Fundamentação:** artigo 57 § 4º, da Lei nº 8.666/93. **Valor mensal:** R\$ 55.128,50 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091 Subação 011918 Natureza da Despesa 33.90.39.17 Fonte de Recurso 1.753.111.035. **Contratante:** Secretária de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Signatário:** Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** BRNEO Inovações Empresariais Ltda **Signatário:** Sr. Clóvis Margreiter, inscrito no CPF sob o nº 393.XXX.279-XX **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 03/10/2025 **Processo SGP-e SSP 3506/2025 Solicitação GGG 2025SO011725 Aprovação GGG 2025AS016348.**

Cod. Mat.: 1121259

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo do Contrato nº 037/SSP/2021 Origem: Pregão Eletrônico nº 038/SSP/2020 **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de telecomunicações, destinados à implantação e manutenção de sistema de transporte de dados digitalizados, ponto-a-ponto, para transmissão das imagens geradas pelo sistema de videomonitoramento urbano. **Objeto do Termo Aditivo:** alteração quantitativa do Contrato nº 037/SSP/2021, para o acréscimo em 10 (dez) pontos no ITEM 01 do LOTE 05 no município de São Francisco do Sul/SC **Fundamentação:** artigo.65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 **Valor mensal global:** R\$ 158.034,11 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e quatro reais e onze centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 011918 Natureza da Despesa 33.90.40.97 Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:** Secretária de Estado da Segurança Pública através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.829-XX. **Contratada:** Unifique Telecomunicações S/A **Signatária:** Sra. Marilha Conceição Salvador Reinheimer, inscrita no CPF nº 930.XXX.610-XX **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 03/10/2025 **Processo SGP-e SSP 3583/2025 Solicitação GGG 2025AS0011791 Aprovação GGG 2025AS016409.**

Cod. Mat.: 1121296

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 253/PMSC/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REPAROS NA PARTE ELÉTRICA DOS IMOVEIS GERENCIADOS PELA PMSC - **Contratada:** CRISTIANI LOURI RODRIGUES ME - EPP - CNPJ: 08.676.816/0001-41; 2025AF000014 – Item 064 – Quant. 05, Valor: R\$ 477,50 - **Valor Total da AF: R\$ 477,50;** Crédito orçamentário: 33.90.30.26; Fonte: 1.799.269.000; Assinatura: 03/10/2025; Pela contratada: Cristiani Louri Rodrigues - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG 2025SO12862.

Cod. Mat.: 1121160

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/PMSC/2023. Origem: Pregão Eletrônico 402/PMSC/2022. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Eliane Maria Lourenço - ME. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Vigência do Contrato n. 001/PMSC/2023. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 02/10/2025. **Valor do aditivo:** R\$ 7.846.530,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 11.793 e 11.809, Natureza da Despesa: 33.90.39.41, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 52061/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS016873. Florianópolis, 03 de outubro de 2025. **Luciano Beneval de Souza,** Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1121159

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. **Item Orçamentário:** 44.90.40.94 **Subação:** 013098. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 573/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 152/SELIC/PCSC/2024. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de licença do software Autodesk Revit e AutoCAD, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 139.465,00. Contratada:** VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA. **Data de Assinatura:** 30/09/2025. **Processo SGP-e:** PCSC 00002657/2025. **Aprovação GGG 2025AS017513.**

Cod. Mat.: 1121237

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 591/SECOM/2025. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 237/SECOM/2025. **Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) **Contratada:** STAMPER DAEL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção e aplicação de letreiros em adesivo vinílico sobre placas pré-existentes, incluindo o serviço de instalação para atender as necessidades da Delegacia Geral da Polícia Civil. **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. **Subação:** 6753. **Natureza Despesa:** 33.90.30.44 **Valor Total:** R\$ 450,00. **Data Assinatura:** 03/10/2025. **Processo:** PCSC 85433/2025.

Cod. Mat.: 1121355

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0263/2025/CBMS. **Processo:** Pregão Eletrônico nº 0504/2025/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** HS COMÉRCIO ,LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. **Objeto:** Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, quente e frio, para o Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM).. **Valor:** R\$ 29.696,97. **Dotação:** 004387 / 44.90.52.34 / 2.753.111.034. **Vigência:** 02/10/2025 a 11/11/2025. **Data:** Florianópolis, 02/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Haiston Queiroz Alves, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS017533.**

Cod. Mat.: 1121144

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0262/2025/CBMS. **Processo:** Pregão Eletrônico nº 0504/2025/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** HS COMÉRCIO ,LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. **Objeto:** Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, quente e frio, para o Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM).. **Valor:** R\$ 14.024,64. **Dotação:** 004387 / 44.90.52.34 / 2.753.111.034. **Vigência:** 02/10/2025 a 11/11/2025. **Data:** Florianópolis, 02/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Haiston Queiroz Alves, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS017562.**

Cod. Mat.: 1121172

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0235/2025/CBMS. **Processo:** Pregão Eletrônico nº 0772/2024/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** Imperatriz Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios. **Objeto:** Aquisição de Leite UHT embalagem de 1 litro. **Valor:** R\$ 1.152,00. **Dotação:** 004387 / 33.90.30.07 / 2.899.285.015. **Vigência:** 03/10/2025 a 11/11/2025. **Data:** Florianópolis, 03/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Juliano Jairo Melo, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS017811.**

Cod. Mat.: 1121199

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 497/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 005/2025/PCI. **Objeto:** Aquisição de Padrões Analíticos Certificados para os Setores de Química e Toxicologia Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 1.487,00 (Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais). **Contratada:** SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. **Signatário:** Thais Novais Peak e Márcio José Rosa. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 03/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Jair Silveira Filho. **SGP-e PCI 11861/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS017654.**

Cod. Mat.: 1121060

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 484/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0249/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de apontador, régua plástica, caneta hidrográfica fosforescente, cola plástica, fita adesiva transparente 12mm x 30m, fita adesiva transparente 50mm x 50m, extrator de grampo tipo espátula) para a Polícia Científica. **Valor:** R\$ 1.350,78 (Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Oito Centavos). **Contratada:** VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA. **Signatário:** Luiz Fernandes Achar. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 01/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.16. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. **SGP-e PCI 11528/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS017059.**

Cod. Mat.: 1121106

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 485/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0249/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente (grampeador), para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 2.366,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais). **Contratada:** AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. **Signatário:** Irma Wasen. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 01/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.16. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. **SGP-e PCI 11528/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS017060.**

Cod. Mat.: 1121109

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 486/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0249/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul), para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 632,10 (Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos). **Contratada:** JM PAPELARIA LTDA. **Signatário:** Juliano Meinschein. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 03/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.16. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. **SGP-e PCI 11528/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS017061.**

Cod. Mat.: 1121112

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Serviço nº 482/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 093/2025/SEA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, com reposição de peças e materiais de consumo, para a Superintendência Regional de Polícia Científica de Fronteira em Chapecó. **Valor:** R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). **Contratada:** ANA PAULA ROGOVSKI LTDA. **Signatário:** Ana Paula Rogovski. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 01/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.17. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Felipe Salata Braga. **SGP-e PCI 11800/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS017341.**

Cod. Mat.: 1121039

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 501/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 075/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de 32 (trinta e dois) pedais acionadores de torneira, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **Contratada:** ONLY-SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. **Signatário:** Marcos Vinicius Ventura. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 03/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.24. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 11992/2025.** Aprovação GGG: 2025AS017783.

Cod. Mat.: 1121305

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 502/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 075/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição 21 (vinte e uma) escadas para consultório, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 5.472,39 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove Centavos). **Contratada:** SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. **Signatário:** Helenson Rodrigo Faria. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 03/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.42. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 11992/2025.** Aprovação GGG: 2025AS017784.

Cod. Mat.: 1121306

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de serviço nº: 0496/2025/PCI. Origem: Dispensa de Licitação nº 0097/2025/PCI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo, com registro no CREA ou no CAU, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, em conformidade Decreto nº 1.640/2018 e IN SEA nº 18/2020 e com a norma técnica NBR 14.653 e suas partes, bem como suas respectivas atualizações e normas complementares, objetivando a elaboração de laudos de avaliação de bens destinados à alienação de imóveis para a PCI Lages, conforme especificações contidas no termo de referência. **Valor total:** R\$ 1.397,00. **Contratada:** DVL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.642.343/0001-16. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 02/10/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.05. Fonte: 1.7.53.111098, Unidade: 16099, Subação: 15028. Fica designado para exercer as funções de fiscal/gestor da contratação acima o servidor Bruno Andrzejewski Peres e como suplente do fiscal/gestor o servidor Geovane Matos de Souza. **SGP-e PCI 9879/2025.** Homologação e-sfinge: 6256C79F32684FEF687263C33FB252C413272FDF Cod. Mat.: 1121320

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 (Processo SETUR 588/2025). Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETUR)** e a **FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU.** Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para a 40 a Oktoberfest, que acontecerá na Cidade de Blumenau - SC, no período de 08/10/2025 a 26/10/2025. Valor: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais). Vigência: A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do extrato do contrato, permanecendo em vigor até o dia 24 de janeiro de 2026. **Signatários:** Catiane dos Santos Monteiro Seif, pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, e Guilherme Benno Guenther, pela Fundação. GGG: 2025AS0017580.

Cod. Mat.: 1121171

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 – DL Nº 095/2024. **CONTRATANTE:** Instituto do Meio Ambiente – IMA. **CONTRATADA:** DESBRAVADORA INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA- CNPJ: 10.553.349/0001-04 **OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 22/10/2025 do contrato de serviço contínuo de internet **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 105,02 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.260,24 **APROVAÇÃO GGG: 2025AS017531**

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles / Presidente

Cod. Mat.: 1121098

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IMA Nº 006/2020 DL Nº 004/2020 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADO:** CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC (CNPJ 83.043.745/0001-65) **OBJETO:** Alteração de índice de reajuste para IPCA e aplicação do reajuste de 5,529730% de acordo com IPCA acumulado de maio/2024 a abril/2025, com efeitos a partir de 01/05/2025, alterando o valor mensal dos serviços de R\$ 100.541,19 para R\$ 106.100,85.

Nº APROVAÇÃO GGG: 2025AS017318

Florianópolis, 06 de outubro de 2025

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 1121360

FUNDAÇÕES ESTADUAIS**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA –FCC****PROCESSO SGPE: FCC 3454/2024**

Extrato do contrato referente Edital de credenciamento dos "oficineiros (a)" da FCC- Fundação Catarinense de Cultura.

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	Processo	Área(s)	Valor	Data Assinatura
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	43.087.046/0001-00	FCC 2220/2025	Oficina Musicalização Infantil	R\$ 4.228,00	01/10/2025
JOANA IZABEL DA SILVA	18.159.295/0001-09	FCC 2353/2025	Oficina Teatralização	R\$ 10.570,00	01/10/2025
GISELE LUZIA MATAVELLI	55.647.509/0001-12	FCC 2351/2025	Oficina Musicalização Infantil	R\$ 7.852,00	30/09/2025
ALESSANDRA COLLACO DA SILVA	54.387.793/0001-72	FCC 2218/2025	Oficineiro/Professor de Cinema para Escolinha de Arte	R\$ 4.228,00	30/09/2025
RAFAEL DIGIACOMO COELHO	027.XXX.XXX-83	FCC 2339/2025	Oficina Piano	R\$ 10.570,00	30/09/2025
RAFAEL DIGIACOMO COELHO	33.654.941/0001-06	FCC 2350/2025	Oficina Canto Coral	R\$ 10.570,00	30/09/2025
LUIZ HENRIQUE FONTAO	51.583.096/0001-07	FCC 2330/2025	Oficina Violino	R\$ 10.570,00	30/09/2025
LETÍCIA DE FÁTIMA ARRUDA	085.XXX.XXX-65	FCC 2313/2025	Oficina Pintura	R\$ 10.570,00	30/09/2025
LUIZ SEBASTIAO PRODUCAO MUSICAL LTDA	43.819.253/0001-02	FCC 2273/2025	Oficina Violão	R\$ 10.570,00	30/09/2025
ANA LUCIA OLIVEIRA FERNANDEZ GIL	915.XXX.XXX-04	FCC 2334/2025	Oficina Cerâmica	R\$ 10.570,00	30/09/2025
SIGVAL JIDSON SCHAITEL	17.444.743/0001-53	FCC 2400/2025	Oficina Escrita Criativa	R\$ 3.775,00	30/09/2025
CRISTIANE SILVA SANTOS	005.XXX.XXX-29	FCC 2637/2025	Oficina Pintura	R\$ 8.305,00	30/09/2025
ROSANE CORDEIRO DA SILVA	625.XXX.XXX-72	FCC 2673/2025	Oficina Contação de História	R\$ 8.305,00	30/09/2025
RITA DE CASSIA PEDROSA GUEDES	20.709.136/0001-82	FCC 2681/2025	Oficina Cerâmica	R\$ 9.060,00	01/10/2025
FERNANDA GONÇALVES MARTINS	784.XXX.XXX-15	FCC 2687/2025	Oficina Artesanato	R\$ 9.060,00	01/10/2025
LUIS EDUARDO BLANCO GONZALEZ	57.314.322/0001-22	FCC 2683/2025	Oficina Fotografia	R\$ 9.060,00	01/10/2025
LEONARDO SCHUTZ	099.XXX.XXX-38	FCC 2285/2025	Oficina Música	R\$ 7.852,00	01/10/2025

Maria Terezinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1121222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025

PROCESSO SGP-e Nº: FCC 1301/2025

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC;**CONTRATADO:** MAICON DIEGO QUINTINO. (CNPJ

43.966.299/0001-46)

OBJETO: Aquisição de projetor multimídia para a Sala de Cinema Gilberto Gerlach.**Valor:** R\$ 14.344,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais)**Fiscalização:** A gestão do contrato exercido pela servidora Márlí Lorensetti, matrícula nº 990919-2-02 e a fiscalização serão realizadas pela servidora Maria Elizabeth Horn Pepulim, matrícula nº 0950692-6-01, como suplente o servidor Matheus Fava Pacher, matrícula nº 0729730-0-01.**DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025

Maria Terezinha Debatin

Presidente/FCC – Pela Contratante

Maicon Diego Quintino

Pela Contratada

Cod. Mat.: 1121264

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025/ENA

Origem: IL Nº 158/2025/ENA. **Objeto:** Contratação de Ana Paula Comelli Fortes, docente credenciado nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010 e suas alterações para ministrar o curso Fundamentos da Atuação em Equipe Multidisciplinar para Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, com carga horária total de 2 (quatro) horas-aula. **Contratante:** Fundação Escola de Governo – ENA. **Contratado:** Ana Paula Comelli Fortes. **Valor total:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). **Assinatura:** 03/10/2025. **Processo SGP-e:** ENA 250/2025

Cod. Mat.: 1121366

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025/ENA

Origem: IL 55/2025 - Processo ENA 248/2025. **Objeto:** Contratação de docente para ministrar a disciplina Análise ex ante de política pública do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão de Políticas Públicas, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas-aula.

Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA. **Contratado:** Guilherme Kraus dos Santos. **Valor total:** R\$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** UG 310002, subação 015872, natureza despesa 33.90.36.13, fonte recurso 1.501.240.000. **Assinatura:** 03/10/2025. **Signatários:** Estevão Roberto Ribeiro e Guilherme Kraus dos Santos. **GGG:** 2025AS017445

Cod. Mat.: 1121457

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 1346/2025.

Objeto: Contratação de empresa para produção de Curso Aberto/ MOOC (Massive Open Online courses) para a UDESC, modelo assíncrono e autoinstrucional, com certificação automática e acessível. Vigência: 02/Outubro/2025 a 02/Outubro/2026.

Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: ASD INTELIGENCIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10619017000185. Item 1 - Serviço em Produção Audiovisual Serviço em Produção Audiovisual - Vídeo Institucional Contratação de empresa para produção de Curso Aberto/MOOC (Massive Open Online courses) para a Udesc, modelo assíncrono e autoinstrucional, com certificação automática e acessível. Conforme TR Quantidade: 15.0 / Unidade. Marca: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA - ao preço de R\$ 30.000,00 UN.

Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor.
Processo SGP-e: UDESC 00025669/2025.

Cod. Mat.: 1121139

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
UDESC

4º Termo Aditivo de Contrato

Objeto Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para os Campi da UDESC. **Contrato** 03/2024. **Partes:** UDESC e a Empresa Meridional Arquitetura Ltda. **Prazo:** O prazo do presente contrato cuja vigência é até 04 de outubro de 2025, fica prorrogado por mais 95 dias, passando a vigorar até 07 de janeiro de 2026. O prazo do presente contrato cuja execução é até 04 de setembro de 2025, fica prorrogado por mais 95 dias, passando a vigorar até 08 de dezembro de 2025. **Assinado em:** 03/10/2025. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1121322

ECONOMIAS MISTAS

CIDASC

Extrato do Contrato (Compromisso de Compra e Venda) nº 14125 - Edital nº 019/2025 - Procedimento de Licitação Eletrônico nº 1075944 - Objeto: Alienação/Venda de imóvel de propriedade da CIDASC, localizado no município de Chapecó. **Data da assinatura:** 02 de outubro de 2025. **Prazo de vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Valor de Venda do Imóvel:** R\$ 6.488.426,99 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). **Contratada:** Cooperativa Agroindustrial Alfa. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 06 de outubro de 2025. Celles Regina de Matos - Presidente. **Aprovação do GGG:** Resolução nº 024/2025. Cod. Mat.: 1121054

CIDASC

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 14325 - Edital nº 029/2025 - Pregão Eletrônico nº 1076566 - Objeto: Aquisição de 01 (um) Equipamento Analisador Genético. **Data da assinatura:** 02 de outubro de 2025. **Prazo de vigência:** Até 31 de janeiro de 2026. **Valor:** R\$ 735.488,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **Contratada:** Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos de biotecnologia Ltda., **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 06 de outubro de 2025. Celles Regina de Matos - Presidente. **Aprovação do GGG:** Deliberação nº 1356/2025. Cod. Mat.: 1121163

EXTRATO DE CONTRATO nº 00803/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Licitação Inexigível Nº. 0025/2025I **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Labcontrol Instrumentos Científicos Ltda **CNPJ/CPF:** 67.969.105/0001-24 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 17/09/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 878.348,58 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905208; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 11341, 15420; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 7640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 07 - Licitação Inexigível **ASSINADO EM:** 17/09/2025, por Carlos Alberto Cardoso Maciel, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2025AS017881 Cod. Mat.: 1121258

EXTRATO DE ADITIVO nº 00562/23 - TA – 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Dispensa por Valor Nº. 0289/2023D **CONTRATANTE:** Epagri - Criciúma (GR) **CONTRATADA:** Diogo Losso **CNPJ/CPF:** 047.XXX.XXX-32 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pf **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 31/08/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903615; Ação 2117; Fonte 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 23/06/2025, por Diogo Losso, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2025AS009272 Cod. Mat.: 1121253

EXTRATO DE ADITIVO nº 00341/25 - TA – 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0093/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (EE) **CONTRATADA:** Natureza Construções Ltda **CNPJ/CPF:** 22.039.363/0001-73 **OBJETO:** Obras e Instalações **VIGÊNCIA:** 05/10/2025 a 21/04/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 590.800,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905181; Ação 2117, 2206; Fonte 100, 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 03/10/2025, por Jussara Teresinha Hermes, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2025AS017881 Cod. Mat.: 1121255

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS COMUM

Contratação de empresa especializada para execução da obras de reforma geral de um prédio com 2.316,29 m² (antigo Ucca), para futuras instalações do Centro Educacional de Atendimento Hans Gabriel Vieira Prohmann, localizado na Rua José Francisco Alves, bairro Nova Divineia no Município de Araranguá SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h15min do dia 23/10/2025; INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 08h30min do dia 23/10/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. EDITAL COMPLETO: deverá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929. Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis. Araranguá - SC, 03 de outubro de 2025.

Volnei Roniel Bianchin da Silva

Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1121197

BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Município de Balneário Barra do Sul – SC

Secretaria Municipal de Esporte

Pregão Eletrônico Edital nº 27/2025

Objeto: Aquisição e instalação de piso modular esportivo, destinado a viabilizar e aprimorar a execução de projetos sociais e esportivos no município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Forma do Pregão: Eletrônico – Menor Preço Global.

Data/horário: 20/10/2025 às 09:00 horas (abertura) e 09:15 horas (lances), no portal www.bnc.org.br Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul-SC, 03 de outubro de 2025.

Ademar Henrique Borges

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121318

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com dedicação de mão de obra, para execução das atividades previstas no Projeto Esportivo Piçarras 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Balneário Piçarras, com o slogan: “Da infância à melhor idade. Seja forte, pratique esporte!”**, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. Valor de referência: **R\$ 4.910.260,00**. Recebimento das propostas: 08h do dia 07/10/2025 até as 08h29min do dia 22/10/2025. **Data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 22/10/2025.** Local: **Portal do Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopiçarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº CCC1F23DE51FF0D95889B1EB4E06067314663CA2. Balneário Piçarras (SC), 03 de outubro de 2025. **Rafael Batista - Secretário de Esporte e Lazer.**

Cod. Mat.: 1121215

BANDEIRANTE

MUNICIPIO DE BANDEIRANTE - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025 **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS ÀS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA E CONTRIBUIR COM A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E CAMPOS ESPORTIVOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 3572/2025, ESTADO DE SANTA CATARINA/**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E RECURSOS PRÓPRIOS, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. **Às 08h01min do dia 21 de OUTUBRO de 2025.** Por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (049) 3626 0012. Bandeirante/SC, 06 de Outubro de 2025.

Eder Marcon - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1120350

GALVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Galvão - SC, TORNA PÚBLICO a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM EM ÁREA TOTAL DOTADA DE ACOPLAMENTO FRONTAL E TRASEIRO, ATRAVES DE CONVENIO SCC 8687/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ DIA: 22/10/2025. AS 09:00** (horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2025 AS 09:01 (horário de Brasília).

LOCAL: Centro Administrativo Municipal, Av. Sete de Setembro, 548 – Centro, 89838-000 Galvão – SC.

O Edital e seus anexos estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.galvao.sc.gov.br>, Diário Oficial do Município – DOM e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, DOE – Diário Oficial do Estado Código TCE: 2D5A0847A760A625F85DBDE8653A79646CE9B50F Galvão/SC, 03 de outubro de 2025. Hilário José Rosiak – Prefeito Cod. Mat.: 1121067

GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

Aviso de Licitação

Processo de Licitação Nº 72/2025

Edital de Concorrência Nº 07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de adequação de acessibilidade no Centro de Educação Infantil Alto Rio Pequeno, localizado no Município de Grão-Pará/SC. **Data e Horário de Abertura:** 12/11/2025, às 14h. **Local:** Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177 com a Agente de Contratação. Grão-Pará/SC, 03 de outubro de 2025.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121152

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 069/PMI/2025, cujo objeto trata-se da contratação de empresa do ramo pertinente, em intermediação e agenciamento de transporte terrestre de passageiros, por meio de aplicativo mobile.

CONTRATADA: EXPRESSO RIO MAINA LTDA.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 095/PMI/2025.

OBJETO: Fica estabelecido o ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato nº. 069/PMI/2025, baseado nos fatos elencados na justificativa e no Memorando Interno nº. 42/2025 exarados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no art. 124, I, “b” e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

DO ACRÉSCIMO: O valor de acréscimo é de R\$ 46.637,50 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 16.250 (dezesseis mil duzentos e cinquenta) quilômetros.

DO VALOR GLOBAL: O valor global do contrato de R\$ 186.550,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) passa a ser de R\$ 233.187,50 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando 81.250 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta) quilômetros.

Içara, 03 de outubro de 2025.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1121283

IPUAÇU

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC
ATO EDITAL PREF P.L. n. 134/2025
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.134/2025, Edital de Pregão eletrônico (menor preço por item), até às 08h45 min do dia 21 de outubro de 2025, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09:00min. Através da plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, CONFORME PROJETO É MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC. O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuauçu –SC, telefone (49) 34490045.
Nelson Brisola
Prefeito
Ipuauçu, 03 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1121114

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC
ATO EDITAL PREF P.L. n. 135/2025
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.135/2025, Edital de Pregão eletrônico (menor preço por item), até às 08h45 min do dia 23 de outubro de 2025, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09:00min. Através da plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de Serviços Especializados para o Programa Unindo Raízes: Fortalecendo a cultura e o Futuro das crianças indígenas Do Município de Ipuauçu/SC, visa atender Edital de Chamamento Público nº 02/2023 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) do Estado de Santa Catarina - Atendendo Processo SCC 6266/2024. - Proposta 30774 – Convênio 2023TR012434. O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuauçu –SC, telefone (49) 34490045.
Nelson Brisola
Prefeito
Ipuauçu, 03 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1121200

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025 - RP
CÓDIGO TCE N.º E66D3B3B8EB61A30B72548920332F9DC3EA92E0F
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de Outubro de 2025, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a “AQUISIÇÃO DE 04 PARQUES INFANTIS E 04 CONJUNTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE COM RECURSOS DA PORTARIA SEF Nº 013/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 03 de outubro de 2025.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121074

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, através do Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, declara nos termos do artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Processo de Licitação nº 03/2025, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação do Senhor Amadeu Peron, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de locação de um, imóvel para “CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL, PARA JOVEM QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PELO MOTIVO DE ALCANÇAR A MAIORIDADE, CONFORME PRECEITUA A LEI

MUNICIPAL Nº 1.738/2013, ALTERADA PELA LEI Nº 2.232/2023 E PELA LEI Nº 2.291/2025, COM PRAZO DE DURAÇÃO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 - LEI DE LICITAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS”. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari – Secretário de Administração e Finanças, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 13, § único do Decreto Municipal nº. 4.503/2023, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 03 de Outubro de 2025.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121180

ITAIÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 84/2025
Contratação de empresa para pavimentação com revestimento em blocos de concreto sextavados para as ruas: Vereador Hélio A. Wagner; Universindo Pinotti e João Semmer. Abertura e Julgamento das Propostas: às 08h50min do dia 20/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 20/10/2025, as 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se nos Sites: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.bl.org.br.

Itaiópolis, 03/10/2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121260

ITAPEMA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alexandre de Souza Ribeiro, torna público que foi homologado o Processo Licitatório nº 134/2025 - Pregão Eletrônico nº 07.032.2025. Objeto: Aquisição de Caminhão Plataforma com Munck, Novo (Zero km), para atende as necessidades da Defesa Civil de Itapema, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital 07.032.2025. Fornecedor: BREITKOPF CAMINHOS LTDA, CNPJ: 82.713.843/0001-08, Valor total: R\$ 718.950,00 (setecentos e dezoito mil novecentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 22/08/2025.
Itapema, 22 de agosto de 2025.
Carlos Alexandre de Souza Ribeiro
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121373

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025
DO OBJETO: Aquisição de Caminhão Plataforma com Munck, Novo (Zero km), para atende as necessidades da Defesa Civil de Itapema, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital 07.032.2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMA, CNPJ: 82.572.207/0001-03. CONTRATADO: BREITKOPF CAMINHOS LTDA, CNPJ: 82.713.843/0001-08. DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 718.950,00 (setecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.
Itapema/SC, 17 de setembro de 2025.
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121374

JOINVILLE

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o Credenciamento nº 451/2022, destinado ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville, conforme Memorando SEI Nº 26756365/2025 - SES.USE.
Joinville, 01 de outubro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1120592

LAURO MULLER

Concorrência Eletrônica nº 190/PMLM/2025. Objeto: reforma de prédio público onde encontra-se a sede da banda Santa Bárbara, incluindo demolições, serviços de alvenaria, instalações hidráulicas, pintura, cobertura, esquadrias, forro entre outras necessidades descritas no projeto, e especificações técnicas, normas da ABNT e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma e demais anexos. Abertura: 20/10/2025 às 09h, no site www.bnc.org.br.
Concorrência Eletrônica nº 192/PMLM/2025. Objeto: construção de 15 unidades habitacionais (casa popular) conforme fixado na Lei Municipal 2390/20205, bem como projeto, e especificações técnicas, normas da ABNT estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma e demais anexos. Abertura: 21/10/2025 às 09h, no site www.bnc.org.br. Editais e Informações: de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações, das 08h as 12h e das 13h as 17h, fone (48) 3464-3122, e-mail licitacao@lauromuller.sc.gov.br ou site www.lauromuller.sc.gov.br. Gabriela Silva do Amaral Coan - Pregoeira
Cod. Mat.: 1121317

ORLEANS

PROCESSO Nº 170/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 4/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM CONCRETO E AÇO NA ESTRADA GERAL RIO PINHEIROS, NA CIDADE DE ORLEANS/SC.
Data e horário de abertura: 11/11/2025 - das 13hs:00min às 13hs:30min.
Data e horário do início da sessão de disputa: 11/11/2025 - a partir das 13hs:30min.
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado"
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de outubro de 2025, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.pmo.sc.gov.br
Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.pmo.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 03 de Outubro de 2025
Fernando Cruzetta
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121175

PAIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PAIAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Prefeito Municipal de Paial - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 16 de outubro de 2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC, conforme especificações constantes do anexo "A" deste edital. As propostas serão recebidas até às 08h15min do dia 16 de outubro de 2025. O edital, encontra-se disponível no site <https://paial.atende.net/>, demais informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitações do Município de Paial pelo telefone (49) 3451-0045. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo ambiente virtual no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
ADELMO LUIS BRAATZ - Prefeito Municipal
- Paial - SC, 03 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1121303

PASSOS MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. No 80/2025
Concorrência Eletrônica. Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA AVENIDA JUVENTINO PELIZZARI (TRECHO ENTRE O INÍCIO DO LOTEAMENTO ROVILIO LUIZ MONTOVANI= 0,00 ATÉ À ESTACA 9+3,814), PELO REGIME DE

EMPREITADA GLOBAL CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09h15min do dia 17/10/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 17/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17/10/2025, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Padre João Botero, no 485, Centro, na cidade de Passos Maia/SC, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3437 0010 ou na página eletrônica do município www.passosmaia.sc.gov.br. E <https://bll.org.br/>
 Passos Maia (SC), 03 de Outubro de 2025.

Neimar Luiz Nervis
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121157

POMERODE**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE POMERODE****SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009 / 2025**

Processo Administrativo n.º 244 / 2025. Código TCE/SC n.º BE962E-018973B0EB3270F5DBF65C6B003CE6F1F4. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO, PROJETOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO, PROJETOS PARA REFORMA DA SEDE DO GETRAN, BEM COMO PROJETOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES PARA VIABILIZAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 17h00min. do dia 06/10/2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h00min. do dia 21/10/2025. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min. do dia 21/10/2025. O processo será pela internet, por meio do Portal de Licitações eLicit, no endereço eletrônico: elicit.atende.net. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: elicit.atende.net.
 Pomerode / SC, 03 de Outubro de 2025.

GABRIEL JOSÉ BREMGARTNER DA FROTA
 Agente de Contratação

Portaria n.º 880 / 2025

Cod. Mat.: 1121235

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE POMERODE****SECRETARIA DE OBRAS - SEOB****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EDITAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010 / 2025**

Processo Administrativo n.º 257 / 2025. Código TCE/SC n.º 4BDB-090F224186C4407139D150DFB9AD23FE75DA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA REFORMA DAS PONTES PÊNSEIS NO MUNICÍPIO DE POMERODE, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MINUTA CONTRATUAL.** **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir das 17h00min. do dia 06/10/2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h00min. do dia 22/10/2025. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min. do dia 22/10/2025. O processo será pela internet, por meio do Portal de Licitações eLicit, no endereço eletrônico: elicit.atende.net. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: elicit.atende.net.
 Pomerode / SC, 03 de Outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO VEDOIA
 Agente de Contratação

Portaria n.º 880 / 2025

Cod. Mat.: 1121236

PORTO UNIÃO**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA****Processo Licitatório 169/2025****Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 113/2025-RP**

Código registro TCE: BE8345988A2CC62306CA97334AEDD-C14E232A973

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para aquisição de medicamentos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h59min do dia 20 de outubro, com início da mesma às 09h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3135-7500. Porto União - SC, 03 de outubro de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121234

SANGÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 003/2025/FMA – Pregão Eletrônico n.º 002/2025/FMA. Objeto: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de equipamentos agrícolas para utilização da Secretaria de Agricultura do Município de Sangão/SC, consoante Portarias n.º 247/2025/SEF e n.º 139/2025/SEF, Emendas Parlamentares Impositivas n.º 1204 e 471 e SGPe SCC 8237/2025 e SCC 13553/2025, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos. Cadastro de propostas no site: até às 08h59min do dia 22 de outubro de 2025. Horário e data de abertura: às 09h do dia 22 de outubro de 2025. Cadastro de propostas iniciais e disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cód. Registro de Informação (E-S-FINGE): 82C68763AD2CB1AB89AA764AD1DF717E8B3E62E9. Castilho Silvano Vieira – Prefeito Municipal. Sangão/SC, 03 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1121065

SÃO BENTO DO SUL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025**

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS e a Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A.

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Piso Modular Esportivo Indoor, confeccionado em polipropileno (PP) copolímero de alto impacto, 100% virgem, destinado à quadra da Escola Básica Municipal Rodolfo Berti, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2025, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos. Recurso proveniente da FESPORTE, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF n.º 12/2025, Processo SCC 2875/2025.

Item 1: Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo indoor, fabricado em polipropileno (PP) copolímero de alto impacto, 100% virgem, com resistência total à umidade, aditivado com pigmento de alta solidez à luz, agente antiestático e proteção antiUV, dimensões de 250 mm x 250 mm x 12 mm, sistema de encaixe tipo macho e fêmea (10 encaixes macho e 10 fêmea por placa), incluindo manta acústica emborrachada de 3 mm para absorção de impacto e redução de ruído, rampas de acabamento nas quatro laterais, cantoneiras de proteção, fixação para impedir movimentação do piso, e demarcação das linhas de jogo para quatro modalidades: futsal, voleibol, handebol e basquete. Garantia mínima de 10 anos e vida útil estimada em 20 anos. Quantidade: 875 m². Valor unitário R\$ 97,90; Valor total **R\$ 85.662,50**
 DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados de 19 de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2025.

ASS: LUCIANO WEIDNER, pela Fundação Municipal de Desportos. MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A., como Contratada.

Cod. Mat.: 1121069

SÃO LUDGERO**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO****ESTADO DE SANTA CATARINA****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N.º 197/2025.**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Ludgero, visando à contratação empresa especializada para realizar a pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em trecho da Rodovia Municipal Ld 401, na comunidade Santo Antônio – em São Ludgero/SC, incluindo terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária do projeto, conforme especificações técnicas, normas vigentes e projetos fornecidos pela administração pública. Critério de julgamento: Menor preço global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Data de envio final das propostas: até às 08:00 horas do dia 20/10/2025.

Abertura: 20/10/2025, a partir das 08h15 horas. local para obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações na Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC, sito à Av. Mons Frederico Tombrock, Centro Administrativo Municipal, São Ludgero/SC. No Horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacoes@saoludgero.sc.gov.br ou ainda pelo Telefone (48) 36578800. São Ludgero-SC, em 03 de outubro de 2025.

Paulo Sergio Lorenzetti

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1121056

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2025****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 202/2025**

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL menor preço por Item**, o presente tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESCOMPACTADOR GIRATORIO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do 16/10/2025. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n.º. 14.133/2021. São Miguel da Boa Vista (SC), 03 de Outubro de 2025.

VANDERLEI BONALDO - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1121191

SIDERÓPOLIS**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS N.º. 13/2025**

OBJETIVO: O Município de Siderópolis, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que procedeu, na forma do artigo Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º. 13.019/2014, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Chamamento Público, para firmar termo de colaboração entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA CASA**, com o objetivo de Celebração de parceria, a ser executada entre o Município de Siderópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) para acolhimento de 01 (uma) criança encaminhada pelo judiciário por medida protetiva.

JUSTIFICATIVA: conforme parecer jurídico acostado aos autos do processo em epígrafe.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA CASA- 03.181.755/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 24.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º. 13.019/2014.

Siderópolis, 03 de outubro de 2025.

RAFAEL FRELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1121059

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FAMSID
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO 66/2025
O Município de Siderópolis, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO 66/2025, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013, e demais resoluções e legislações, para seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros, cujo objetivo é a seleção de proposta para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva serviço público voltado a atividade de proteção animal da cidade de Siderópolis, e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações/instituições interessadas deverão entregar os envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia **05/11/2025 às 08h30min**, na Secretaria Municipal de Administração no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis junto à **COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS**, no endereço Rua Presidente Dutra, nº 01, Centro, Siderópolis/SC.

Da Obtenção do Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados na sala da Secretaria de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis, e no site www.sideropolis.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS** no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis (endereço acima mencionado), Telefone: (48)3435.8900. Siderópolis, 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL FRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 1121129

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 70/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PMS 12/2025
AVISO

1. Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial para prestação de serviços para preparar, avaliar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens moveis inservíveis do Município de Siderópolis/SC, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, avaliação, realização do leilão, prestação de constas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 29/10/2025 até às 13h00

4. Local: Exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://bnc.org.br/>.

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03 de outubro de 2025.

RAFAEL FRELLO
Prefeito em exercício

Cod. Mat.: 1121130

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 71/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PMS 13/2025
AVISO

1. Objeto: CREDENCIAMENTO de agências de viagens para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades do Município de Siderópolis/SC

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 29/10/2025 até às 13h00

4. Local: Exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://bnc.org.br/>.

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03 de outubro de 2025.

RAFAEL FRELLO
Prefeito em exercício

Cod. Mat.: 1121132

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 25/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 05/2025
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia na Policlínica Municipal de Siderópolis, incluindo: a) realização de exames de radiografia simples e contrastados, com técnico em radiologia habilitado; b) emissão de laudos radiológicos por médico radiologista, com uso de sistema PACS, observados os prazos e exigências sanitárias; c) contratação de médico responsável técnico. Todos os serviços em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 20/10/2025 às 9h

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03 de outubro de 2025.

RAFAEL FRELLO
Prefeito em Exercício

Cod. Mat.: 1121133

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Associação Atlética Germer - CNPJ/MF nº 83.178.681/0001-00 - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os senhores associados para a assembléia geral extraordinária que será realizada no próximo dia 09 de outubro de 2025, às 18:30 horas, na sede social, à rua Ascurra, nº 193 em Timbó - SC, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e, em segunda, às 19:30 horas com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária: 1) Discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Timbó - SC, 29 de setembro de 2025. Magnus Germer - Presidente do Conselho Deliberativo.

Cod. Mat.: 1120402

Aviso de Abandono de emprego - convocação do empregado - World Cookies Floripa Centro Ltda. – CNPJ: 44.336.801/0001-06, solicita o comparecimento do Sr. Thayson Barbosa Rolim - CPF xxx.752.492-xx, no prazo de 72 h, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no art. 482, letra 'i', da CLT.

Cod. Mat.: 1121265

SAPIENS PARQUE S.A. - EXTRATO DO CONTRATO N 070/2025 – SGP-e nº 4262025 - Contratada: IMS Topografia Ltda **CNPJ** nº 27.405.164/0001-55. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagens de solo nas dependências da Sapiens Parque S.A. **Valor:** 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) **Assinatura do Contrato:** 03 de outubro de 2025. **Pela Contratante:** Eduardo César Cordeiro Vieira. **Pela Contratada:** Isaias Mauri da Silva

Cod. Mat.: 1121228

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER

Aviso de Suspensão. Suspensão do Chamamento Público nº 020/FSLM/2025. Objeto: contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC), qualificada como Organização Social de Saúde (OSS), para celebração de Contrato de Gestão visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades, ações e serviços de saúde no Fundação Hospitalar Henrique Lage, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, na Lei nº 9637/1998 e subsidiariamente na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação municipal pertinente, especialmente Lei 2379/2025, conforme Termo de Referência. Motivo: conforme notificação do Tribunal de Contas, por intermédio do e-Sfinge online, solicitando alterações, determina-se suspensão do certame até cumprimento das exigências. Cleir Estevam - Diretor Geral

Cod. Mat.: 1121178

Clipping Eletrônico:

Para facilitar o acompanhamento das publicações de interesse, o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais agora conta com um Clipping Eletrônico. Essa funcionalidade permite que o cidadão se cadastre para receber notificações por e-mail e WhatsApp sempre que houver uma publicação relacionada a temas de seu interesse, proporcionando mais comodidade e transparência.

